

JARBAS SOARES JÚNIOR
Procurador-Geral de JustiçaLUCIANO FRANÇA DA SILVEIRA JÚNIOR
Corregedor-Geral do Ministério PúblicoNÁDIA ESTELA FERREIRA MATEUS
Ouvidora do Ministério PúblicoELIANE MARIA GONÇALVES FALCÃO
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta JurídicaMÁRCIO GOMES DE SOUZA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto AdministrativoCARLOS ANDRÉ MARIANI BITTENCOURT
Procurador-Geral de Justiça Adjunto InstitucionalPAULO DE TARSO MORAIS FILHO
Chefe de GabineteCLÁUDIA FERREIRA PACHECO DE FREITAS
Secretária-GeralCLARISSA DUARTE BELLONI
Diretora-Geral**CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - QUINTA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2021**

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais-DOMP/MG, instituído pela Resolução PGJ n.º 1, de 6 de janeiro de 2014, com fundamento no parágrafo único do art. 1.º da Lei Estadual n.º 19.429, de 11 de janeiro de 2011, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) na rede mundial de computadores (Internet). O DOMP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

▲ ATOS ADMINISTRATIVOS**▲ PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA****EDITAL DO LVIII CONCURSO PARA INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 18, XXVII, e no art. 158, § 4º, ambos da Lei Complementar n.º. 34, de 12.09.94, torna pública a abertura do LVIII Concurso de provas e títulos para ingresso na carreira do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, observado o disposto neste Edital, no Regulamento do Concurso, publicado no Diário Oficial Eletrônico do MPMG em 06.08.2019, com a aprovação da manutenção do ato, pela Câmara de Procuradores de Justiça, na 9ª Sessão Ordinária, realizada em 07.10.2020, e nas Resoluções do Conselho Nacional do Ministério Público n.ºs. 14/2006, 40/2009, 81/2012, 141/2016 e 170/2017, 219/2020.

1. NÚMERO DE VAGAS

1.1. O LVIII Concurso de provas e títulos para ingresso na carreira do Ministério Público destina-se ao provimento de 60 (sessenta) cargos de Promotor de Justiça Substituto, nos termos das Leis Complementares Estaduais n.º. 34, de 12 de setembro de 1994, e n.º 61, de 12 de julho de 2001.

1.2. Será reservado o percentual de 10% (dez por cento) dos cargos às pessoas com deficiência, conforme prevê o artigo 2º da Lei Estadual n.º 11.867/1995 e de 20% (vinte por cento) aos negros, de acordo com o artigo 2º da Resolução do CNMP N.º 170/2017, por força do artigo 1º da Lei n.º 12.990/2014.

1.3. As 60 (sessenta) vagas a que se refere o item 1.1 serão distribuídas da seguinte forma:

a) 42 (quarenta e duas) vagas: destinadas à ampla concorrência;

b) 06 (seis) vagas: reservadas aos candidatos com deficiência;

c) 12 (doze) vagas: reservadas aos candidatos negros.

1.4. O subsídio inicial para o cargo de Promotor de Justiça Substituto é de R\$ 30.404,42 (trinta mil, quatrocentos e quatro reais e quarenta e dois centavos), em valores brutos.

1.5. A nomeação dos candidatos aprovados está condicionada à existência de disponibilidade financeira e orçamentária, observando-se a vedação de provimento de cargo público na hipótese em que a despesa com pessoal exceder os limites previstos nos artigos 19, 20 e 22, parágrafo único, IV, da Lei Complementar n.º. 101/00.

2. ATRIBUIÇÕES DO CARGO E REQUISITOS PARA INGRESSO

2.1. As atribuições do cargo de Promotor de Justiça Substituto estão previstas nas Leis Complementares Estaduais nº 34, de 12 de setembro de 1994, e nº 61, de 12 de julho de 2001, bem como na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, na Constituição do Estado de Minas Gerais e em outros diplomas legais.

2.2. São requisitos do candidato para ingresso na carreira do Ministério Público de Minas Gerais:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos consignada na legislação específica, preenchidos os requisitos do art. 15 do Tratado da Amizade, promulgado pelo Decreto n. 3.927/2001.
- b) ter concluído curso de bacharelado em Direito;
- c) possuir, no ato da inscrição definitiva, no mínimo, três anos de prática de atividade jurídica exercida após a conclusão do curso de bacharelado em Direito;
- d) estar quite com o serviço militar e obrigações eleitorais;
- e) estar no exercício dos direitos políticos;
- f) apresentar comprovada idoneidade moral, no âmbito pessoal, profissional e familiar;
- g) ser detentor de aptidão física e mental para o exercício do cargo, comprovada por laudo médico oficial;
- h) preencher as demais condições exigidas em lei, neste Edital e no Regulamento do Concurso.

3. PROVAS E EXAMES

3.1. As provas relativas ao concurso para ingresso na carreira do Ministério Público de Minas Gerais observarão o disposto neste Edital e no Regulamento do Concurso.

3.2. O concurso compõe-se de 5 (cinco) etapas, conforme o artigo 5º do Regulamento do Concurso:

- a) 1ª etapa – Prova Preambular, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) 2ª etapa – Provas Especializadas, de caráter eliminatório e classificatório;
- c) 3ª etapa – Exame psicotécnico e exames de higidez física e mental, de caráter subsidiário;
- d) 4ª etapa – Provas Oraís, de caráter eliminatório e classificatório;
- e) 5ª etapa – Avaliação de Títulos, de caráter classificatório.

3.3. As provas da primeira, segunda e quarta etapas versarão sobre os programas constantes do Anexo I deste Edital e os critérios de aprovação das respectivas etapas estão dispostos nos artigos 37, 47 e 56 do Regulamento do Concurso. Será cabível a exigência de legislação superveniente à publicação do edital desde que a matéria esteja incluída no conteúdo programático.

3.5. PRIMEIRA ETAPA - PROVA PREAMBULAR

3.5.1. A prova preambular está prevista para o dia 1º de agosto de 2021, de 9h às 13h, em local ou locais a serem divulgados no portal do Ministério Público de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) e da Gestão de Concursos da Fundep (www.gestaodeconcursos.com.br).

3.5.1.1. O candidato deverá chegar ao local designado para as provas com pelo menos uma hora e trinta minutos de antecedência do horário marcado para o seu início, portando documento de identidade ou equivalente com foto, sob pena de lhe ser negado o acesso.

3.5.1.2. Os portões serão fechados, impreterivelmente, às 09h00min (horário oficial de Brasília-DF).

3.5.1.3. O sinal sonoro para início das provas será emitido até 15 minutos após o fechamento do portão. Este tempo será destinado

para recepção e identificação do candidato que tenha entrado no prédio no horário limítrofe, abertura do pacote de provas nas salas e sua distribuição, com o verso do Caderno de Provas virado para cima.

3.5.2. A prova preambular, composta por questões objetivas de múltipla escolha ou do tipo certo ou errado, de pronta resposta e apuração padronizada, será constituída de 80 (oitenta) questões relativas aos Grupos Temáticos, constantes no Anexo I deste Edital, sendo 20 (vinte) questões para cada Grupo Temático e a cada questão correta será atribuído 0,5 (meio) ponto.

3.5.3. Não será admitida qualquer espécie de consulta, conforme previsto no art. 30 do Regulamento do Concurso.

3.6. SEGUNDA ETAPA - PROVAS ESCRITAS ESPECIALIZADAS

3.6.1. A segunda etapa do concurso será composta de 4 (quatro) provas escritas especializadas, podendo haver, a critério da Comissão do Concurso, consulta à legislação desacompanhada de anotação ou comentário, vedada a consulta a obras doutrinárias, súmulas e orientação jurisprudencial.

3.6.2. As provas escritas especializadas, envolvendo temas jurídicos relacionados aos Grupos Temáticos I, II, III e IV, consistirão:

- a) na elaboração de peça processual ou dissertação sobre tema abrangido pelo programa, valendo 4 (quatro) pontos;
- b) na redação de 3 (três) questões dissertativas, valendo 2 (dois) pontos cada.

3.6.2.1. Serão considerados, em cada questão, o conhecimento sobre o tema, a utilização correta do idioma oficial e a capacidade de exposição.

3.6.3. As provas escritas especializadas estão previstas para os dias 9 e 10 de outubro de 2021, de 8h às 11h e de 14h às 17h, em local ou locais a serem divulgados no portal do Ministério Público de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) e da Gestão de Concursos da Fundep (www.gestaodeconcursos.com.br).

3.6.3.1. O candidato deverá chegar ao local designado para as provas com pelo menos uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início, portando documento de identidade ou equivalente com foto, sob pena de lhe ser negado o acesso.

3.6.3.2 Os portões serão fechados, impreterivelmente, às 08h00min no turno da manhã e às 14h00min do turno da tarde (horário oficial de Brasília-DF).

3.6.3.3. O sinal sonoro para início das provas será emitido até 15 minutos após o fechamento do portão. Este tempo será destinado para recepção e identificação do candidato que tenha entrado no prédio no horário limítrofe, abertura do pacote de provas nas salas e sua distribuição, com o verso do Caderno de Provas virado para cima.

3.6.4. O candidato deverá assinar a folha de rosto, no espaço indicado para esse fim.

3.6.5. É vedado ao candidato, sob pena de nulidade, inserir no corpo das provas, afóra a folha de rosto, o seu nome, assinatura, ou qualquer outro sinal que possa identificá-lo.

3.7. TERCEIRA ETAPA - EXAME PSICOTÉCNICO E EXAMES DE HIGIEZ FÍSICA E MENTAL

Os candidatos aprovados nas provas escritas especializadas serão encaminhados a:

- a) exame psicotécnico;
- b) exames de higidez física e mental.

3.7.1. EXAME PSICOTÉCNICO

3.7.1.1. A Secretaria de Apoio Administrativo à Comissão de Concurso divulgará no portal do Ministério Público de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) a relação das clínicas e/ou profissionais responsáveis pela realização do exame psicotécnico.

3.7.1.2. Cabe ao candidato agendar o exame psicotécnico diretamente com a clínica e/ou o profissional, conforme indicado no portal do Ministério Público de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br).

3.7.1.3. A despesa decorrente da realização de exame psicotécnico será arcada pelo candidato.

3.7.1.4. Será eliminado do concurso o candidato que não se submeter ao exame psicotécnico.

3.7.2. EXAMES DE HIGIEDEZ FÍSICA E MENTAL

3.7.2.1. A perícia para aferição de higidez física e mental será realizada pelo Departamento de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da Procuradoria-Geral de Justiça.

3.7.2.2. A relação dos exames médicos e laboratoriais será disponibilizada no portal do Ministério Público de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br).

3.7.2.3. Os profissionais e laboratórios responsáveis pela realização dos exames médicos e laboratoriais são de escolha do próprio candidato.

3.7.2.4. As despesas decorrentes da realização de exames médicos e laboratoriais e, se necessário, de exames complementares especializados serão custeadas pelo candidato.

3.7.2.5. O Departamento de Perícia Médica e Saúde Ocupacional do MPMG poderá exigir, a seu critério, a realização de exames complementares especializados, considerando a necessidade ou peculiaridades de cada caso.

3.7.2.6. Cabe ao candidato marcar a perícia diretamente com o Departamento de Perícia Médica e Saúde Ocupacional do MPMG, pelo telefone (31) 3330-8151, no horário de 9h às 18h, em dias úteis, no período das inscrições definitivas, cujas datas serão divulgadas no portal do Ministério Público de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br).

3.8. QUARTA ETAPA - PROVAS ORAIS

3.8.1. As provas orais estão previstas para o período de 9 a 16 de dezembro de 2021. Os horários e o local serão divulgados no portal do Ministério Público de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br).

3.8.2. Cada candidato será arguido sobre os programas constantes no Anexo I deste Edital.

3.8.2.1. A arguição do candidato versará sobre conhecimento técnico acerca dos temas relacionados ao ponto sorteado no dia da realização da prova, cumprindo à Comissão do Concurso avaliar-lhe o domínio do conhecimento jurídico, a adequação da linguagem, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação e o uso correto do vernáculo.

3.8.2.2. Será atribuída nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez) ao candidato em relação a cada grupo temático.

3.8.3. Admitir-se-á presença de público no local onde serão realizadas as provas, não se permitindo, contudo, qualquer manifestação ou interferência nos trabalhos desenvolvidos.

3.8.4. As provas orais serão registradas pela Procuradoria-Geral de Justiça, por gravação de áudio ou qualquer outro meio que possibilite a sua posterior reprodução e poderão ser transmitidas, ao vivo, pela rede mundial de computadores.

3.8.5. O resultado das provas orais será publicado até o terceiro dia útil após o encerramento de todas as arguições.

3.9. QUINTA ETAPA - AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

3.9.1. A entrega dos documentos que comprovem os títulos dar-se-á no ato da inscrição definitiva, de acordo com o cronograma estimado disponibilizado no portal do Ministério Público de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br).

3.9.2. A juntada dos títulos far-se-á mediante requerimento dirigido ao Presidente da Comissão de Concurso, constando a sua especificação, no qual será dado recibo, conforme modelo, que será disponibilizado no portal do Ministério Público de Minas Gerais (

www.mpmg.mp.br).

3.9.3. Os títulos e suas respectivas pontuações encontram-se previstos nos artigos 58 e 59 do Regulamento do Concurso.

4. PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO PRELIMINAR

4.1. As inscrições deverão ser efetivadas, exclusivamente, através do portal da Gestão de Concursos da Fundep (www.gestaodeconcursos.com.br), no período de 28 de maio a 26 de junho de 2021 até às 23h59 (horário de Brasília).

4.2. Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) ler atentamente o Edital e o Regulamento do Concurso disponíveis no portal do Ministério Público de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) ou da Gestão de Concursos da Fundep (www.gestaodeconcursos.com.br), no link referente ao concurso, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

b) Cadastrar-se no portal Gestão de Concursos da Fundep (www.gestaodeconcursos.com.br). Caso já possua cadastro, basta inserir CPF e senha na área do candidato e preencher o formulário eletrônico de inscrição, seguindo os passos lá indicados;

c) imprimir o Documento de Arrecadação Estadual (DAE) para concluir a inscrição;

d) efetuar o recolhimento do valor da inscrição;

4.3. O valor referente à inscrição é de R\$ 304,00 (trezentos e quatro reais) e deve ser pago até o dia 28 de junho de 2021, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária.

4.4. A 2ª via do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) será disponibilizada até o dia 28 de junho de 2021 às 20h00 (horário de Brasília), no portal da Gestão de Concursos da Fundep (www.gestaodeconcursos.com.br), por meio do link referente ao concurso.

4.5. As inscrições efetuadas serão aceitas somente após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

4.6. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Concurso, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.7. A inscrição será automaticamente cancelada na hipótese de insubsistência, por qualquer motivo, do pagamento do valor da inscrição prevista neste Edital.

4.8. O valor referente à inscrição será restituído ao candidato na hipótese de cancelamento ou suspensão do processo seletivo, nos termos da Lei Estadual nº 13.801/2000.

4.9. O processo de inscrição poderá ser acompanhado no portal da Gestão de Concursos da Fundep (www.gestaodeconcursos.com.br), por meio do link referente ao concurso.

4.10. O Ministério Público do Estado de Minas Gerais e a Gestão de Concursos da Fundep não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como no processamento do boleto bancário, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do DAE.

4.11. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o dia útil que antecede o feriado ou evento, respeitado o período de inscrição determinado neste Edital.

4.12. Serão assegurados às pessoas que não tiverem acesso à internet, um computador e uma impressora com tinta e papel para que possam realizar inscrições, pessoalmente ou por terceiros, requerimentos, solicitações e/ou recursos. Nestes casos, é de exclusiva responsabilidade do candidato entrar em contato com a Secretaria de Apoio Administrativo à Comissão de Concurso, pelo telefone nº (31) 3330-8477, no horário de 10h às 17h, em dias úteis, para agendamento de data e definição do local para o qual, ele ou o terceiro,

deverá se dirigir.

Correspondências: Via SEDEX ou AR, postado nas agências dos Correios, com custo por conta do candidato, endereçado à Gerência de Concursos da Fundep, Caixa Postal 6985, CEP 30.120-972 em Belo Horizonte - MG.

4.13. A partir de 08 de julho de 2021 será divulgada nos portais do Ministério Público de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) e da Gestão de Concursos da Fundep (www.gestaodeconcursos.com.br) a Lista das Inscrições Preliminares deferidas, onde constará listagem dos candidatos por nome, em ordem alfabética e número de inscrição para consulta.

4.14. O candidato que tiver sua inscrição deferida, deverá consultar e conferir o seu Comprovante Preliminar de Inscrição, em conformidade com o item 10 deste Edital.

4.15. A inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas será indeferida, assegurado o direito de recurso previsto no item 13.1, alínea "c" deste Edital.

5. ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR

5.1. O candidato comprovadamente desempregado, de acordo com a Lei Estadual nº 13.392, de 7 de dezembro de 1999, ou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), que é regulamentado pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, poderá requerer isenção do pagamento do valor da inscrição preliminar, a que se refere o item 4.3, no período de 28 de maio até 2 de junho de 2021.

5.2. O requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição estará disponível para preenchimento no portal da Gerência de Concursos da Fundep (www.gestaodeconcursos.com.br) no período constante do item 5.1 deste Edital.

5.3. Para requerer a isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá comprovar a condição de desempregado ou estar regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas do Governo Federal - CadÚnico.

5.3.1. A condição de desempregado será caracterizada pelas seguintes situações:

- a) Não possuir vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); e
- b) Não possuir vínculo estatutário vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal; e
- c) Não possuir contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal; e
- d) Não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma.

5.3.1.1. Para comprovar a situação prevista nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 5.3.1 deste Edital, o candidato deverá apresentar declaração (modelo constante no anexo II), datada e assinada, na qual informará que não possui: 1) vínculo em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), 2) vínculo estatutário com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal, 3) contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal e 4) informará não auferir qualquer tipo de renda proveniente de atividade legalmente reconhecida como autônoma.

5.3.2. A condição de hipossuficiência econômica financeira é caracterizada pelo registro de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº. 6.135, de 26 de junho de 2007.

5.3.2.1. Para comprovar a situação prevista no item 5.3.2 deste Edital, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e indicar seu Número de Identificação Social (NIS) válido, atribuído pelo CadÚnico, no requerimento de inscrição quando de seu preenchimento.

5.3.2.2. A Gestão de Concursos da Fundep consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS, que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS) e caracterizará ou não a isenção do candidato.

5.4. Para requerer a isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

a) Preencher a solicitação de isenção disponível no portal da Gestão de Concursos da Fundep (www.gestaodeconcursos.com.br) e emitir comprovante.

b) Em caso de hipossuficiência econômica-financeira, o candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), deverá preencher o Número de Identificação Social – NIS no campo próprio, constante no Formulário Eletrônico de Inscrição/Pedido de Isenção.

c) Em caso de desemprego, o candidato deverá imprimir o comprovante de solicitação de isenção, constante no Formulário Eletrônico de Inscrição/Pedido de Isenção, anexar a documentação exigida para comprovação da condição informada nos termos estabelecidos no item 5.3.1.1 deste Edital e encaminhar para Gestão de Concursos da Fundep, pessoalmente ou via SEDEX ou AR.

5.4.1. O envelope deverá conter a referência especificada abaixo, ser encaminhado até o último dia do período de isenção discriminado no item 5.1 para o endereço indicado no item 4.12 deste Edital.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROMOTOR DO MPMG – Edital LVIII / 2021

REFERÊNCIA: PEDIDO DE ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO DO CANDIDATO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

CARGO: PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO

5.4.2. O Ministério Público do Estado de Minas Gerais e a Gestão de Concursos da Fundep não se responsabilizam por extravios ou atrasos de documentos enviados via SEDEX ou AR.

5.4.3. No requerimento eletrônico de isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá firmar declaração de que é desempregado, não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, não auferir nenhum tipo de renda – exceto a proveniente de seguro-desemprego, se for o caso, ou que sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar o referido valor sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração.

5.5. As informações prestadas no requerimento eletrônico de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

5.6. Não será concedida isenção do pagamento do valor da inscrição ao candidato que:

a) Deixar de efetuar o requerimento de isenção pela Internet no prazo discriminado no item 5.1 deste Edital.

b) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas.

c) Fraudar e/ou falsificar documento.

d) Pleitear a isenção, sem apresentar os documentos previstos no item 5.4, alínea “c” deste Edital.

e) Não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, não cadastrado, excluído, com renda fora do perfil, de outra pessoa, desatualizado ou não informá-lo.

f) Não observar prazos para postagem dos documentos.

5.7. Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope.

5.8. A comprovação da tempestividade do requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição será feita pelo registro da data de postagem ou protocolo na Gestão de Concursos da Fundep.

5.9. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor da inscrição via fax, correio eletrônico ou qualquer outra forma que não seja prevista neste Edital.

5.10. O pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 13.1, alínea "a" deste Edital.

5.11. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no concurso e deverá consultar e conferir o seu Comprovante Preliminar de Inscrição, em conformidade com o item 10 deste Edital.

5.12. A partir de 12 de junho de 2021 será divulgado nos portais do Ministério Público de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) e da Gestão de Concursos da Fundep (www.gestaodeconcursos.com.br) o resultado da solicitação dos Pedidos de Isenção do valor da Inscrição Preliminar, onde constará listagem dos candidatos por nome, em ordem alfabética, número de inscrição e a informação sobre deferimento ou indeferimento para consulta.

5.13. A 2ª via do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) será disponibilizada no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br até o dia 28 de junho de 2021, às 20h00 (horário de Brasília).

5.14. Constatada a irregularidade na isenção, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6. INSCRIÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA NAS VAGAS RESERVADAS

6.1. Em obediência ao disposto na Lei Estadual nº 11.867, de 28 de julho de 1995, ficam reservadas 06 (seis) vagas para pessoas com deficiência, conforme consta no item 1.3, alínea "b", deste Edital.

6.2. Para efeitos de reserva de vaga, consideram-se pessoas com deficiência, aquelas que se amoldam nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298\99 e suas alterações e na Súmula 377 do STJ.

6.3. No ato da inscrição, o candidato com deficiência reconhecerá que está ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

6.3.1. O grau de deficiência do candidato ao ingressar na carreira do Ministério Público do Estado de Minas Gerais não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

6.4. O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 4 deste Edital, deverá:

- a) Informar ser pessoa com deficiência.
- b) Selecionar o tipo de deficiência.
- c) Especificar a deficiência.
- d) Informar se necessita de condições especiais para realização das provas e indicá-las, nos termos do § 1º do artigo 40 do Decreto Federal nº. 3298/1999 e suas alterações.
- e) Manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência.

6.5. O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário Eletrônico de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

6.6. Para solicitar inscrição na reserva de vagas, o candidato com deficiência deverá encaminhar para Gestão de Concursos da Fundep, pessoalmente ou via SEDEX ou AR, o Laudo Médico original ou cópia autenticada em cartório, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como

a provável causa da deficiência.

6.6.1. A data de emissão do Laudo Médico referido no subitem 6.6 deverá ser de, no máximo, 90 (noventa) dias antes da primeira publicação do Edital no Diário Oficial Eletrônico do MPMG.

6.6.2. O envelope deverá conter a referência especificada abaixo, ser encaminhado até o último dia do período de inscrição discriminado no item 4.1 para o endereço indicado no item 4.12 deste Edital.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROMOTOR DO MPMG – Edital LVIII/ 2021

REFERÊNCIA: INSCRIÇÃO NAS VAGAS RESERVADAS PARA DEFICIENTE

NOME COMPLETO DO CANDIDATO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

CARGO: PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO

6.6.3. O Ministério Público do Estado de Minas Gerais e a Gestão de Concursos da Fundep não se responsabilizam por extravios ou atrasos de documentos enviados por SEDEX ou AR.

6.6.4. O candidato com deficiência que necessitar de atendimento diferenciado para realização das provas de quaisquer etapas, além do envio do Laudo Médico indicado no item 6.6 deste Edital, deverá assinalar no Formulário Eletrônico de Inscrição a condição especial de que necessita.

6.7. Os documentos indicados no item 6.6 deste Edital terão validade somente para este certame e não serão devolvidos.

6.8. Perderá o direito de concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência, mesmo que declarada tal condição na Ficha Eletrônica de Inscrição, o candidato que:

- a) Não entregar o laudo médico ou entregá-lo em cópia não autenticada.
- b) Entregar o Laudo Médico fora do prazo estabelecido no item 6.6.2 deste Edital.
- c) Entregar o Laudo Médico sem data de expedição ou com data de expedição superior ao prazo previsto no item 6.6.1 deste Edital e no artigo 70, § 1º, do Regulamento do Concurso.
- d) Entregar Laudo Médico que não contenha a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
- e) Entregar Laudo Médico que não contenha a expressa referência do médico e seu registro profissional.

6.9. Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 6 e subitens deste Edital, não serão convocados para perícia médica.

6.10. A Comissão de Concurso, mediante divulgação no portal do Ministério Público de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br), convocará, após o resultado definitivo da primeira etapa, o candidato com deficiência que se submeterá à perícia a ser realizada por Comissão Multiprofissional e indicará o dia e o horário de sua realização.

6.11. Concluindo a Comissão Multiprofissional pela não caracterização da deficiência, passará o candidato a concorrer às vagas de ampla concorrência, desde que tenha sido classificado nas fases anteriores.

6.12. O candidato cujo enquadramento na condição de pessoa deficiente for indeferido poderá interpor recurso, que será apreciado pela Comissão do Concurso, no prazo e na forma previstos neste Edital.

6.13. A partir de 8 de julho de 2021 será divulgado nos portais do Ministério Público de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) e da Gestão

de Concursos da Fundep (www.gestaodeconcursos.com.br) a Lista Preliminar de reserva de vagas para candidatos com deficiência, onde constará listagem dos candidatos por nome, em ordem alfabética, número de inscrição e a informação sobre a entrega do Laudo Médico para consulta.

7. INSCRIÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS NEGROS NAS VAGAS RESERVADAS

7.1. Em obediência ao disposto na Resolução CNPM nº 170, de 13 de junho de 2017 e ao artigo 74 do Regulamento do Concurso, ficam reservadas 12 (doze) vagas aos candidatos negros, conforme consta no item 1.3, alínea “c”, deste Edital.

7.2. Poderão concorrer às vagas referidas no item anterior aqueles que se autodeclararem negros (pretos ou pardos), no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

7.2.1. O candidato enquadrado na condição de negro perante a Comissão de Verificação constituída para concursos anteriores do Ministério Público de Minas Gerais terá seu enquadramento mantido para este LVIII Concurso Público.

7.3. Os candidatos negros também poderão optar por concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, de acordo com a sua classificação no concurso.

7.4. A autodeclaração terá validade somente para viabilizar a participação precária como beneficiário de vagas reservadas, e somente para este LVIII Concurso Público, não podendo ser estendida a outros certames.

7.5. Presumir-se-ão verdadeiras, até o procedimento de verificação, as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração de eventuais responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

7.6. A Comissão de Concurso, mediante divulgação no portal do Ministério Público de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br), convocará, após o resultado definitivo da primeira etapa, os candidatos classificados que tiverem se autodeclarado negros, para confirmar tal opção, mediante a assinatura de declaração nesse sentido, perante a Comissão de Verificação, ocasião em que será avaliada a subsistência da declaração.

7.6.1. Todos os candidatos que alcançarem as notas e médias previstas no caput do artigo 37 do Regulamento do Concurso, independentemente do limite previsto no seu § 4º, serão convocados para avaliação pela Comissão de Verificação, sendo aquele limite observado, no entanto, por ocasião da convocação para a etapa seguinte.

7.7. A Comissão de Verificação avaliará o candidato com base nos aspectos fenotípicos ou, subsidiariamente, em quaisquer outras informações que auxiliem a análise acerca de sua condição de pessoa negra, o que será verificado, obrigatoriamente, com a presença do candidato, podendo a Comissão entrevistá-lo, inclusive com registro audiovisual.

7.8 A Comissão de Verificação será formada por, no mínimo, 05 (cinco) ocupantes de cargos de diferentes especialidades das carreiras do Ministério Público de Minas Gerais, incluindo membros e servidores, observada a representatividade por gênero e cor.

7.9. O candidato não será considerado enquadrado na condição de negro quando:

- a) não comparecer à convocação constante no item 7.6 deste Edital;
- b) não assinar as declarações previstas nos itens 7.2 ou 7.6 deste Edital; e
- c) por maioria, os integrantes da Comissão de Verificação concluírem que não atende à condição de pessoa negra.

7.10. O candidato cujo enquadramento na condição de negro for indeferido poderá interpor recurso, que será apreciado pela Comissão do Concurso, no prazo e na forma previstos neste Edital.

7.11. Concluindo, a Comissão de Verificação, pela insubsistência da declaração, o candidato será eliminado da concorrência às vagas reservadas, sem prejuízo do disposto no art. 5º, §7º, da Resolução CNMP n. 170/2017.

7.12. O candidato ao se autodeclarar negro, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 4 deste Edital, deverá:

I - em campo próprio da ficha de inscrição preliminar, declarar a opção por concorrer às vagas destinadas aos negros;

II - preencher outras exigências ou condições constantes neste Edital.

7.13. O não cumprimento do especificado nos incisos I e II do item 7.12, implicará o indeferimento do pedido de inscrição no sistema de reserva de vaga para negros, passando o candidato automaticamente a concorrer às vagas de ampla concorrência, desde que preenchidos os outros requisitos previstos no Edital.

7.14. A partir de 8 de julho de 2021 será divulgado nos portais do Ministério Público de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) e da Gestão de Concursos da Fundep (www.gestaodeconcursos.com.br) a Lista Preliminar de reserva de vagas para candidatos negros, onde constará listagem dos candidatos por nome, em ordem alfabética e número de inscrição.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS AOS BENEFICIÁRIOS DAS VAGAS RESERVADAS

8.1. Os candidatos beneficiários das vagas reservadas participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos em relação ao conteúdo, à avaliação, ao horário e ao local de aplicação das provas.

8.2. Os candidatos beneficiários das vagas reservadas concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

8.3. Na hipótese de não haver candidatos cotistas aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

8.4. Ao final de cada etapa, quando forem classificados os candidatos habilitados à etapa seguinte, os cotistas aprovados para as vagas de ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas, publicando-se a lista de aprovados, em todos os casos, com a observação da condição a que concorrem.

8.5. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

8.6. Caso não haja a nomeação e posse conjunta de todos os aprovados, a cada 7/10 (sete décimos) de candidatos de ampla concorrência será nomeado 1/10 (um décimo) dos candidatos com deficiência e 2/10 (dois décimos) dos candidatos negros, independentemente da classificação destes na lista da ampla concorrência, respeitando-se a ordem de classificação de cada lista.

8.6.1. Não sendo preenchidos os percentuais mínimos destinados aos beneficiários de vagas reservadas, em qualquer das listas de cotistas, a fração que lhes caberia será revertida para os candidatos da ampla concorrência, observada a ordem de classificação, nos termos do art. 9º do Regulamento do Concurso.

8.7. Na hipótese do item 8.6, os candidatos cotistas aprovados dentro das vagas oferecidas à ampla concorrência, em todas as etapas, serão nomeados, desprezando-se a lista da classificação geral, se a ordem de classificação nas listas reservadas lhes favorecer.

9. SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE PROVAS

9.1. Condições especiais de realização das provas poderão ser requeridas tanto para pessoas com deficiência quanto para pessoas que, em razão de alguma limitação temporária, tenham necessidade.

9.2. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica da sua oferta.

9.3. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado para a realização de quaisquer etapas do concurso deverá assinalar no Formulário Eletrônico de Inscrição, no ato da inscrição, a condição especial que necessitar.

9.4. O candidato que solicitar condições especiais deverá enviar cópia simples do CPF, bem como o original ou cópia autenticada em cartório do laudo médico com CRM, emitido nos últimos 90 dias anteriores à data da primeira publicação deste Edital, com parecer que ateste e justifique a necessidade do atendimento especial.

9.5. Às pessoas com deficiência visual que solicitarem prova ampliada serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 18 em formato A3.

9.5.1. O candidato com baixa visão que, além de prova ampliada, tiver solicitado auxílio de leitor ou transcritor será atendido em sala individual.

9.5.2. Caso seja necessária uma prova ampliada em papel especial ou fonte superior a corpo 18, o candidato deve enviar requerimento específico com laudo médico que especifique a necessidade.

9.6. Às pessoas com deficiência auditiva que solicitarem intérpretes de libras terão atendimento somente para tradução das informações e/ou orientações para realização da prova.

9.7. Aos candidatos que solicitarem auxílio leitor, serviço especializado de leitura da prova para pessoas com deficiências, será oferecido leitura em voz alta de toda a prova, sem realizar nenhum tipo de interpretação ou explicação sobre os conteúdos.

9.8. Os candidatos que solicitarem tempo adicional terão até 60 (sessenta) minutos além do tempo de provas, observada a decisão da Comissão de Concurso, não sendo computado o tempo destinado ao preenchimento do gabarito e a transcrição da prova.

9.9. DA CANDIDATA LACTANTE

9.9.1. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira conforme o disposto no item 9.3 deste Edital.

9.9.2. A candidata lactante que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no item 9.3 deste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

9.9.3. Na hipótese de não cumprimento do prazo estipulado no item 9.3 deste Edital, o atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela Gestão de Concursos da Fundep.

9.9.4. Haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata que será definido pela Comissão de Concurso e não poderá exceder 60 (sessenta) minutos.

9.9.5. Para amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação da aplicação deste certame.

9.9.6. A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela coordenação da aplicação deste certame.

9.9.7. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de um Fiscal, do sexo feminino, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

9.9.8. A amamentação dar-se-á nos momentos em que se fizerem necessários e na sala reservada, no momento da amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma Fiscal.

9.9.9. O Ministério Público do Estado de Minas Gerais e a Gestão de Concursos da Fundep não disponibilizarão acompanhante para guarda de criança, devendo a candidata lactante levar acompanhante, sob pena de não poder realizar as provas.

9.10. A partir de 8 de julho de 2021 será divulgado nos portais do Ministério Público de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) e da Gestão de Concursos da Fundep (www.gestaodeconcursos.com.br) o resultado dos Pedidos de Atendimento Especial, onde constará listagem dos candidatos por nome, em ordem alfabética, número de inscrição, a condição especial requerida e a informação sobre

deferimento ou indeferimento para consulta.

9.11. O pedido de atendimento especial que não observar a quaisquer das exigências determinadas será indeferido, assegurando o direito de recurso previsto no item 13.1, alínea “b”, deste Edital.

10. COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PRELIMINAR

10.1. O Comprovante de Inscrição Preliminar – CIP será divulgado no portal da Gestão de Concursos da Fundep (www.gestaodeconcursos.com.br) para consulta e impressão pelo próprio candidato, até 5 (cinco) dias antes da data de realização da prova preambular.

10.1.1. No CIP estarão expressos o nome completo do candidato, o número do documento de identidade utilizado na inscrição, a sigla do órgão expedidor, a data do nascimento, a data, o horário e o local da realização da prova preambular (escola/prédio/sala), bem como outras orientações úteis.

10.2. A consulta e impressão do CIP são de exclusiva responsabilidade do candidato que tiver sua inscrição preliminar deferida.

10.3. É obrigação do candidato conferir no CIP seu nome, o número do documento de identidade utilizado na inscrição, a sigla do órgão expedidor e a data de nascimento.

10.4. Na hipótese de haver qualquer erro de digitação no CIP relativo a nome, número de identidade utilizado na inscrição, sigla do órgão expedidor ou data de nascimento, o candidato deverá, no dia, no horário e no local de realização da Prova Preambular, comunicar e apresentar documento de identidade oficial ao aplicador de provas da FUNDEP, o qual fará anotação no Relatório de Ocorrências.

11. PROCEDIMENTO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PREAMBULAR

11.1. As provas serão aplicadas no Estado de Minas Gerais, na cidade de Belo Horizonte no dia 1º de agosto de 2021, ficando esta data subordinada à disponibilidade de locais adequados à realização das provas.

11.2. Não haverá segunda chamada para as provas, devendo ser eliminado deste certame o candidato ausente por qualquer motivo.

11.3. A duração de realização das provas será de 4 (quatro) horas e poderá ser acompanhado pelo marcador temporal na frente da sala.

11.4. Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, salvo os casos previstos neste Edital.

11.5. Período de Sigilo: não será permitido ao candidato se ausentar em definitivo da sala de provas antes de decorrida 2 (duas) horas do início das provas.

11.6. O candidato não poderá levar o seu Caderno de Questões da Prova Preambular.

11.7. O candidato não poderá fazer anotação de questões ou informações relativas às suas respostas no Comprovante de Inscrição Preliminar (CIP) ou em quaisquer outros meios, que não os permitidos nesse Edital e especificados na capa da prova.

11.8. O tempo de duração das provas abrange a assinatura da Folha de Respostas, a transcrição das respostas do Caderno de Questões para a Folha de Respostas.

11.9. Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado pela FUNDEP.

11.10. O ingresso do candidato na sala para a realização das provas somente será permitido dentro do horário estabelecido pela FUNDEP, informado no Comprovante de Inscrição e divulgado na forma prevista no Edital.

11.11. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova 90 (noventa) minutos antes do horário previsto para o início da realização das provas, munidos do original de documento de identidade oficial com foto, caneta esferográfica azul ou preta, fabricada

em material transparente e, preferencialmente, do Comprovante de Inscrição ou do boleto original quitado com comprovante de pagamento.

11.11.1. Os candidatos não poderão utilizar-se, em hipótese alguma, instrumentos de escrita diferente do estabelecido no item 11.11, como lápis, lapiseira, corretivos, borracha ou outro material distinto.

11.11.2. No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste Concurso Público, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente, conforme disposto no item 11.13 deste Edital.

11.11.3. Serão considerados documentos de identidade oficial: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens ou conselhos de profissão), passaporte, certificado de reservista, carteira de trabalho e carteira de habilitação, somente com foto.

11.11.4. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.

11.12. Não serão aceitos como documentos de identidade certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados, nem protocolo do documento.

11.13. O candidato que não apresentar documento de identidade oficial conforme descrito no item 11.11.3 deste Edital não poderá fazer a prova.

11.14. Depois de identificado e instalado na sala de provas, o candidato não poderá consultar nenhum tipo de material e somente poderá deixá-la mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

11.15. Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela Gestão de Concursos da Fundep, salvo o previsto no item 9.9.6 deste Edital.

11.16. A inviolabilidade dos malotes das provas será comprovada no momento do rompimento de seus lacres, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, três candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.

11.17. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença de acordo com aquela constante no seu documento de identidade apresentado.

11.18. Será proibido, durante a realização das provas, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, quaisquer equipamentos como telefone celular, relógios, pagers, beep, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, ipad, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo, podendo a organização deste certame vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.

11.19. O candidato deverá levar somente os objetos citados no item 11.11 deste Edital. Caso assim não proceda, os pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos aplicadores durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando a equipe de aplicação por perdas, extravios, furto, roubo ou danos que eventualmente ocorrerem.

11.20. Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues à Gestão de Concursos da Fundep, serão guardados pelo prazo de 90 (noventa) dias e encaminhados posteriormente à:

a) Seção de achados e perdidos dos Correios, se tratando de documentos.

b) Instituições assistencialistas, se tratando de objetos.

11.21. Durante o período de realização da Prova Preambular, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.

11.22. Durante o período de realização das provas, também não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço

ou similares.

11.23. Será vedado ao candidato o porte de arma no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.

11.24. As instruções constantes no Caderno de Questões e na Folha de Resposta, bem como as orientações e instruções expedidas pela Gestão de Concursos da Fundep durante a realização das provas, complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

11.25. O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas.

11.26. Será eliminado deste Concurso Público, o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

11.26.1. Poderá, ainda, ser eliminado o candidato que:

- a) Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- b) Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Concurso Público, por qualquer meio;
- c) Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- d) Portar arma (s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte;
- e) Portar, mesmo que desligados ou fizer uso, durante o período de realização das provas, quaisquer equipamentos eletrônicos, bem como outros itens vetados pela organização deste certame;
- f) Fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações;
- g) Deixar de atender as normas contidas no Caderno de Questões e na Folha de Resposta da Prova e demais orientações e instruções expedidas pela Gestão de Concursos da Fundep, durante a realização das provas;
- h) Recusar-se a se submeter a detector de metais e/ou não apresentar documento de identificação oficial válido e ainda se estes estiverem com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;
- i) Deixar de entregar a Folha de Resposta da Prova, findo o prazo limite para realização da prova;

11.27. Caso ocorra alguma situação prevista no item 11.26.1 deste Edital, a Gestão de Concursos da Fundep lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento à Comissão de Acompanhamento do Concurso Público do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, ouvida a Gestão de Concursos no que lhe couber.

11.28. Somente serão permitidos assinalamentos na Folha de Respostas feitos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas as pessoas com deficiência.

11.29. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua Folha de Respostas, devendo arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção nessas situações.

11.30. Não haverá substituição da Folha de Respostas da Prova Objetiva por erro do candidato.

11.31. Findo o horário limite para a realização da prova, o candidato deverá entregar a Folha de Resposta da Prova, devidamente preenchida e assinada ao Aplicador de Sala.

11.32. Ao término do prazo estabelecido para a prova, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Sala, atestando a idoneidade da fiscalização das provas, retirando-se da sala de prova de uma só vez.

11.33. Na correção da Folha de Respostas, serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contiverem mais de uma opção de resposta assinalada e as rasuradas.

11.34. Será considerada nula a Folha de Respostas da Prova que contiver qualquer forma de identificação ou sinal descritivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

11.35. A partir de 3 de agosto de 2021 será divulgado nos portais do Ministério Público de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) e da Gestão de Concursos da Fundep (www.gestaodeconcursos.com.br) o Caderno de Questões e os gabaritos da Prova Preambular.

11.36. Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado deste certame.

12. PROCEDIMENTO PARA A INSCRIÇÃO DEFINITIVA

12.1. O candidato aprovado nas provas escritas especializadas deverá requerer a inscrição definitiva, conforme o modelo de formulário de requerimento e orientações que serão disponibilizadas no portal do Ministério Público de MG (www.mpmg.mp.br).

12.2. O pedido de inscrição deverá ser instruído com os documentos relacionados no artigo 50, parágrafo único, do Regulamento do Concurso. No pedido deverá conter a relação de documentos a serem entregues, no qual se dará recibo.

12.3. O pedido da inscrição definitiva será examinado e julgado pela Comissão de Concurso, que poderá indeferi-lo, se ausentes os critérios previstos neste Edital e no Regulamento do Concurso.

12.4. Serão admitidas certidões emitidas por meio da internet, desde que seja possível a comprovação de autenticidade.

12.5. Está dispensada a exigência de autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade.

13. DOS RECURSOS

13.1. O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, para a Comissão de Concurso, observando as regras previstas nos artigos 64 a 67 do Regulamento, contra os seguintes atos:

- a) indeferimento do pedido de isenção do valor da inscrição preliminar;
- b) indeferimento do pedido de atendimento especial para a realização das provas;
- c) indeferimento da inscrição preliminar e a não inclusão do nome do candidato na lista preliminar de inscritos como pessoa com deficiência e negro;
- d) gabarito e/ou conteúdo das questões da prova preambular;
- e) resultado da prova preambular, desde que se refira a erro no número de acertos (totalização dos pontos);
- f) resultado das provas especializadas;
- g) indeferimento do enquadramento do candidato na condição de pessoa com deficiência e negro;
- h) indeferimento da inscrição definitiva;
- i) resultado das provas orais;
- j) pontuação dos títulos;
- k) resultado final do certame.

13.2. O prazo para interpor os recursos será de 3 (três) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte à publicação do ato no Diário Oficial Eletrônico do MPMG.

13.3. Os recursos a que se referem às alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do subitem 13.1 deste Edital deverão ser apresentados exclusivamente por meio do link correspondente a cada fase recursal do concurso constante no portal da Gestão de Concursos da Fundep (www.gestaodeconcursos.com.br).

13.4. Os recursos a que se referem às alíneas “h”, “i”, “j” e “k” do subitem 13.1 deste Edital deverão ser dirigidos à Comissão do Concurso em 01 (uma) petição individual de interposição, com as razões recursais, conforme modelo disponibilizado no portal do Ministério Público de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br).

13.4.1. Na hipótese de interposição de recurso contra o indeferimento do enquadramento do candidato na condição negro, o candidato deverá comparecer pessoalmente à sessão de julgamento, sob pena de não conhecimento do recurso.

13.4.2. Todas as vias referentes aos recursos previstos no subitem 13.4 deverão ser apresentadas em papel A4, cor branca, em fonte Times New Roman, tamanho 12 e cor preta, com espaçamento das linhas 1,5.

13.5. Os recursos a que se referem os subitens 13.4 deste Edital deverão ser encaminhados, exclusivamente, à Secretaria de Apoio Administrativo à Comissão de Concurso, por uma das seguintes formas:

a) pessoalmente, no horário de 10h às 17h, na Secretaria de Apoio Administrativo à Comissão de Concurso, Av. Álvares Cabral, nº 1.740, 3º andar, B. Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG;

b) via SEDEX ou AR, postado no prazo recursal, endereçado à Secretaria de Apoio Administrativo à Comissão de Concurso, Av. Álvares Cabral, nº 1.740, 3º andar, B. Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.170-008.

13.6. Na hipótese de os recursos, previstos nos subitens 13.4 forem encaminhados via SEDEX ou AR, conforme subitem 13.5, “b”, o candidato deverá enviar, também, para o e-mail concurso@mpmg.mp.br, no prazo recursal, cópia de todas as folhas postadas via SEDEX ou AR, inclusive a petição de interposição.

13.7. Não serão conhecidos ou serão indeferidos, liminarmente, os recursos interpostos:

a) por outros meios não previstos neste Edital;

b) em desacordo com o Regulamento e este Edital;

c) fora dos prazos estabelecidos neste Edital e no cronograma;

d) que não evidenciarem o legítimo interesse e o prejuízo sofrido pelo candidato recorrente;

e) que estiverem desacompanhados da respectiva fundamentação.

13.8. O candidato poderá ter acesso à fundamentação da decisão do recurso:

a) no portal da Gestão de Concursos da Fundep (www.gestaodeconcursos.com.br), na Área do Candidato, à fundamentação da decisão do recurso a que se referem às alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do subitem 13.1 do Edital.

b) na Secretaria de Apoio Administrativo à Comissão de Concurso, à fundamentação da decisão do recurso a que se referem às alíneas “h”, “i”, “j” e “k” do subitem 13.1 do Edital.

13.9. Anulada alguma questão da prova preambular, será ela contada como acerto para todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos.

13.10. Os candidatos que tiverem recebido pontos nas questões anuladas após os recursos terão esses pontos mantidos, sem receber pontuação a mais.

13.11. Alterado o gabarito oficial pela Comissão do Concurso, de ofício ou por força de provimento de recurso, a prova será corrigida de acordo com o novo gabarito.

13.12. Não serão permitidas ao candidato a edição, a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de informações ou de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

13.13. Não haverá reapreciação de recursos. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13.14. Em caso de alteração do resultado, será divulgada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados.

13.15. Na ocorrência do disposto nos itens 13.11 e 13.14 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, a sua eliminação do concurso.

14. COMISSÃO DE CONCURSO

14.1. Nas eventuais ausências do Procurador-Geral de Justiça, será a Comissão de Concurso presidida pelo Procurador de Justiça mais antigo integrante da Comissão.

14.2. Os examinadores componentes da Comissão de Concurso, à exceção do representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais e do seu suplente, são aqueles eleitos na 7ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público de Minas Gerais, realizada em 3 de maio de 2021 e publicada no Diário Oficial, em 12 de maio de 2021, listados nos subitens seguintes.

14.2.1. GRUPO TEMÁTICO I – Direito Constitucional, Direito Eleitoral, Direito Administrativo, Direito Financeiro e Tributário e Teoria Geral do Ministério Público (Leis Orgânicas: Doutrina, Legislação).

Procuradora de Justiça: Iraídes de Oliveira Marques

Promotor de Justiça: Renato Froes Alves Ferreira

Suplente: Promotor de Justiça Fábio Reis de Nazareth

14.2.2. GRUPO TEMÁTICO II – Direito Penal e Criminologia e Direito Processual Penal.

Procurador de Justiça: Carlos Augusto Canedo Gonçalves da Silva

Promotor de Justiça: Wagner Marteleto Filho

Suplente: Promotor de Justiça Marcelo Schirmer de Albuquerque

14.2.3. GRUPO TEMÁTICO III – Direito Civil e Direito Processual Civil.

Representante da OAB, Seção Minas Gerais: Bernardo Ribeiro Camara

Suplente: Thaís Câmara Maia Fernandes Coelho

Promotor de Justiça: Fernando Rodrigues Martins

Suplente: Promotor de Justiça Jairo Cruz Moreira

14.2.4. GRUPO TEMÁTICO IV – Direito Material Coletivo (Direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos) e Direito Processual Coletivo.

Procuradora de Justiça: Gisela Potério Santos Saldanha

Promotor de Justiça: Leonardo Castro Maia

Suplente: Promotor de Justiça João Paulo Alvarenga Brant

15. JULGAMENTO DO CONCURSO

15.1. A nota final dos candidatos aprovados será a soma das médias das notas das provas preambular, especializadas e oral, dividido o resultado por 3 (três), acrescentando-se, em seguida, os pontos conferidos aos títulos, conforme estabelece o art. 10 do Regulamento do Concurso.

15.2. Havendo empate na classificação final dos candidatos aprovados, incluindo-se os candidatos beneficiários das vagas reservadas, serão observados os critérios estabelecidos no art. 11 do Regulamento do Concurso.

15.3. A Comissão do Concurso procederá ao julgamento final do concurso e publicará o seu resultado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

15.4. O resultado a que se refere o item anterior será publicado em 3 (três) listas, uma geral, contendo a pontuação de todos os candidatos, e 2 (duas) específicas, com a pontuação dos candidatos com deficiência e dos candidatos negros.

16. PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO E SUA PRORROGAÇÃO

16.1. O prazo de validade deste concurso é de 2 (dois) anos, prorrogável uma vez, por igual período, contado da data da publicação da homologação do resultado final do concurso, conforme estabelece o art. 15 do Regulamento do Concurso.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. No prazo de 5 (cinco) dias contados do término do prazo para a inscrição preliminar, a que se refere o item 4 deste Edital, qualquer candidato inscrito no concurso poderá impugnar este Edital, sob pena de preclusão.

17.1.1. A impugnação a que se refere o subitem 17.1 deste Edital deverá ser apresentada, exclusivamente, por meio de petição escrita e fundamentada dirigida ao Presidente da Comissão de Concurso e deverá ser entregue:

a) pessoalmente, no horário de 10h às 17h, na Secretaria de Apoio Administrativo à Comissão de Concurso, Av. Álvares Cabral, nº 1.740, 3º andar, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG;

b) via SEDEX ou AR, postado no prazo previsto no subitem 17.1, endereçado à Secretaria de Apoio Administrativo à Comissão de Concurso, Av. Álvares Cabral, nº 1.740, 3º andar, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP.: 30.170-008.

17.1.2. A Comissão do Concurso não realizará a prova preambular enquanto não responder às eventuais impugnações apresentadas na forma do subitem anterior.

17.2. Este Edital será publicado integralmente, por 3 (três) vezes, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e será disponibilizado no portal do Ministério Público de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br), na sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais e nos perfis oficiais do Ministério Público do Estado de Minas Gerais nas redes sociais.

17.3. O cronograma e os atos administrativos correlatos do concurso serão divulgados no portal do Ministério Público de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br).

17.4. As datas previstas para a realização de todas as provas poderão ser antecipadas ou adiadas, com a divulgação do novo calendário no Diário Oficial Eletrônico do MPMG, no portal e nos perfis oficiais do Órgão nas redes sociais.

17.5 Os resultados das provas serão divulgados no portal do Ministério Público de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) e publicados no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

17.6. As informações adicionais serão prestadas na Secretaria de Apoio Administrativo à Comissão de Concurso, pelo telefone (31) 3330-8477 ou pelo e-mail concurso@mpmg.mp.br.

17.7. A Secretaria de Apoio Administrativo à Comissão de Concurso funcionará na Av. Álvares Cabral, 1.740, 3º andar, Bairro Santo

Agostinho, Belo Horizonte, no horário de 10h às 17h.

17.8. Os procedimentos previstos neste Edital observarão o horário de Brasília.

17.9. O manual de orientações com os procedimentos de segurança de combate ao Covid-19 para aplicação das provas será divulgado até 05 (cinco) dias antes da data da prova.

17.10. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos e convocações, relativas a este Concurso, que vierem a ser publicados pelo MPMG e divulgados no portal do Ministério Público de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br).

17.11. O pedido de inscrição implicará o integral acolhimento pelo candidato das instruções e condições previstas neste Edital e no Regulamento do Concurso.

17.12. Os documentos apresentados à Comissão de Concurso pelos candidatos não aprovados poderão ser retirados em até 60 (sessenta) dias, contados da homologação do concurso.

17.13. Os documentos referentes ao concurso serão arquivados pela Secretaria de Apoio à Comissão de Concurso pelo prazo de 5(cinco) anos, contados da data da homologação do Concurso, exceto aqueles retirados na forma do subitem 17.10.

Belo Horizonte, 27 de maio de 2021.

JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

ANEXO I (Item 3.3 deste Edital)

PROGRAMAS DOS GRUPOS TEMÁTICOS PARA O LVIII CONCURSO PARA INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1. GRUPO TEMÁTICO I

1.1 DIREITO CONSTITUCIONAL

1. Teoria Geral do Estado. Indivíduo, sociedade, nação, cidadão, estado e governo. Conceito filosófico, sociológico e jurídico de Estado. Fundamentos e funções do Estado. Formas de governo. Formas de estado. Sistemas de governo. Sistemas de estado. Democracia. Conceito. Classificações. Evolução histórica do Estado de Direito. Fundamentos do estado brasileiro. Objetivo e diretrizes. 2. Constitucionalismo. Evolução histórica. Jusnaturalismo. Positivismo. Pós-positivismo. Neoconstitucionalismo. Constitucionalismo no Brasil 3. Constituição. Conceito. Constitucionalização simbólica. Classificação e concepções do termo Constituição. Elementos e histórico das constituições brasileiras 4. Hermenêutica. Aplicabilidade das normas constitucionais. Classificação. Teoria dos Princípios. Regras e princípios. Métodos, princípios e limites da interpretação constitucional. Função interpretativa dos princípios. Colisão de normas constitucionais. Mutação constitucional. Fundamentos e limites 5. Poder Constituinte 6. Jurisdição Constitucional. Histórico, modelos e limites. Controle constitucional e critérios de valoração das disposições legislativas e constitucionais. O papel da Suprema Corte 7. Controle de Constitucionalidade. Conceito, espécies e modalidades. Evolução do sistema de controle brasileiro. Sistemas e vias de controle. Processo e julgamento da ADIN e da ADC perante o Supremo Tribunal Federal e o Tribunal de Justiça de Minas Gerais. A arguição de descumprimento de preceito fundamental. A ação direta de inconstitucionalidade por omissão. A ação direta de inconstitucionalidade interventiva. O controle concentrado in abstracto no âmbito Estadual, nos Ministérios Públicos e nos Tribunais de Contas. Estado de coisas inconstitucional. Controle de convencionalidade 8. Direitos e Garantias Fundamentais. Evolução histórica, características, abrangência e normas garantidoras dos direitos e garantias fundamentais. Direitos e garantias fundamentais em espécie. A eficácia horizontal dos direitos fundamentais. Dignidade da pessoa humana. Deveres fundamentais e deveres constitucionais. Limites dos direitos e garantias fundamentais. Âmbito de proteção e núcleo essencial dos direitos fundamentais. Direitos individuais e coletivos. Ações constitucionais. Direitos sociais. 9. Organização do Estado. Federalismo brasileiro. Repartição de competências administrativa e normativa. Repartição de bens. Organização da União, dos Estados-Membros, do Distrito Federal e dos Municípios. Organização dos Poderes. Teoria geral da separação dos poderes. Poder Legislativo. Poder Executivo. Poder Judiciário. Funções Essenciais à Justiça 10. Defesa do Estado e das Instituições democráticas.

Estado de defesa e estado de sítio. Forças Armadas e a Segurança Pública 11. Tributação e Orçamento. O sistema tributário nacional e as finanças públicas 12. Ordem Econômica e Financeira. Princípios gerais. Conceito de constituição econômica. Evolução do princípio da liberdade econômica nas constituições brasileiras. A política urbana, agrícola e fundiária. Reforma agrária 13. Ordem Social. Seguridade social. Saúde, Previdência Social e Assistência Social. Educação, cultura e desporto. Ciência e tecnologia. Comunicação social. Meio Ambiente. Família, adolescente, criança, jovem e o idoso. Índios 14. Súmula vinculante. Precedentes constitucionais. Emenda Constitucional nº 103/2019.

1.2 DIREITO ADMINISTRATIVO

1. O Direito administrativo e suas fontes. 2. Administração Pública: conceito; elementos; Poderes do Estado; organização política e administrativa do Estado; administração pública e governo; entidades políticas e administrativas; órgãos e agentes públicos; natureza e fins da administração pública. 3. O direito fundamental à boa administração. Governança pública e accountability. 4. Supremacia do interesse público e direitos fundamentais. 5. Privatização, descentralização e publicização de prestação de serviços. 6. Administração indireta: autarquias, fundações públicas; empresas públicas e de economia mista; agências executivas e reguladoras; consórcio público; contratos de gestão. 7. Servidores públicos. 8. Princípios da administração pública e princípios de direito administrativo. 9. Poderes e deveres da administração pública. 10. Atos administrativos e atividade administrativa. 11. Processo e procedimento administrativo. 12. Contratos administrativos. 13. Licitação, Serviços públicos, Obra pública e regime diferenciado de contratação (Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal n.º 8.987/1995, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013, Lei Estadual n.º 14.167/2002, Lei Estadual n.º 13.994/2001, Lei Estadual n.º 13.209/1999). 14. Parceria público-privada. 15. Direito regulatório; regime jurídico das concessões e permissões do serviço público. 16. Intervenção do Estado no domínio econômico e social. 17. Restrições do Estado sobre a propriedade privada: tombamento, servidões administrativas e desapropriação. 18. Bens públicos, bens fundamentais e patrimônio público (acervo, formação, afetação e direitos). 19. Controles da administração pública e a luta contra as imunidades do poder; tipos de controle; controles preventivos; Lei nº 13.655/2018. 20. Improbidade administrativa, corrupção, atos lesivos à administração pública, responsabilização individual e coletiva (Leis 4.717/65; 8.429/92; 12.846/13). 21. Tratados internacionais de combate à corrupção. 22. Responsabilidade administrativa por infrações. 23. Responsabilidade civil do Estado. 24. Prescrição e decadência.

1.3 DIREITO ELEITORAL

1. Lei nº 4.737/1965. 2. Lei Complementar nº 64/1990. 3. Lei 9.096/95. Lei nº 9.504/1997. 4. Lei nº 11.300/2006. 5. Lei nº 12.034/2009. 6. Lei nº 12.891/2013. 7. Lei nº 13.165/2016. 8. Crimes Eleitorais. 9. Processo Penal Eleitoral.

1.4 DIREITO TRIBUTÁRIO E FINANCEIRO

1. DIREITO TRIBUTÁRIO. 1.1 Espécies tributárias. Classificação. Tarifas e preços públicos 1.2. Federalismo e tributos da União, dos Estados-Membros, do Distrito Federal e dos Municípios. Competência normativa e arrecadatória. Contribuintes e responsáveis. Fato gerador. Base de cálculo. Alíquota. Lançamento. Bitributação e bis in idem. Distribuição das receitas tributárias. 1.3. Princípios constitucionais tributários 1.4. Imunidades tributárias 1.5. Competência tributária 1.6. Limitações constitucionais ao poder de tributar: natureza jurídica. Legalidade. Irretroatividade. Anterioridade. Isonomia. Princípio do não-confisco 1.7. Legislação tributária: conteúdo, vigência, aplicação, interpretação e integração. Tratados. Convênios. Resoluções do Senado. Atos normativos infralegais 1.8. Técnicas de tributação. Tributação sobre renda, bens e consumo. Progressividade e seletividade. Não cumulatividade. Tributação monofásica. Substituição tributária. Planejamento tributário. Tributação do ilícito 1.9. Domicílio tributário 1.10. Obrigação tributária: natureza jurídica, fato gerador, sujeição ativa e passiva, solidariedade, obrigações principais e acessórias 1.11. Responsabilidade tributária: contribuinte, substituto e responsável tributário. Responsabilidade dos sucessores, responsabilidade de terceiros e por infrações. 1.12. Crédito tributário. Lançamento. Suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário. Decadência e prescrição. 1.13. Garantias e privilégios do crédito tributário 1.14. Renúncia e benefícios fiscais 1.15. Infrações tributárias. Multas. Restrições a direitos e sanções políticas 1.16. Responsabilidade criminal. Devedor contumaz. 1.17. Guerra fiscal e Comércio eletrônico. Aspectos gerais 1.18. Processo Administrativo e Processo judicial tributário. Medidas cautelares fiscais e tipos de ação. Princípios gerais. Sistema inquisitivo. Contraditório e ampla defesa. Duplo grau de jurisdição. Publicidade 1.19. Administração tributária: Fiscalização e cobrança do crédito tributário. Sigilos fiscal e bancário. Dívida ativa 1.20. Crimes tributários. Lei nº 8.137/90. Tipo objetivo e subjetivo. Crimes em espécie. Representação fiscal. Investigação e compartilhamento de informações. Consumação. Suspensão e extinção de punibilidade. Prescrição

2. DIREITO FINANCEIRO. 2.1. Lei de Orçamento (Lei nº 4.320/1964) 2.2 Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº

101/2000) 2.3. Sigilo bancário (Lei Complementar nº 105/2001) 2.4. Abertura de créditos e assunção de empréstimos pela Administração pública.

1.5- TEORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

1. Evolução histórica do Ministério Público nas constituições brasileiras. 2. Conceito, espécies, classificações, funções, garantias, prerrogativas e vedações. 3. Ministério Público resolutivo e demandista. 4. Atuação do Ministério Público em segunda instância. 5. Conselho Nacional do Ministério: natureza, composição, funções, competência, legitimidade normativa. 6. As Leis Orgânicas do Ministério Público: Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei n.º 8.625/93), Lei Orgânica do Ministério Público da União (Lei Complementar Federal n.º 75/93), Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (Lei Complementar n.º 34/94). 7. Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon / MG.

2 . GRUPO TEMÁTICO II

2.1 DIREITO PENAL E CRIMINOLOGIA

1. Abolicionismo e direito penal mínimo. 2. Fundamentos e limitações do direito de punir. 3. Princípios penais fundamentais. 4. Escolas Penais. 5. Teoria da Norma. 6. Interpretação e integração da lei penal. 7. Âmbito de validade temporal e espacial de lei penal. 8. Aplicação da lei penal. 9. Conflito aparente de normas. 10. Evolução histórica da teoria do crime. 11. Conceito de crime. 12. Os principais sistemas da teoria do delito: sistemas causais e finalista; teoria social da ação; funcionalismos teleológico e sistêmico. 13. Teoria da conduta: Ação e Omissão. 14. Teoria do tipo Penal. 15. Tipos dolosos e tipos culposos. 16. Relação de causalidade. 16.1. Teorias da relevância e da adequação. Teoria da condição INUS. 17. Teoria da imputação objetiva. 17.1. Teorias da elevação do risco e do fim de proteção da norma. 18. Ilícitude e causas de exclusão. 19. Culpabilidade e suas dirimidas. 20. Consumação e tentativa. 21. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. 22. Crime impossível. 23. Agravamento pelo resultado. 24. Erro de tipo e erro de proibição. 25. Concurso de pessoas. 26. Penas e medidas de segurança. 27. Aplicação da pena e regimes de cumprimento. 28. Limite das penas. 29. Concurso de crimes. 30. Aberratio ictus. 31. Suspensão condicional da pena. 32. Livramento condicional. 33. Efeitos da Condenação. 34. Reabilitação. 35. Teoria da ação penal. 36. Extinção da punibilidade. 37. Crimes contra pessoa. 38. Crimes contra o patrimônio. 39. Crimes contra a dignidade sexual. 40. Crimes contra a incolumidade pública. 41. Crimes contra a paz pública. 42. Crimes contra a fé pública. 43. Crimes contra a administração pública. 44. Aspectos penais dos seguintes textos normativos, atualizados até a data da publicação do edital: Constituição da república federativa do Brasil; Leis: 4737/1965; 4898/1965; 7210/1984; 7716/1989; 8069/1990; 8072/1990; 8078/1990; 8137/1990; 8176/1991; 9099/1995; 9455/1997; 9503/1997; 9613/1998; 9807/1999; 10671/2003; 10741/2003; 10826/2003; 11101/2005; 11105/2005; 11340/2006; 11343/2006; 12694/2012; 12850/2013; 12984/2014; 13260/2016; 13344/2016; 13.431/2017; 13.869/2019; Decreto-Lei: 3688/1941; Decreto-Lei: 201/1967. 45. Criminologia: conceito e objeto.

2.2 DIREITO PROCESSUAL PENAL

1. Norma processual penal. 2. Fontes do direito processual penal. 3. Princípios constitucionais e infraconstitucionais. 4. Interpretação e integração. 5. A lei processual penal no tempo, no espaço e em relação às pessoas. 6. Teoria geral do processo penal e sistemas processuais. 7. Processo Penal Constitucional. 8. Investigação criminal. 9. Ação Penal. 10. Ação civil ex delicto. 11. Jurisdição e competência. 12. Sujeitos processuais. 13. Prisão e liberdade provisória. 14. Cautelares no Processo Penal. 15. Questões e procedimentos incidentes. 16. Comunicação dos atos processuais. 17. Provas. 18. Prazos processuais. 19. Sentença e provimentos judiciais. 20. Coisa julgada. 21. Processo e procedimentos em espécie. 22. Nulidades. 23. Recursos. 24. Ações autônomas de impugnação – revisão criminal, habeas corpus e mandado de segurança criminal. 25. Execução penal. 26. Aspectos processuais penais dos seguintes textos normativos, incluídas as alterações, com redação em vigor na data de publicação do edital: Constituição da República Federativa do Brasil e Emendas Constitucionais posteriores à sua edição; Dec.-Lei 2.848/1940 (Código Penal); Dec.-Lei 3.689/1941 (Código de Processo Penal); Dec.-Lei 3.240/41. Dec.-Lei 1.002/1969 (Código de Processo Penal Militar); Lei 1.579/52; Lei 4.737/1965 (Código Eleitoral); Lei 5.249/1967; Dec.-Lei 201/1967; Lei 5.256/1967; Lei 7.960/1989; Lei 8.038/1990; Lei 8.072/90; Lei 8.137/90; Lei 8176/1991; Dec. 678/1992 (Convenção Americana sobre Direitos Humanos); Lei 8.658/1993; Lei 9.099/95; Lei 9.296/1996; Lei 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro); Lei 9.455/1997; Lei 9.605/1998; Lei 9.613/1998; Lei 9.807/1999; Lei Complementar 105/2001; Lei 11.101/2005; Lei 11.340/2006; Lei 11.343/2006; Lei 11.417/2007; Lei 12.037/2009; Lei 12.694/2012; Lei 12850/2013; Lei 13.260/16; Lei 13.344/16; Lei 13.431/2017 e Lei 13.869/19

3. GRUPO TEMÁTICO III

3.1 - DIREITO CIVIL

1. Das pessoas naturais. Da personalidade e da capacidade. Dos direitos da personalidade. Da ausência. Das pessoas jurídicas. Do domicílio. 2. Dos bens. 3. Dos fatos jurídicos. Do negócio jurídico. Dos atos jurídicos lícitos. Dos atos ilícitos. Da prescrição e da decadência. Da prova. 4. Do Direito das obrigações. Das modalidades das obrigações. Da transmissão das obrigações. Do adimplemento e extinção das obrigações. Do inadimplemento das obrigações. Dos contratos em geral. Princípios gerais dos contratos, limites e função social dos contratos. Das várias espécies de contrato. Dos atos unilaterais. Dos títulos de crédito. Da responsabilidade civil. Das preferências e privilégios creditórios. 5. Do Direito de Empresa. Do empresário. Da empresa individual de responsabilidade limitada. Da sociedade. Do estabelecimento. Dos institutos complementares. Liberdade de concorrência e seus limites. Clientela. Concorrência desleal. 6. Do Direito das Coisas. Da posse. Dos direitos reais. Da propriedade. Da superfície. Das servidões. Do usufruto. Do uso. Da habitação. Do direito do promitente comprador. Do penhor, da hipoteca e da anticrese. Da laje. 7. Do Direito de Família. Do direito pessoal. Do direito patrimonial. Da união estável. Relações de parentesco. Filiação. Adoção. Autoridade parental, guarda, convivência familiar e alienação parental. Alimentos Da tutela, da curatela e da tomada de decisão apoiada. 8. Do Direito das Sucessões. Da sucessão em geral. Da sucessão legítima. Os parentes na sucessão legítima. A sucessão do cônjuge e do companheiro. Da sucessão testamentária. Do inventário e da partilha. Liquidação da herança. Planejamento sucessório. 9. Das disposições finais e transitórias do Código Civil. 10. Dos Registros Públicos - Lei 6.015/73. Lei de Política Urbana – Lei 10.257/01. Lei da Multipropriedade – Lei 13.777/18. 11. Programa Minha Casa Minha Vida - Lei 11.977/2009. 12. Dos contratos imobiliários - Lei 4.380/64 (SFH), Lei 9.514/97 (SFI). 13. Da lei do inquilinato. Lei 8.245/91. 14. Dos condomínios em edificações e incorporações imobiliárias - Lei 4.591/64. 15. Da proteção e defesa do consumidor – Lei 8.078/90. 16. Da política nacional do meio ambiente – Lei 6.938/1991. Lei de Crimes Ambientais – Lei 9.605/98. Lei do SNUC – Lei 9.985/00. Lei dos agrotóxicos – Lei 7.802/1989. 17. Ação de alimentos – Lei nº 5.478/1968. Da investigação de paternidade – Lei 8.560/1992. Dos alimentos gravídicos – Lei 11.804/2008. 18. Da política nacional de biossegurança – Lei 11.105/2005. 19. Do sistema de saúde pública – Lei 8.080/1990. 20. Da remoção de órgãos, tecidos e outras partes do corpo – Lei 9.434/1997. 21. Da proteção e direitos da pessoa portadora de transtorno mental – Lei 10.216/2001. 22. Do Estatuto da criança e do adolescente – Lei 8.069/1990. 23. Do Estatuto do idoso – Lei 10.741/2003. 24. Do Estatuto da pessoa com deficiência/Lei brasileira de inclusão – Lei 13.146/2015. 25. Lei dos Juizados Especiais – Lei 9.099/95. 26. Lei Pelé - Lei 9615/98. 27. Lei de Improbidade Administrativa – Lei 8.429/92 e acordo de não persecução cível – Lei 13.964/19. 28. Marco civil da Internet – Lei 12.965/14. Lei Geral de Proteção de Dados – Lei 13.709/18. Lei 13.853/19. Lei de Direito de acesso à informação – Lei 9.507/97. 29. Lei da liberdade econômica – Lei 13.874/19. Lei sobre o regime jurídico emergencial e transitório das relações jurídicas de direito privado no período da pandemia do coronavírus (COVID-19) – Lei 14.010/20. 31. Lei de Sociedade por Ações – Lei 6.404/76. Lei de Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins - Lei 8.934/94. Lei da recuperação judicial, extrajudicial e falência do empresário e da sociedade empresária – Lei 11.101/05 com as alterações da Lei 14.112/20. 32. Lei 13.655/18. Lei 10.406/02 – Código Civil e Lei 13.105/15 – Código de Processo Civil (atenção: todas as leis mencionadas devem ser observadas com suas respectivas atualizações).

3.2 – DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Lei processual, interpretação das leis processuais e diálogo das fontes. 2. Princípios informativos do Direito Processual Civil. Processo internacional de direitos humanos e abrangência na esfera processual civil. Processo civil emancipatório e estatutos identitários. Direitos fundamentais e processo. 3. Jurisdição, ação, exceção e processo. 4. Partes e procuradores. Capacidade, deveres, responsabilidade, substituição, litisconsórcio e intervenção de terceiros. Incidente de desconsideração da personalidade jurídica. Amicus curiae. 5. Ministério Público, Advocacia Pública e Defensoria Pública. 6. Competência. Modificações da competência. Incompetência. Cooperação nacional. 7. Juiz: poderes, deveres e sua responsabilidade. Impedimento e suspeição. Auxiliares da justiça. 8. Atos processuais. Forma, tempo e lugar. Prazos. Comunicações dos atos processuais. Nulidades. Distribuição e registro. Valor da causa. 9. Tutela provisória: tutela de urgência e tutela da evidência. 10. Formação, suspensão e extinção do processo. 11. Procedimento comum. Petição inicial. Improcedência liminar do pedido. Audiência de conciliação ou de mediação. Contestação e reconvenção. Revelia. Providências preliminares e saneamento. Julgamento conforme o estado do processo. Audiência de instrução e julgamento. Teorias da verdade e processo. Provas: disposições gerais e provas em espécie. Direito à prova, dever de prova e regras de privilégio. Sentença. Qualidade da decisão jurídica e consequencialismo. Tutela de direitos e tutela específica. Remessa necessária. Coisa julgada. Relativização. Coletivização da coisa julgada. Processo estrutural e processo civil. Liquidação de sentença (individual e coletiva) 12. Cumprimento de sentença: disposições gerais, procedimentos em espécie e defesas do executado. 13. Procedimentos especiais de jurisdição contenciosa: todos os procedimentos. 14. Procedimentos de jurisdição voluntária: disposições gerais e todos os procedimentos em espécie. 15. Processo de execução: execução em geral, diversas espécies de execução, embargos à execução e outras formas de defesa, suspensão e extinção do processo de execução. 16. Processos nos tribunais e os

meios de impugnação das decisões judiciais: ordem dos processos, processos e incidentes de competência originária. Recursos: disposições gerais e recursos em espécie. Precedentes e ônus argumentativo. Incidentes. Incidente de resolução de demanda repetitiva 17. Assistência judiciária. 18. Juizados Especiais Cíveis e da Fazenda Pública. 19. Mandado de segurança (individual e coletivo). Mandado de Injunção. 20. Ação Civil Pública: ritos e medidas de urgência na proteção da probidade administrativa, patrimônio público e meio-ambiente. Acordo de não persecução cível. Programas de conformidade, integridade e compliance. Ação de ressarcimento ao erário. Ação Popular. Habeas Data. 21. Processo Judicial Eletrônico. Lei de Informatização do Processo Judicial (Lei nº 11.419/2006 e Resolução 780/2014 do Tribunal de Justiça de Minas Gerais). 22. Lei de Arbitragem (Lei nº 9.307/1996). 23. Lei de Mediação (Lei nº 13.140/2015) 24. Outros diplomas normativos: Lei nº 1.060/1950. Lei 4.717/65. Lei n.º 7.347/1985. Lei n.º 8.069/1990. Lei n.º 8.078/1990. Lei n.º 8.429/1992. Lei 13.964/19. Lei n.º 8.560/1992. Lei n.º 9.099/1995. Lei nº 9.507/1997. Lei n.º 10.257/2001. Lei n.º 11.417/2006. Lei n.º 11.419/2006. Lei nº 12.016/2009. Lei nº 12.846/13. Lei 12.965/14. Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil). Lei nº 13.300/2016. Lei 13.655/18. Lei 13.709/18. Lei 13.874/19. Lei 13.979/20. Lei 14.010/20. (Atenção: todas as leis mencionadas devem ser observadas com suas respectivas atualizações).

4. GRUPO TEMÁTICO IV

4.1 DIREITO MATERIAL COLETIVO

1. Bens coletivos e relações grupais - Direito subjetivo: gênese, evolução, limites. Dimensões constitucionais do Direito Coletivo. Direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos. Princípios de interpretação e aplicação do Direito Coletivo. Racionalidade individual e racionalidade coletiva. Conflituosidade interna. Conflito entre interesse individual e direito coletivo. Rede contratual. Responsabilidade civil coletiva: prevenção e reparação. 2. Direitos Humanos - Processos de luta: avanços e retrocessos. Catálogo de direitos. Direitos civis e políticos. Direitos econômicos e sociais. Superação do modelo antropocêntrico. Reconhecimento, respeito, reciprocidade, responsabilidade, redistribuição. Teorias feministas e patriarcalismo. Racismo. Homofobia. LGBT. População em situação de Rua. Ações afirmativas. 3. Infância e Juventude - Princípios. Proteção integral. Prioridade absoluta. Conselho Tutelar e Conselho de Direitos. Papel do Estado, da Sociedade e da Família. Prevenção. Política de atendimento. Medidas de proteção. Assistência Social. 4. Idosos - Direitos fundamentais e princípios. Saúde. Educação, cultura, esporte e lazer. Autonomia, integração e participação social. Habitação. Mobilidade. Política e instituições de atendimento. Discriminação por motivo de idade. Medidas protetivas. Acessibilidade. Atendimento preferencial. Conselho do Idoso. 5. Pessoas com Deficiência - Convenção sobre os direitos das pessoas com deficiência. Impedimentos, barreiras e acessibilidade. Mobilidade. Discriminação por motivo de deficiência. Autonomia individual. Igualdade de oportunidades. Identidade. Desenvolvimento pessoal com equidade. Políticas de conscientização. Conselho das pessoas portadoras de Deficiência. 6. Educação - Educação infantil. Ensino fundamental e médio. Educação inclusiva. Papel da família, do Estado e da sociedade. Autonomia pedagógica e administrativa. Gestão democrática. Regimento escolar. Financiamento constitucional do Direito à Educação de Qualidade. Transporte escolar. Alimentação escolar. FUNDEB. Improbidade administrativa na educação. 7. Saúde - SUS, saúde complementar e saúde suplementar. Princípios da integralidade, universalidade, gratuidade e descentralização. Normas operacionais. Pacto pela Saúde. Financiamento da Saúde. Programação Pactuada entre gestores. Política Nacional de medicamentos. Farmacovigilância. Regulação assistencial. Vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental. Conselhos e Conferências de Saúde. Plano Nacional de Atuação do Ministério Público em Saúde Pública. 8. Saúde mental - Reforma psiquiátrica. Direitos básicos do portador de transtorno mental. Papel da família, do Estado e da Sociedade. Internação psiquiátrica. Rede de Atenção Psicossocial. Álcool e outras drogas no SUS. Redução de danos. Internação compulsória. 9. Consumidor - Objetivos, princípios e direitos básicos. Responsabilidade do fornecedor. Práticas Abusivas. Proteção contratual. Superendividamento. Bens de consumo social. Alimentos. Medicamentos Digitalização do consumo. Economia do compartilhamento. Tempo e desvio produtivo. Autonomia privada e consumo sustentável. 10. Meio Ambiente - Princípios. Política Nacional do Meio Ambiente. Água. Fauna e flora. Mineração. Biossegurança. Proteção dos biomas. Espaços protegidos. Unidades de conservação. Licenciamento ambiental. Controle de agrotóxicos, produtos nocivos e tóxicos. Resíduos sólidos. Improbidade ambiental. Políticas florestal e de proteção à biodiversidade em Minas Gerais. Mudanças climáticas. Política e Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil. 11. Habitação e urbanismo - Direito de moradia. Princípios e objetivos da política urbana. Função social da propriedade e da posse. Estatuto da Cidade. Plano Diretor. Direito à cidade sustentável. Gestão democrática. Conflitos coletivos pela posse da terra rural e urbana. Parcelamento do solo urbano. Regularização fundiária. Programas habitacionais de inclusão. Habitação de Interesse Social. Imposições e restrições urbanísticas. Saneamento básico. Acessibilidade e mobilidade urbanas. Poluição visual. 12. Patrimônio cultural - Processos culturais e processos ideológicos. Imperialismo cultural. Identidade, ação e memória. Democratização do acesso aos bens culturais. Instrumentos de proteção. Diversidade étnica e regional. Comunidades e práticas tradicionais. Quilombos. 13. Patrimônio público - Espaço público e participação. Estado eficiente e administração gerencial. Direito regulatório. PPP, licitações e concessões. Convênios e consórcios. Poder de polícia e propriedade privada. Legalidade administrativa. Proteção da

confiança. Moralidade. Publicidade. Impessoalidade. Improbidade administrativa. 14. Pandemia. 15. Assistência Social. 16. Súmulas e jurisprudência do STF e do STJ e legislação relacionada com os temas arrolados. Disposições constitucionais pertinentes ao Direito Material Coletivo.

4.2 - DIREITO PROCESSUAL COLETIVO

1. Surgimento e evolução da tutela coletiva. 2. Ondas renovatórias do acesso à justiça. 3. Direito processual coletivo, conceito, princípios e institutos fundamentais. 4. Microsistema de tutela jurisdicional coletiva. 5. Espécies de ações coletivas. 6. Representação adequada. 7. Legitimidade coletiva ativa e legitimidade passiva. 8. Pedido e causa de pedir nas ações coletivas. 9. Provas no processo coletivo. 10. Competência, litispendência, conexão e continência nos processos coletivos. 11. Intervenção de terceiros nos processos coletivos. 12. Mecanismos de autocomposição: negociação, mediação, conciliação, arbitragem, processo restaurativo, convenções e negócios processuais. 13. Audiências públicas. 14. Prescrição e decadência. 15. Recursos nos processos coletivos. 16. Responsabilidade pelas despesas processuais provisórias e definitivas. 17. Coisa julgada coletiva. 18. Liquidação da sentença coletiva. Execução de sentença coletiva. 19. Execução coletiva de títulos extrajudiciais. 20. Fundos dos direitos difusos e coletivos. 21. Ministério Público no direito processual coletivo. 22. Compromisso de ajustamento de conduta às exigências legais. 23. Inquérito civil e recomendação. 24. Ação civil pública (Lei nº 7.347/1985). 25. Ação coletiva para a reparação de danos a direitos individuais homogêneos dos consumidores (Lei nº 8.078/1990). 26. Ação popular (Lei nº 4.717/1965). 27. Mandado de segurança coletivo (Lei nº 12.016/2009). 28. Mandado de injunção coletivo. 29. Ação de improbidade administrativa e acordo de não persecução cível (Lei nº 8.429/1992). 30. Tutela processual coletiva no código de defesa do consumidor (Lei nº 8.078/1990). 31. Tutela processual coletiva no estatuto da criança e do adolescente (Lei nº 8.069/1990). 32. Tutela processual coletiva no estatuto do idoso (Lei nº 10.741/2003). 33. Ação civil pública para a defesa dos deficientes (Lei nº 7.853/1989). 34. Ação civil pública para proteção dos investidores no mercado de valores mobiliários (Lei nº 7.913/1989). 35. Ação civil pública na prevenção e repressão às infrações contra a ordem econômica (Lei nº 12.529/11). 36. Responsabilização de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira (Lei nº 12.846/2013). 37. Ação civil pública na defesa de outros direitos ou interesses difusos e coletivos. 38. Súmulas e jurisprudência do STF e do STJ. 39. Disposições constitucionais pertinentes ao direito processual coletivo. 40. Tutela de urgência, tutela de segurança, tutela de evidência e tutela inibitória no processo coletivo.

ANEXO II (Item 5.3.1.1 deste Edital)

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO

À

Comissão de análise de pedidos de isenção do valor da inscrição do LVIII Concurso de provas e títulos para ingresso na carreira do Ministério Público

Eu.....(nome do candidato) portador do RG nº. e inscrito no CPF sob o nº., declaro para fins de requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição do LVIII Concurso de provas e títulos para ingresso na carreira do Ministério Público, que:

1. não possuo vínculo empregatício registrado em minha Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
2. não possuo vínculo estatutário com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal;
3. não possuo contrato de prestação de serviços com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal;
4. não aufero qualquer tipo de renda, proveniente de atividade legalmente reconhecida como autônoma.

Além da presente declaração, estou ciente que devo encaminhar os documentos comprobatórios conforme discriminados no Edital.

Cidade e data

Assinatura.

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N.º 1159/2021 – Designa, nos termos dos artigos 1.º, inciso III, e 4.º da Resolução n.º 56/2015, os Promotores de Justiça abaixo relacionados para o plantão junto ao Juízo da Infância e da Juventude da Capital, durante o mês de JUNHO do corrente ano:

DATA	PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA
3 - quinta-feira	Ana Carolina Garcia Costa
4 - sexta-feira	Márcio Rogério de Oliveira
5 - sábado	Leila Maria Correa de Sá e Benevides
6 - domingo	Mônica Sofia Pinto Henriques da Silva
12 - sábado	Danielle de Guimarães Germano Arlé
13 - domingo	Márcio Rogério de Oliveira
19 - sábado	Lucas Rolla
20 - domingo	Ângela Fábero
26 - sábado	Karina Arca Ferreira Henriques
27 - domingo	Luciana Cristina Giannasi

Indica, nos termos do art. 18, inciso XXI, "h", da Lei Complementar n.º 34/94, do art. 1.º da Resolução CNMP n.º 30/2008, do art. 4.º da Resolução Conjunta PRE-MG/PGJ-MG n.º 1/2017 e do art. 3.º da Resolução PGJ n.º 15/2017, Promotor Eleitoral Substituto para o exercício das funções afetas ao Ministério Público perante a zona eleitoral especificada:

Vespasiano/311.ª ZE	Adriano Dutra Gomes de Faria	27/05 a 02/06/2021
---------------------	------------------------------	--------------------

Obs.: Quando do início do exercício das funções eleitorais, enviar ofício ao Procurador Regional Eleitoral, Dr. Ângelo Giardini de Oliveira, informando CPF, Título de Eleitor, endereço, telefone, e-mail e, no caso de primeira indicação ou eventual mudança, dados bancários, preferencialmente pelo endereço eletrônico premg@mpf.mp.br.

Altera a escala de plantão a que se refere a Resolução nº 19/2017, para o exercício de atividades urgentes nos feriados e fins de semana, no mês de JUNHO de 2021, publicada em 25/05/2021:

REGIAO ADMINISTRATIVA XXV

Comarca (s) / unidade (s): Juiz de Fora.

Período / Ano	Promotor (es) Comarca (s)
16-06-2021 - 30-06-2021	Exclui: Danielle Vignoli Guzella Leite (Juiz de Fora) Inclui: Mayra Conceição Silva (Juiz de Fora)

REGIAO ADMINISTRATIVA XXVII

Comarca (s) / unidade (s): Boa Esperança; Bom Sucesso; Campo Belo; Candeias; Guapé; Itumirim; Lavras; Nepomuceno; Perdões.

Período / Ano	Promotor (es) Comarca (s)
16-06-2021 - 30-06-2021	Exclui: Carlos Alberto Ribeiro Moreira (Lavras) Inclui: Aécio Rabelo (Lavras)

REGIAO ADMINISTRATIVA XXXVI

Comarca (s) / unidade (s): Abre Campo; Ervália; Jequeri; Ponte Nova; Raul Soares; Rio Casca; Teixeira; Viçosa.

Período / Ano	Promotor (es) Comarca (s)
01-06-2021 - 15-06-2021	Exclui: Luís Cláudio Fonseca Magalhães (Viçosa) Inclui: Felipe Valente Vasconcelos Sousa (Viçosa)

Exonerando, nos termos do artigo 106, "b", da Lei nº 869, de 05.07.1952, as servidoras:

- Francielle Caroline Pereira dos Santos, MAMP 6465, do cargo em comissão de Assessor Administrativo I, código MP-SUP02-0013, padrão MP-28, de recrutamento amplo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, com vigência a partir da publicação deste ato.

- Franciely Cristina Costa Tarquinio, MAMP 6451, do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, código MP-SUP01-0030, padrão MP-44, de recrutamento amplo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, com vigência a partir da publicação deste ato.

Nomeando, nos termos do artigo 14, II, da Lei nº 869, de 05.07.1952:

- Francielle Caroline Pereira dos Santos, MAMP 6465, para o cargo em comissão de Assessor Administrativo II, código, MP-SUP01-0030, padrão MP-44, de recrutamento amplo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, com vigência a partir da publicação deste ato.

- Franciely Cristina Costa Tarquinio, MAMP 6451, para o cargo em comissão de Assessor I, código MP-DAS08-0043, padrão MP-59, de recrutamento amplo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, com vigência a partir da publicação deste ato.

Nomeando, nos termos do artigo 14, II, da Lei nº 869, de 05.07.1952:

- Larissa Ferreira Diniz Garcia para o cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça, código MP-DAS16-0099, padrão MP-55, de recrutamento amplo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, para atuar na 3ª Promotoria de Justiça de Santa Luzia, com vigência a partir da publicação deste ato.

- Sarah Celeste Silva Nogueira para o cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça, código MP-DAS16-0100, padrão MP-55, de recrutamento amplo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, para atuar na 3ª Promotoria de Justiça de Pedro Leopoldo, com vigência a partir da publicação deste ato.

- Retificando, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, XVII, da Lei Complementar nº 34, de 12.09.1994, e nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 869, de 05.07.1952, publicação no Diário Eletrônico do Ministério Público de 26.05.2021, referente ao ato de nomeação de Giovana Aparecida Sabino, MAMP 6125: onde se lê: "... para atuar na 18ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos e Igualdade Racial...", leia-se: "... para atuar no Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Defesa dos Direitos Humanos e Apoio Comunitário..."

Retifica, ainda, os atos de nomeação referentes a Luiz Henrique Teodoro Rezende e Rosemaire Viana de Souza: onde se lê: "... Luiz Henrique Teodoro Rezende..." e "... Rosemaire Viana de Souza...", leia-se: "... Luís Henrique Teodoro Rezende..." e "... Rosemaire Viana de Souza..."

JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

COMUNICAÇÃO CGMP N.º 64/2021

O Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Portaria n.º 72/2020-CGMP, publicada no DOMP em 30.10.2020, comunica a alteração da data e horário em que será realizada a entrevista de correição ordinária, na modalidade virtual, na unidade ministerial abaixo relacionada:

COMARCA	PROMOTORIA/UNIDADE	DE	PARA
Ferros	PJ Única	19/07/2021 - 16:30h	05/07/2021 - 15:15h

Para fins de preparação do material a ser examinado pela Corregedoria-Geral, o membro ministerial deverá observar as orientações constantes no Ato CGMP n.º 1/2021 (art.102 e seguintes), disponibilizando todo o material, por meio eletrônico, no Sistema de Correições, até 15 (quinze) dias antes da data designada para a entrevista. Belo Horizonte, 26 de maio de 2021.

COMUNICAÇÃO CGMP N.º 65/2021

O Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Portaria n.º 71/2020-CGMP, publicada no DOMP em 29.10.2020, altera as datas e horários em que serão realizadas as entrevistas de correição ordinária, na modalidade virtual, nas unidades ministeriais da capital abaixo relacionadas:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA/UNIDADE	CARGO	DE	PARA
15ª PJ DEFESA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL	116	12/07/2021 - 15:15h	31/08/2021- 15:15h
18ª PJ DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, APOIO COMUNITÁRIO, CONFLITOS AGRÁRIOS, FISCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE POLICIAL	53	17/06/2021 - 14:00h	13/08/2021 - 15:15h

Para fins de preparação do material a ser examinado pela Corregedoria-Geral, os membros ministeriais deverão observar as orientações constantes no Ato CGMP n.º 1/2021 (art. 102 e seguintes), disponibilizando todo o material, por meio eletrônico, no Sistema de Correições, até 15 (quinze) dias antes da data designada para a entrevista. Belo Horizonte, 26 de maio de 2021.

LUCIANO FRANÇA DA SILVEIRA JÚNIOR

Corregedor-Geral do Ministério Público

 **PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO**

EDITAL DE REMOÇÃO N.º 10/2021

Os servidores ocupantes do cargo efetivo de Analista do MP- Especialidade Direito, interessados em remoção, poderão se inscrever, para as comarcas abaixo listadas, exclusivamente por meio do Fluxo de Trabalho disponível no Portal da SRH ([Requerimento de remoção por edital](#)) no período de 27.05.2021 a até as 18 horas do dia 31.05.2021, observado o disposto na Resolução PGJ nº 19, de 21.8.2019:

Analistas do MP - Direito

COMARCA	VAGAS
---------	-------

BARÃO DE COCAIS	01
BETIM	01
IBIRITÉ	02
MATOSINHOS	01
RIBEIRÃO DAS NEVES	03
SABARÁ	01
SANTA LUZIA	01
VESPASIANO	01

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO ADMINISTRATIVO

O Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §2º do art. 1º da Resolução PGJ nº 35, de 30.05.2005, e nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5.7.1952, tendo em vista as disposições contidas na Resolução PGJ nº 19, de 21.8.2019, e no Edital de Remoção nº 07/2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais de 05.05.2021:

Defere o pedido de desistência de remoção para a comarca de Santa Luzia, do analista abaixo:

MAMP	NOME	DATA DO PROTOCOLO
628900	Félix Fernando Junio Vieira	25/05/2021

Defere o pedido de desistência de remoção para a comarca de Contagem, do analista abaixo:

MAMP	NOME	DATA DO PROTOCOLO
612200	Enildo Gomes Meira Filho	25/05/2021

Remove, a pedido, o servidor abaixo, a partir da publicação deste ato, ficando suspensos os efeitos do presente ato, nos termos do art. 18 da Resolução PGJ nº 19/2019:

Analista do MP

MAMP	NOME	Removido para
535701	Cristiane Santos Miranda	Contagem

O servidor acima removido, nos termos do § 2º, do Art. 18, da Resolução PGJ nº 19/2019, poderão desistir da remoção, até as 18horas do dia 28/05/2021, mediante requerimento formal endereçado ao Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo (enviar para o e-mail: ddrh@mpmg.mp.br).

O Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §2º do art. 1º da Resolução PGJ nº 35, de 30.05.2005, e nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5.7.1952, tendo em vista as disposições contidas na Resolução PGJ nº 19, de 21.8.2019, e no Edital de Remoção nº 08/2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais de 19.05.2021, defere o pedido de desistência do servidor Félix Fernando Junio Vieira, removido para a comarca de Contagem em 25.05.2021.

ATO DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO FINAL

O Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando as disposições contidas na Resolução PGJ n.º 19, de 21.8.2019, divulga a classificação dos servidores, por Comarca de inscrição, no

Edital de Remoção n.º 09/2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais do dia 22.05.2021, conforme abaixo indicado:

ANALISTAS DO MP

INSCRITOS PARA LAGOA SANTA – 1ª PJ (1 VAGA)

Classific.	MAMP	Servidor	Critério Classificação
1	515500	Fernanda Liliane Marugeiro	Resolução PGJ n.º 19/2019, artigo 17, inciso II
2	638700	Carlos Alberto Ferreira Braga	Resolução PGJ n.º 19/2019, artigo 17, inciso II

INSCRITOS PARA NOVA LIMA – 1ª PJ (1 VAGA)

Não houve inscrição.

INSCRITOS PARA RIBEIRÃO DAS NEVES 3ª PJ - (1 VAGA)

Não houve inscrição.

ATO DE REMOÇÃO

O Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 80 da Lei n.º 869, de 5.7.1952, tendo em vista as disposições contidas na Resolução PGJ n.º 19, de 21.8.2019, e no Edital de Remoção n.º 09/2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais de 22.05.2021, remove, a pedido, a partir da publicação deste ato, o servidor abaixo, ficando suspensos os efeitos do presente ato, nos termos do art. 18 da Resolução PGJ n.º 19/2019:

ANALISTA DO MP

MAMP	Servidor	Removido para
515500	Fernanda Liliane Marugeiro	Lagoa Santa

O servidor acima removido, nos termos do § 2º, do Art. 18 da Resolução PGJ n.º 19/2019, poderá desistir da remoção, até as 18 horas do dia 28/05/2021, mediante requerimento formal endereçado ao Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo (enviar para o e-mail: ddrh@mpmg.mp.br).

MÁRCIO GOMES DE SOUZA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

 **CHEFE DE GABINETE**

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

- Portaria n.º 1160/2021 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Elaine de Oliveira Godói, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 3.ª Promotoria de Justiça da comarca de Pedro Leopoldo, a partir de 9 de maio corrente.

- Portaria n.º 1161/2021 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, os

Promotores de Justiça Emmanuel Levenhagen Pelegrini e Hugo Barros de Moura Lima para atuarem, em conjunto com o oficiante, no Processo n.º 5007199-74.2020.8.13.0672, da comarca de Sete Lagoas, no dia 26 de maio corrente.

- Portaria n.º 1162/2021 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Paola Domingues Botelho Reis de Nazareth para atuar, em conjunto com o oficiante, no Procedimento Administrativo n.º MPMG-0024.21.006250-1, em trâmite na 23.ª Promotoria de Justiça-Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes da comarca de Belo Horizonte.

- Portaria n.º 1163/2021 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Caratinga, Frederico Duarte Castro, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 7.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, atuando em sessão de julgamento do Tribunal do Júri, no dia 27 de maio corrente.

- Portaria n.º 1164/2021 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Rolando Carabolante, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 3.ª Promotoria de Justiça da comarca de Lagoa Santa, em audiências por videoconferência, no dia 28 de maio corrente.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

ATOS DA DIRETORA DO CEAF

Torna pública, nos termos da Lei Federal n.º 11.788/2008, da Resolução CNMP n.º 42/2009 e da Resolução PGJ n.º 30/2018, a abertura de inscrições para seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital n.º 243/2021, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Jequitinhonha, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 4 a 11 de junho de 2021 e prova agendada para o dia 12 de julho de 2021, às 9h, na Rua Cel. Ramiro Pereira, n.º 225, Centro, Jequitinhonha/MG (Fórum). Informações: (33)3741-1076 ou (33)98454-4597.

- Edital n.º 245/2021, promovido pela 23ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte, destinado ao preenchimento de duas vagas de estágio de graduação em Serviço Social, com inscrições abertas de 28 de maio a 14 de junho de 2021 e prova agendada para o dia 21 de junho de 2021, às 14h30, no endereço a ser divulgado posteriormente por meio do endereço eletrônico fornecido no ato da inscrição. Informações: (31)3250-5043.

A íntegra dos editais e demais informações acerca dos processos seletivos de estágio ficam disponibilizadas no link: <https://www.mpmg.mp.br/aceso-a-informacao/estagios/editais/>

Torna público, nos termos da Resolução PGJ n.º 30/2018, que houve retificação publicada no Portal do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, referente aos Editais n.º 117/2021, n.º 230/2021, n.º 482/2020.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ n.º 30/2018, que houve publicação no Portal do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, referente a suspensão do Edital n.º 150/2021.

Retifica o extrato do Edital n.º 244/2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, de 26.05.2021, para:

- Edital n.º 244/2021, promovido pela 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Belo, destinado ao preenchimento de uma vaga

de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 1º a 8 de junho de 2021 e prova agendada para o dia o dia 10 de junho de 2021, às 12h, na Rua João Pinheiro, nº 290, Centro, Campo Belo-MG. Informações: (35)3832-5610.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 30/2018, o resultado das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 176/2021, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Espinosa, com validade até 25/05/2022:

1º Isaac Victor Pereira Cardozo.

- Edital nº 192/2021, promovido pela 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Ouro Preto, com validade até 25/05/2022:

1ª Nickaelly Vallescka Silva Soares Diniz;

2º Alexsander Soares Diniz Júnior;

3ª Erika Ferreira Paiva.

Autoriza a prorrogação do vínculo dos estagiários do Ministério Público, nos termos da Resolução PGJ nº 30, de 26 de dezembro de 2018:

- Débora Endreffy Orsi Parenzi, matrícula nº 1052700 para 22 de setembro de 2021;

- Dulcilene Oliveira Paiva Mota, matrícula nº 1056900 para 1ª de setembro de 2021;

- Gabriel Natali Zacarão, matrícula nº 1166400 para 15 de setembro de 2021;

- Humberto Leijoto Silveira Reis matrícula nº 1103600 para 20 de janeiro de 2022;

- Lorena Carmo Sepúlveda, matrícula nº 1064800 para 22 de setembro de 2021;

- Raquel Vasconcelos Rabelo, matrícula nº 1114500 para 14 de novembro de 2021;

- Rayanne Vilar Alves, matrícula nº 1112500 para 13 de julho de 2021;

- Rogério dos Reis, matrícula nº 1057000 para 1ª de setembro de 2021;

- Stella da Matta Machado Safe, matrícula nº 1287800 para 31 de outubro de 2022;

- Vitória da Silva Paiva de Souza, matrícula nº 1100200 para 12 de janeiro de 2022.

ELAINE MARTINS PARISE

Procuradora de Justiça

Diretora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

 **DIRETORIA-GERAL**

ATOS DA DIRETORA-GERAL

- Deferindo, nos termos do art. 8 da Resolução 17/2005, c/c art. 3 da Resolução 25/2009 desta PGJ, licença-maternidade a:

MAMP NOME DIAS

5353-00 LFL Período: 10/05/2021 a 05/11/2021 180

- Deferindo, nos termos do art. 3 da Resolução 17/2005 desta PGJ, licença para tratamento da própria saúde a:

MAMP NOME DIAS

1486-00 NOP Período: 07/05/2021 a 14/05/2021 8

1871-00 LCML Período: 14/05/2021 a 14/05/2021 1

2709-00 GBB Período: 19/05/2021 a 19/05/2021 1

3587-00 JRA Período: 15/05/2021 a 18/05/2021 4

3817-00 RLQF Período: 07/05/2021 a 20/05/2021 14

4161-00 RJPP Período: 19/05/2021 a 19/05/2021 1

4174-00 LGO Período: 20/05/2021 a 20/05/2021 1

5341-00 ERS Período: 18/05/2021 a 24/05/2021 7

- Deferindo, nos termos do art. 7 da Resolução 17/2005 desta PGJ, licença para tratamento da saúde de pessoa da família:

MAMP NOME DIAS

2475-00 CMGO Período: 13/05/2021 a 14/05/2021 2

3495-00 AOLR Período: 17/05/2021 a 17/05/2021 1

3754-01 MMCBM Período: 24/05/2021 a 27/05/2021 4

Deferindo gozo de férias regulamentares, exercício 2018:

-6(seis) dias úteis, da servidora Franciane Mary de Souza, MAMP 278100, para gozo a partir de 31.05.2021.

Deferindo gozo de férias regulamentares, exercício 2019:

-3(três) dias úteis, da servidora Franciane Mary de Souza, MAMP 278100, para gozo a partir de 10.06.2021.

Deferindo gozo de férias regulamentares, exercício 2020:

-10(dez) dias úteis, do servidor Amauri Silva Alves, MAMP 652000, para gozo a partir de 10.05.2021.

-15(quinze) dias úteis, da servidora Ana Cristina Alves Paschoal, MAMP 461200, para gozo a partir de 21.06.2021.

-8(oito) dias úteis, da servidora Artane Inarde de Siqueira Damasceno, MAMP 642400, para gozo a partir de 17.05.2021.

-2(dois) dias úteis, da servidora Franciane Mary de Souza, MAMP 278100, para gozo a partir de 15.06.2021.

-10(dez) dias úteis, da servidora Ludmila Ferreira Teixeira, MAMP 559800, para gozo a partir de 07.06.2021.

-25(vinte e cinco) dias úteis, da servidora Regina Celia Silva Costa, MAMP 435600, para gozo a partir de 05.07.2021.

Deferindo gozo de férias regulamentares, exercício 2021:

-10(dez) dias úteis, do servidor Adriano Rodrigues Fernandes, MAMP 414200, para gozo a partir de 16.07.2021.

- 15(quinze) dias úteis, da servidora Alexandra Lara Pais de Carvalho, MAMP 488000, para gozo a partir de 31.05.2021.
 - 15(quinze) dias úteis, da servidora Amarilis Assis Simao Curcio, MAMP 434400, para gozo a partir de 24.05.2021.
 - 15(quinze) dias úteis, da servidora Ana Claudia da Costa Naves, MAMP 642500, para gozo a partir de 21.06.2021.
 - 15(quinze) dias úteis, da servidora Camila Caroline Rocha Chaves, MAMP 555800, para gozo a partir de 07.06.2021.
 - 15(quinze) dias úteis, da servidora Camila Conde Rocha, MAMP 445200, para gozo a partir de 07.06.2021.
 - 10(dez) dias úteis, da servidora Camila Conde Rocha, MAMP 445200, para gozo a partir de 03.12.2021.
 - 13(treze) dias úteis, da servidora Carolina Chiarella dos Santos Ribeiro, MAMP 228500, para gozo a partir de 14.07.2021.
 - 25(vinte e cinco) dias úteis, do servidor Celso Medeiros de Paiva, MAMP 535600, para gozo a partir de 07.06.2021.
 - 25(vinte e cinco) dias úteis, do servidor Christian Douglas Brito Ruas, MAMP 534500, para gozo a partir de 01.06.2021.
 - 10(dez) dias úteis, do servidor Jonas Ferreira Coelho, MAMP 186700, para gozo a partir de 19.07.2021.
 - 25(vinte e cinco) dias úteis, da servidora Juliana Cristimans Moreira de Lacerda Cardoso, MAMP 354401, para gozo a partir de 07.06.2021.
 - 10(dez) dias úteis, da servidora Larissa Vasconcelos Avelar, MAMP 640800, para gozo a partir de 15.07.2021.
 - 25(vinte e cinco) dias úteis, da servidora Marcia Franco de Carvalho Milhorato, MAMP 116600, para gozo a partir de 03.11.2021.
 - 25(vinte e cinco) dias úteis, da servidora Michele da Silva Santana, MAMP 498000, para gozo a partir de 20.09.2021.
 - 25(vinte e cinco) dias úteis, da servidora Patricia Maria de Souza, MAMP 259400, para gozo a partir de 25.05.2021.
 - 25(vinte e cinco) dias úteis, da servidora Roberta Nogueira Herculano Rosa, MAMP 450500, para gozo a partir de 07.06.2021.
 - 25(vinte e cinco) dias úteis, da servidora Roselma Souza Souto, MAMP 385700, para gozo a partir de 11.11.2021.
 - 10(dez) dias úteis, da servidora Simone Souza Lopes, MAMP 504400, para gozo a partir de 19.07.2021.
 - 15(quinze) dias úteis, da servidora Simone Souza Lopes, MAMP 504400, para gozo a partir de 16.12.2021.
 - 25(vinte e cinco) dias úteis, do servidor Tiago Maia Ramos, MAMP 442000, para gozo a partir de 07.06.2021.
 - 10(dez) dias úteis, da servidora Vanessa de Oliveira Correia da Cruz, MAMP 557200, para gozo a partir de 24.06.2021.
- Deferindo alteração de gozo de férias regulamentares, exercício 2021:
- 15(quinze) dias úteis, da servidora Daniela de Almeida E Oliveira, MAMP 301000, para gozo a partir de 09.06.2021.
 - 10(dez) dias úteis, do servidor Gustavo de Carvalho Herzog, MAMP 490900, para gozo a partir de 02.08.2021.
 - 10(dez) dias úteis, do servidor Marconi Garcia da Silva, MAMP 468100, para gozo a partir de 17.06.2021.
 - 10(dez) dias úteis, da servidora Paula de Macedo Henriques, MAMP 423100, para gozo a partir de 23.08.2021.
- Indeferindo férias regulamentares, referentes ao exercício 2020, por necessidade do serviço:
- 10(dez) dias úteis do servidor Amauri Silva Alves, MAMP 652000;

-15(quinze) dias úteis da servidora Olivia da Silva Lemos, MAMP 479100;

Indeferindo férias regulamentares, referentes ao exercício 2021, por necessidade do serviço:

-15(quinze) dias úteis da servidora Alexandra Lara Pais de Carvalho, MAMP 488000;

-25(vinte e cinco) dias úteis do servidor Anderson Jose de Freitas, MAMP 333200;

-10(dez) dias úteis da servidora Camila Conde Rocha, MAMP 445200;

-15(quinze) dias úteis da servidora Camila Conde Rocha, MAMP 445200;

-25(vinte e cinco) dias úteis do servidor Celso Medeiros de Paiva, MAMP 535600;

-25(vinte e cinco) dias úteis do servidor Christian Douglas Brito Ruas, MAMP 534500;

-25(vinte e cinco) dias úteis da servidora Juliana Cristimans Moreira de Lacerda Cardoso, MAMP 354401;

-25(vinte e cinco) dias úteis da servidora Marcia Franco de Carvalho Milhorato, MAMP 116600;

-25(vinte e cinco) dias úteis da servidora Patricia Maria de Souza, MAMP 259400;

-25(vinte e cinco) dias úteis da servidora Roberta Nogueira Herculano Rosa, MAMP 450500;

-25(vinte e cinco) dias úteis do servidor Tiago Maia Ramos, MAMP 442000;

Deferindo gozo de férias regulamentares, exercício 2021:

-25(vinte e cinco) dias úteis, do servidor Arley Brites da Silva, MAMP 170000, para gozo a partir de 07.06.2021.

Indeferindo férias regulamentares, referentes ao exercício 2021, por necessidade do serviço:

-25(vinte e cinco) dias úteis do servidor Arley Brites da Silva, MAMP 170000.

CLARISSA DUARTE BELLONI

Diretora-Geral

ATOS PROCESSUAIS E PROCEDIMENTAIS

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

3ª/2021 - ATA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª TURMA JULGADORA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EXERCÍCIO 2021.

No dia 08 (oito) de fevereiro de 2021, às 13 horas, a 1ª Turma Julgadora do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais reuniu-se, por meio de videoconferência, utilizando a ferramenta Microsoft Teams. Registradas as participações, dos Conselheiros RODRIGO CANÇADO ANAYA ROJAS, Presidente, FERNANDO CÉSAR DE MATTOS E EVARISTO SOARES MOREIRA JÚNIOR. Aberto os trabalhos, foi aprovada a ata da 2ª Sessão Ordinária. Ato seguinte, foram apreciados os seguintes inquéritos civis, procedimentos preparatórios e notícias de fato: CONSELHEIRO-RELATOR RODRIGO CANÇADO ANAYA ROJAS:

Comarca de ALPINOPOLIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0019.14.000298-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 15ª PJ DEF MEIO AMBIENTE.PAT.HIST.CULTURAL, MEIO AMBIENTE, Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.20.009628-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 16ª PJ DEFESA DE HABITACAO E URBANISMO, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0024.19.001833-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 16ª PJ DEFESA DE HABITACAO E URBANISMO, HABITAÇÃO E URBANISMO, Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.20.000224-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 16ª PJ DEFESA DE HABITACAO E URBANISMO, HABITAÇÃO E URBANISMO, Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.20.001614-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0027.17.003249-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0027.17.002285-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0027.19.000404-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0027.19.001676-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0027.10.000034-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0027.12.000306-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0027.19.001816-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BRUMADINHO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0090.14.000691-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARATINGA, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0134.19.001535-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARATINGA, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0134.20.000018-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARATINGA, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0134.15.000246-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARATINGA, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0134.15.000850-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARATINGA, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0134.18.000357-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARATINGA, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0134.20.000240-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARATINGA, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0134.16.000424-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARMO DA MATA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0140.19.000051-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DIVINOPOLIS, 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0223.09.000109-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DIVINOPOLIS, 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0223.13.000822-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ESMERALDAS, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0241.13.000007-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ESMERALDAS, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0241.15.000024-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ESTRELA DO SUL, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0248.19.000055-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IPATINGA, 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0313.18.001294-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IPATINGA, 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0313.08.000108-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IPATINGA, 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0313.14.002072-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IPATINGA, 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0313.19.000121-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITAUNA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0338.16.000679-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITUIUTABA, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0342.19.000289-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JANUARIA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Procedimento Preparatório nº MPMG-0352.07.000033-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JANUARIA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0352.10.000039-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MATOZINHOS, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0411.20.000058-5: pela homologação do arquivamento -

aprovado por unanimidade; Comarca de MURIAE, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0439.19.000147-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MURIAE, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0439.18.000355-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MURIAE, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0439.18.000429-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA PONTE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0450.20.000061-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de OLIVEIRA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0456.19.000047-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de OLIVEIRA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0456.19.000243-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PARA DE MINAS, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0471.13.000238-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PARA DE MINAS, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0471.16.000255-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PATOS DE MINAS, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0480.20.000223-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PEDRO LEOPOLDO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0210.18.000034-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de POMPEU, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0520.05.000032-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de POMPEU, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, Inquérito Civil nº MPMG-0520.16.000011-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0231.16.000995-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, Inquérito Civil nº MPMG-0231.19.002403-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO SEBASTIAO DO PARAISO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Procedimento Preparatório nº MPMG-0647.09.000056-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0699.09.000043-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0699.15.001309-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0701.15.002316-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0701.19.000870-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLANDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0702.13.000646-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VARGINHA, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0707.19.000513-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VESPASIANO, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0290.17.000523-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VICOSA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0713.17.000199-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VICOSA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0713.18.000023-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VICOSA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0713.14.000114-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VICOSA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0713.17.000071-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VICOSA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, Inquérito Civil nº MPMG-0713.16.000125-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade.

CONSELHEIRO-RELATOR FERNANDO CESAR DE MATTOS: A Presidência solicitou vista dos seguintes procedimentos: PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ABAETE, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0002.03.000053-9; 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ALMENARA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0017.17.000773-0; PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de BARAO DE COCAIS, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0054.07.000005-1; 16ª PJ DEFESA DE HABITACAO E URBANISMO da Comarca de BELO HORIZONTE, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0024.17.013357-3; 15ª PJ DEF MEIO AMBIENTE.PAT.HIST.CULTURAL da Comarca de BELO HORIZONTE, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0024.19.013097-1; 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BETIM, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0027.18.002728-9; 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BOM DESPACHO, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0074.17.000506-5; 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BRUMADINHO, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0090.07.000049-3; 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BRUMADINHO, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0090.08.000035-0; 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BRUMADINHO, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº

MPMG-0090.10.000059-6; PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CAMPESTRE, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0110.14.000141-0; 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CARATINGA, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0134.20.000651-5; PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CAXAMBU, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0155.17.000045-1; 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONCEICAO DAS ALAGOAS, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0172.18.000608-9; COORDENADORIA REGIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE DO ALTO DO RIO SÃO FRANCISCO da Comarca de DIVINOPOLIS, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0223.01.000017-0; 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de DIVINOPOLIS, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0223.19.000605-4; 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ESMERALDAS, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0241.13.000014-4; PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ESPERA FELIZ, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0242.20.000130-1; 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de GOVERNADOR VALADARES, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0105.17.001567-8; 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de IPATINGA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0313.15.000043-5; 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de IPATINGA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0313.16.001030-9; 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITAJUBA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0324.18.000595-5; 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITUIUTABA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0342.12.000044-9; 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MANHUACU, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0394.19.000813-3; PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de NOVA PONTE, FAUNA, Inquérito Civil nº MPMG-0450.20.000028-6; PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de NOVA PONTE, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0450.20.000184-7; 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de NOVA SERRANA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0452.05.000005-1; 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de NOVA SERRANA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0452.15.000116-5; 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de OURO PRETO, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0461.18.000514-6; 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PARA DE MINAS, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0471.16.000645-1; 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PARA DE MINAS, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0471.19.000330-4; 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PARA DE MINAS, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0471.19.000337-9; 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PATROCINIO, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0481.18.000253-9; PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de PECANHA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0486.10.000015-8; 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PIUMHI, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0515.15.000236-5; 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PIUMHI, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0515.20.000034-4; [2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PIUMHI, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0515.20.000139-1](#); 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERABA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0701.10.000349-3; COORDENADORIA REGIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE DAS BACIAS DOS RIOS PARANAÍBA E BAIXO RIO GRANDE da Comarca de UBERABA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0701.14.000976-5; 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERABA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0701.18.002319-7. Em continuidade, apresentou seu voto-vista pela conversão do julgamento em diligência em relação aos seguintes procedimentos: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ALMENARA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0017.17.000164-2; 2. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ALMENARA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0017.17.000312-7; 3. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CARMO DA MATA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0140.20.000006-9; 4. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CATAGUASES, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0153.19.000346-4; 5. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CATAGUASES, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0153.20.000245-6; 6. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0183.19.000217-4; 7. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de IBIA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0295.20.000068-1; 8. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITUIUTABA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0342.02.000003-6; 9. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de NOVA PONTE, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0450.10.000065-9; 10. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de NOVA PONTE, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0450.20.000173-0; 11. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PITANGUI, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0514.13.000231-4; 12. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PIUMHI, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0515.19.000517-0; 13. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PIUMHI, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0515.20.000113-6; 14. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PIUMHI, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0515.20.000114-4; 15. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PONTE NOVA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0521.17.000285-6; 16. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PONTE NOVA, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0521.18.000616-0; 17. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PONTE NOVA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0521.19.000725-7; 18. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de RIO PRETO, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0559.18.000130-2; 19. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SACRAMENTO, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0569.18.000460-2; 20. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca

de SANTO ANTONIO DO MONTE, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0604.19.000125-4; 21. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de TEOFILO OTONI, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0686.14.001136-8; 22. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de TRES CORACOES, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0693.16.000474-5; 23. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de TRES CORACOES, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0693.17.000100-4; 24. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0699.16.001136-6; 25. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERABA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0701.10.000348-5; 26. 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERLANDIA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0702.11.002016-2. O Relator manteve seu voto pela homologação do arquivamento, sendo acompanhado pelo Conselheiro Evaristo. Constatada a divergência, a matéria deverá ser encaminhada ao Plenário do Conselho Superior do Ministério Público para continuidade no julgamento, tendo em vista o disposto no art. 55, § 7º, do Regimento Interno do Conselho Superior. Em seguida, foram apreciados os seguintes procedimentos: Comarca de ABRE CAMPO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0003.17.000301-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ALPINOPOLIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0019.15.000065-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ANDRELANDIA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0028.19.000068-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAGUARI, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0035.17.002598-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAGUARI, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0035.13.000580-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAGUARI, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0035.15.001604-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAGUARI, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0035.17.000621-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAGUARI, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0035.19.001158-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 16ª PJ DEFESA DE HABITACAO E URBANISMO, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0024.17.013357-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0024.20.009328-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0027.13.001283-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0027.11.000256-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0027.16.000223-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0027.16.004699-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0027.17.000190-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, Inquérito Civil nº MPMG-0027.14.005132-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BRUMADINHO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0090.05.000037-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CACHOEIRA DE MINAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0097.06.000005-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CANAPOLIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0118.18.000018-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARATINGA, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0134.14.000642-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARATINGA, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0134.19.001534-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARATINGA, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0134.16.000226-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARATINGA, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0134.20.000231-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARATINGA, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0134.20.000923-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARATINGA, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº MPMG-0134.19.001552-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CAXAMBU, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0155.19.000092-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONTAGEM, 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0079.19.000767-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DIVINOPOLIS, 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0223.09.000105-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca

de DIVINOPOLIS, 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0223.15.000288-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de EUGENOPOLIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0249.17.000056-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de FORMIGA, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0261.19.000441-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de FORMIGA, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0261.17.000114-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de FORMIGA, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, Inquérito Civil nº MPMG-0261.20.000081-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de GOVERNADOR VALADARES, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0105.16.001402-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de GOVERNADOR VALADARES, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Notícia de Fato nº MPMG-0105.19.002019-5: pelo desprovimento do recurso - aprovado por unanimidade; Comarca de IPATINGA, 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0313.19.001097-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITUIUTABA, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0342.12.000353-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JABOTICATUBAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0346.08.000001-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MANHUACU, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, Inquérito Civil nº MPMG-0394.16.000300-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MATEUS LEME, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0407.14.000045-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA PONTE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0450.18.000198-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA SERRANA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0452.15.000290-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA SERRANA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0452.17.000568-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de OURO PRETO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0461.19.000003-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de OURO PRETO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, Inquérito Civil nº MPMG-0461.14.000042-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PARA DE MINAS, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0471.18.000461-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PARAISOPOLIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0473.08.000018-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PARAISOPOLIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0473.08.000039-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PASSOS, 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0479.16.000755-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PATOS DE MINAS, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0480.16.000855-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PATOS DE MINAS, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0480.18.000539-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PATOS DE MINAS, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0480.18.000612-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PATOS DE MINAS, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0480.18.000890-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PATOS DE MINAS, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0480.19.000185-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PATOS DE MINAS, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0480.19.000188-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PATOS DE MINAS, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0480.19.000519-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PECANHA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0486.18.000075-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PEDRALVA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0491.14.000027-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PRADOS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0527.20.000008-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0231.11.000399-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIO POMBA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0558.15.000081-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SABINOPOLIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0568.14.000111-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTA VITORIA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA,

MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0598.17.000080-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TEOFIL OTONI, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0686.04.000328-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TEOFIL OTONI, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0686.13.000354-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0699.18.000745-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VARGINHA, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0707.19.001036-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VESPASIANO, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0290.13.000118-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VICOSA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0713.14.000007-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VICOSA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0713.14.000194-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VICOSA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0713.15.000193-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade. CONSELHEIRO-RELATOR EVARISTO SOARES MOREIRA JUNIOR: A presidência solicitou vista dos seguintes procedimentos: PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de BARAO DE COCAIS, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0054.18.000014-0; 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CARATINGA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0134.15.000806-5; 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CARATINGA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0134.16.000420-3; PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CARMO DA MATA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0140.20.000005-1; 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONCEICAO DAS ALAGOAS, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0172.19.000493-4; PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de DIVINO, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0220.17.000039-6; PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ESPERA FELIZ, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0242.20.000006-3; 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de IGARAPE, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0301.14.000436-9; 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITAJUBA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0324.18.000158-2; 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de JANUARIA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0352.14.000287-9; 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MANHUACU, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0394.16.000575-4; PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de MATIAS BARBOSA, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0408.20.000062-3; 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de POUSO ALEGRE, HABITAÇÃO E URBANISMO, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0525.20.000551-6; 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0231.16.000803-4; PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de TEIXEIRAS, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0685.19.000046-1; 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de TEOFIL OTONI, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0686.11.000055-7; 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de TRES CORACOES, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0693.18.000130-9; 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de TRES CORACOES, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0693.19.000507-6; 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERABA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0701.09.001133-2; 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERABA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0701.10.001064-7; 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERABA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0701.11.000976-1; 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de VARGINHA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0707.19.000448-1; 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de VARGINHA, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0707.19.000599-1; 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de VARGINHA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0707.20.000180-8; 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de VICOSA, FAUNA, Inquérito Civil nº MPMG-0713.12.000124-1. Em continuidade, apresentou voto-vista em relação aos seguintes procedimentos: PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ABAETE, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0002.01.000001-2; 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ALMENARA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0017.17.000322-6; 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARAGUARI, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0035.17.001757-4; 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BETIM, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0027.19.001087-9; 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CAMPO BELO, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0112.20.000290-8; 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONCEICAO DAS ALAGOAS, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0172.19.000339-9; 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0183.19.000137-4; 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de DIVINOPOLIS, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0223.17.000672-8; 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITAJUBA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0324.18.000606-0; [6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITUIUTABA, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0342.16.001424-3](#); 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MURIAE, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0439.19.001030-6; PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de NOVA PONTE, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0450.11.000075-6; PROMOTORIA

DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de NOVA PONTE, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0450.20.000092-2; 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de NOVA SERRANA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0452.14.000167-1; 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PIUMHI, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0515.20.000130-0; PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de POMPEU, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0520.03.000037-3; PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de POMPEU, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0520.05.000021-2; 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PONTE NOVA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0521.20.000179-5; PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de PRATA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0528.14.000026-6; PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de RIO POMBA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0558.14.000037-0; PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SANTO ANTONIO DO MONTE, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0604.13.000119-0; PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SANTO ANTONIO DO MONTE, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0604.19.000064-5; 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERABA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0701.16.001333-3; 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERABA, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0701.20.000692-5. O Relator manteve seu voto pela homologação do arquivamento, sendo acompanhado pelo Conselheiro Fernando César. Constatada a divergência, a matéria deverá ser encaminhada ao Plenário do Conselho Superior do Ministério Público para continuidade no julgamento, tendo em vista o disposto no art. 55, § 7º, do Regimento Interno do Conselho Superior. Em seguida, foram apreciados os procedimentos: Comarca de BARBACENA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0056.17.000612-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 16ª PJ DEFESA DE HABITACAO E URBANISMO, HABITAÇÃO E URBANISMO, Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.20.005498-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 16ª PJ DEFESA DE HABITACAO E URBANISMO, HABITAÇÃO E URBANISMO, Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.20.006688-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0024.19.019188-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0027.14.004891-2: pela declínio de atribuições a outro mp - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0027.20.000252-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0027.18.001026-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0027.19.001680-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0027.20.000606-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BORDA DA MATA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0083.13.000001-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BRUMADINHO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0090.16.000204-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARATINGA, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0134.11.000334-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARATINGA, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0134.19.001564-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARATINGA, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0134.20.000441-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARATINGA, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0134.18.001192-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DIAMANTINA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0216.11.000182-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ESTRELA DO SUL, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0248.19.000038-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de GOVERNADOR VALADARES, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, Inquérito Civil nº MPMG-0105.19.003961-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de GUANHAES, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0280.18.000280-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IPATINGA, 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0313.16.001089-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IPATINGA, 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0313.19.000437-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITABIRA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0317.15.000024-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JANUARIA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0352.11.000057-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MALACACHETA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0392.17.000271-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por

unanimidade; Comarca de MATIAS BARBOSA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0408.19.000062-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA PONTE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0450.20.000011-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA PONTE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0450.20.000059-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de OURO PRETO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0461.15.000130-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PARA DE MINAS, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0471.16.000196-5: pela rejeição do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PARAOPEBA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0474.19.000174-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PATOS DE MINAS, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0480.18.000463-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PIUMHI, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0515.20.000135-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PIUMHI, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0515.20.000284-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PORTEIRINHA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0522.11.000021-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0231.17.000041-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0231.19.000473-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0231.18.000134-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SENADOR FIRMINO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Procedimento Preparatório nº MPMG-0657.19.000041-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TEOFILLO OTONI, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0686.04.000041-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0699.06.000075-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0699.08.000117-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VARGINHA, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0707.20.000232-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VARGINHA, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0707.20.000421-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VAZANTE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0710.19.000086-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VESPASIANO, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0290.13.000216-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VICOSA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0713.16.000179-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VICOSA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0713.15.000111-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VICOSA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0713.19.000056-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VICOSA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, Inquérito Civil nº MPMG-0713.15.000438-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VISCONDE DO RIO BRANCO, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0720.19.000377-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade. Depois, nada mais havendo, foi encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata que, após lida e aprovada, será devidamente publicada.

4ª/2021 - ATA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª TURMA JULGADORA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EXERCÍCIO 2021.

No dia 22 (vinte e dois) de março de 2021, às 13 horas, a 1ª Turma Julgadora do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais reuniu-se, por meio de videoconferência, utilizando a ferramenta Microsoft Teams. Foram registradas as participações, dos Conselheiros RODRIGO CANÇADO ANAYA ROJAS, Presidente, FERNANDO CÉSAR DE MATTOS E EVARISTO SOARES MOREIRA JÚNIOR. Aberto os trabalhos, foi aprovada a ata da 3ª Sessão Ordinária. Depois, a Presidência solicitou que fossem retirados de pauta os procedimentos que havia solicitado vista, para propiciar o complemento em seu voto e se comprometeu a apresentá-los na próxima sessão. Ato seguinte, foram apreciados os seguintes inquéritos civis, procedimentos preparatórios e notícias de fato: CONSELHEIRO-RELATOR RODRIGO CANÇADO ANAYA ROJAS: Comarca de BAEPENDI, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0049.18.000138-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por

unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0183.16.001007-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ESTRELA DO SUL, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0248.13.000118-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de FORMIGA, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0261.17.000450-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de FORMIGA, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0261.20.000439-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IPATINGA, 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0313.19.000624-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IPATINGA, 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0313.19.000877-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IPATINGA, 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0313.19.001056-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LAVRAS, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0382.19.000976-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA PONTE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0450.10.000031-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA PONTE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0450.11.000086-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PARAOPEBA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0474.16.000348-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PATOS DE MINAS, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, Inquérito Civil nº MPMG-0480.19.000900-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de POMPEU, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0520.18.000072-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTO ANTONIO DO MONTE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0604.20.000118-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO SEBASTIAO DO PARAISO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Procedimento Preparatório nº MPMG-0647.19.000388-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SENADOR FIRMINO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0657.15.000044-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TOMBOS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0692.19.000103-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0701.11.001125-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0701.12.000795-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0701.17.000648-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLANDIA, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0702.12.000184-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VARGINHA, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0707.18.000602-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VARGINHA, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, Inquérito Civil nº MPMG-0707.19.000662-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VARGINHA, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, Inquérito Civil nº MPMG-0707.20.000077-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VICOSA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, FAUNA, Inquérito Civil nº MPMG-0713.12.000131-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VICOSA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0713.17.000065-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VICOSA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0713.19.000134-5: pela declínio de atribuições a outro Ministério Público - aprovado por unanimidade. CONSELHEIRO-RELATOR FERNANDO CESAR DE MATTOS: Comarca de BARAO DE COCAIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0054.12.000061-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BARAO DE COCAIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0054.12.000078-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 15ª PJ DEF MEIO AMBIENTE.PAT.HIST.CULTURAL, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0024.19.013097-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 16ª PJ DEFESA DE HABITACAO E URBANISMO, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0024.18.018690-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 16ª PJ DEFESA DE HABITACAO E URBANISMO, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0024.19.019724-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0027.19.002368-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 8ª PROMOTORIA

DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0027.19.001020-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BORDA DA MATA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0083.11.000040-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BRUMADINHO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0090.10.000059-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARATINGA, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0134.17.000171-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARATINGA, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0134.17.001090-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARATINGA, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0134.18.000130-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARATINGA, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0134.16.000417-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARMO DO PARANAIBA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, Inquérito Civil nº MPMG-0143.18.000180-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONGONHAS, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0180.15.000088-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONGONHAS, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0180.14.000021-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DIAMANTINA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0216.11.000050-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DIVINO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0220.20.000220-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DIVINOPOLIS, 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0223.19.000605-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DIVINOPOLIS, COORDENADORIA REGIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE DO ALTO DO RIO SÃO FRANCISCO, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0223.01.000017-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de GOVERNADOR VALADARES, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0105.17.001567-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IGARAPE, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Procedimento Preparatório nº MPMG-0301.20.000289-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IPATINGA, 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0313.16.001030-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITUIUTABA, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0342.16.000703-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITUIUTABA, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0342.15.000264-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JANUARIA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0352.13.000224-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JANUARIA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0352.14.000035-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MARIANA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0400.20.000206-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MATIAS BARBOSA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0408.18.000015-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MURIAE, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0439.17.000373-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MURIAE, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0439.18.000382-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA PONTE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, FAUNA, Inquérito Civil nº MPMG-0450.20.000028-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA PONTE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0450.09.000008-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA SERRANA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0452.05.000005-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de OLIVEIRA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, Inquérito Civil nº MPMG-0456.19.000189-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de OURO PRETO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0461.15.000565-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de OURO PRETO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0461.16.000227-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PARA DE MINAS, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0471.16.000645-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PATOS DE MINAS, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0480.18.000649-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PATOS DE MINAS, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0480.20.000280-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PONTE NOVA, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO

AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0521.20.000172-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PRATA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0528.12.000005-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTA VITORIA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0598.13.000103-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0701.10.000349-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0701.11.000985-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0701.13.000513-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLANDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0702.16.002426-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VARGINHA, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0707.19.000676-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VESPASIANO, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0290.13.000095-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VICOSA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0713.12.000149-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VICOSA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0713.15.000148-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade. Foram retirados de pauta os seguintes inquéritos civis em virtude de vista solicitada pelo Conselheiro Rodrigo Rojas: MPMG-0017.17.000789-6; MPMG-0074.18.000533-7; MPMG-0261.17.000601-7; MPMG-0295.20.000063-2; MPMG-0313.09.000615-3; MPMG-0346.07.000016-8; MPMG-0433.13.000320-8; MPMG-0450.12.000003-6; MPMG-0450.16.000016-9; MPMG-0481.18.000606-8; MPMG-0514.15.000334-1; MPMG-0520.18.000253-4; MPMG-0555.19.000163-9; MPMG-0604.15.000101-3; MPMG-0604.20.000089-0; MPMG-0647.20.000110-3; MPMG-0686.03.000009-1; MPMG-0686.19.000223-4; MPMG-0693.17.000659-9; MPMG-693.20.000285-7; MPMG-0701.09.001194-4; MPMG-0701.18.002319-7; MPMG-0707.19.000192-5; MPMG-0713.11.000045-0; MG-0713.16.000189-5. Em continuidade, a Presidência apresentou seu voto-vista pela conversão do julgamento em diligência em relação aos seguintes procedimentos: PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ABAETE, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0002.03.000053-9; 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ALMENARA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0017.17.000773-0; PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de BARAO DE COCAIS, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0054.07.000005-1; 16ª PJ DEFESA DE HABITACAO E URBANISMO da Comarca de BELO HORIZONTE, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0024.17.013357-3; 15ª PJ DEF MEIO AMBIENTE.PAT.HIST.CULTURAL da Comarca de BELO HORIZONTE, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0024.19.013097-1; 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BETIM, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0027.18.002728-9; 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BOM DESPACHO, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0074.17.000506-5; 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BRUMADINHO, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0090.07.000049-3; 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BRUMADINHO, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0090.08.000035-0; 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BRUMADINHO, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0090.10.000059-6; PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CAMPESTRE, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0110.14.000141-0; 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CARATINGA, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0134.20.000651-5; PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CAXAMBU, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0155.17.000045-1; 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONCEICAO DAS ALAGOAS, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0172.18.000608-9; COORDENADORIA REGIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE DO ALTO DO RIO SÃO FRANCISCO da Comarca de DIVINOPOLIS, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0223.01.000017-0; 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de DIVINOPOLIS, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0223.19.000605-4; 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ESMERALDAS, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0241.13.000014-4; PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ESPERA FELIZ, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0242.20.000130-1; 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de GOVERNADOR VALADARES, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0105.17.001567-8; 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de IPATINGA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0313.15.000043-5; 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de IPATINGA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0313.16.001030-9; 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITAJUBA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0324.18.000595-5; 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITUIUTABA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0342.12.000044-9; 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MANHUACU, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0394.19.000813-3; PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de NOVA PONTE, FAUNA, Inquérito Civil nº MPMG-0450.20.000028-6; PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de NOVA PONTE, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0450.20.000184-7; 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de NOVA SERRANA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0452.05.000005-1; 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de NOVA SERRANA, MEIO AMBIENTE,

Inquérito Civil nº MPMG-0452.15.000116-5; 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de OURO PRETO, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0461.18.000514-6; 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PARA DE MINAS, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0471.16.000645-1; 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PARA DE MINAS, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0471.19.000330-4; 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PARA DE MINAS, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0471.19.000337-9; 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PATROCINIO, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0481.18.000253-9; PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de PECANHA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0486.10.000015-8; 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PIUMHI, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0515.15.000236-5; 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PIUMHI, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0515.20.000034-4; 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PIUMHI, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0515.20.000139-1; 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERABA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0701.10.000349-3; COORDENADORIA REGIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE DAS BACIAS DOS RIOS PARANAÍBA E BAIXO RIO GRANDE da Comarca de UBERABA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0701.14.000976-5; 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERABA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0701.18.002319-7. O Relator manteve seu voto pela homologação do arquivamento, sendo acompanhado pelo Conselheiro Evaristo. Constatada a divergência, a matéria deverá ser encaminhada ao Plenário do Conselho Superior do Ministério Público para continuidade no julgamento, tendo em vista o disposto no art. 55, § 7º, do Regimento Interno do Conselho Superior. CONSELHEIRO-RELATOR EVARISTO SOARES MOREIRA JUNIOR: Foram retirados de pauta os seguintes inquéritos civis em virtude de vista solicitada pelo Conselheiro Rodrigo Rojas: MPMG-0002.03.000033-1; MPMG-0261.17.000089-5; MPMG-0261.17.000337-8; MPMG-0261.20.000340-6; MPMG-0313.11.000097-0; MPMG-0319.18.000059-2; MPMG-0450.16.000198-5; MPMG-0460.15.000106-9; MPMG-0604.18.000154-6; MPMG-0647.20.000107-9; MPMG-0701.09.001061-5; MPMG-0701.11.001421-7; MPMG-0701.13.001010-4; MPMG-0701.13.001010-4. Em seguida, a Presidência apresentou seu voto-vista pela conversão do julgamento em diligência em relação aos seguintes procedimentos: PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de BARAO DE COCAIS, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0054.18.000014-0; 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CARATINGA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0134.15.000806-5; 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CARATINGA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0134.16.000420-3; PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CARMO DA MATA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0140.20.000005-1; 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONCEICAO DAS ALAGOAS, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0172.19.000493-4; PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de DIVINO, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0220.17.000039-6; PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ESPERA FELIZ, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0242.20.000006-3; 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de IGARAPE, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0301.14.000436-9; 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITAJUBA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0324.18.000158-2; 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de JANUARIA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0352.14.000287-9; 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MANHUACU, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0394.16.000575-4; PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de MATIAS BARBOSA, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0408.20.000062-3; 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de POUSO ALEGRE, HABITAÇÃO E URBANISMO, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0525.20.000551-6; 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0231.16.000803-4; PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de TEIXEIRAS, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0685.19.000046-1; 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de TEOFILO OTONI, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0686.11.000055-7; 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de TRES CORACOES, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0693.18.000130-9; 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de TRES CORACOES, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0693.19.000507-6; 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERABA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0701.09.001133-2; 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERABA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0701.10.001064-7; 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERABA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0701.11.000976-1; 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de VARGINHA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0707.19.000448-1; 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de VARGINHA, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0707.19.000599-1; 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de VARGINHA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0707.20.000180-8; 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de VICOSA, FAUNA, Inquérito Civil nº MPMG-0713.12.000124-1 O Relator manteve seu voto pela homologação do arquivamento, sendo acompanhado pelo Conselheiro Fernando César. Constatada a divergência, a matéria deverá ser encaminhada ao Plenário do Conselho Superior do Ministério Público para continuidade no julgamento, tendo em vista o disposto no art. 55, § 7º, do Regimento Interno do Conselho Superior. Em continuidade, Comarca de BARAO DE COCAIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0054.15.000031-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BARAO DE COCAIS,

PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0054.18.000014-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0027.18.000773-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CACHOEIRA DE MINAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0097.20.000011-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARATINGA, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0134.15.000806-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONCEICAO DAS ALAGOAS, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0172.19.000493-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO PENA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0184.19.000056-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DIVINO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0220.17.000039-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de FORMIGA, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Procedimento Preparatório nº MPMG-0261.20.000347-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de GOVERNADOR VALADARES, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0105.16.001895-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IGARAPE, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0301.14.000436-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IPATINGA, 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0313.13.000608-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITAUNA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0338.19.000184-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LAVRAS, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, Inquérito Civil nº MPMG-0382.18.000310-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MANHUACU, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0394.16.000575-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MARIANA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0400.20.000133-9: pela declínio de atribuições a outro mp - aprovado por unanimidade; Comarca de MATIAS BARBOSA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0408.20.000062-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MURIAE, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0439.19.000277-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA PONTE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0450.17.000096-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PARACATU, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, Procedimento Preparatório nº MPMG-0470.20.000412-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PASSOS, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0479.16.000426-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PATOS DE MINAS, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0480.19.000666-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de POMPEU, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0520.05.000043-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de POMPEU, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0520.18.000150-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de POUSO ALEGRE, 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0525.20.000550-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de POUSO ALEGRE, 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0525.20.000551-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0231.16.000803-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0231.10.000017-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO DOMINGOS DO PRATA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0610.18.000138-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO DOMINGOS DO PRATA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0610.18.000143-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TEOFILO OTONI, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0686.11.000055-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TIMOTEO, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0687.14.000447-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TIMOTEO, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0687.16.000166-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TOMBOS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0692.16.000032-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TRES CORACOES, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0693.19.000574-6: pela homologação do

arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0701.10.001064-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0701.18.002323-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VARGINHA, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0707.20.000182-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade. Depois, nada mais havendo, foi encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata que, após lida e aprovada, será devidamente publicada.

5ª/2021 - ATA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª TURMA JULGADORA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EXERCÍCIO 2021.

No dia 19 (dezenove) de abril de 2021, às 13 horas, a 1ª Turma Julgadora do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais reuniu-se, por meio de videoconferência, utilizando a ferramenta Microsoft Teams. Foram registradas as participações, dos Conselheiros RODRIGO CANÇADO ANAYA ROJAS, Presidente, FERNANDO CÉSAR DE MATTOS E EVARISTO SOARES MOREIRA JÚNIOR. Aberto os trabalhos, foi aprovada a ata da 4ª Sessão Ordinária. Ato seguinte, foram apreciados os seguintes inquéritos civis, procedimentos preparatórios e notícias de fato: CONSELHEIRO-RELATOR RODRIGO CANÇADO ANAYA ROJAS: Comarca de ALVINOPOLIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0023.15.000127-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 15ª PJ DEF MEIO AMBIENTE.PAT.HIST.CULTURAL, MEIO AMBIENTE, Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.20.013220-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 15ª PJ DEF MEIO AMBIENTE.PAT.HIST.CULTURAL, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.20.000081-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 15ª PJ DEF MEIO AMBIENTE.PAT.HIST.CULTURAL, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, Inquérito Civil nº MPMG-0024.20.000265-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 16ª PJ DEFESA DE HABITACAO E URBANISMO, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0024.20.000814-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0027.16.004293-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0027.17.003106-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0027.19.000408-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CANDEIAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0120.17.000053-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CAPINOPOLIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0126.03.000029-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARATINGA, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0134.16.000423-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARLOS CHAGAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0137.13.000152-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONCEICAO DAS ALAGOAS, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0172.18.000562-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0183.20.000105-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CURVELO, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0209.18.000420-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DIVINO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0220.20.000056-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IGARAPE, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0301.14.000305-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITAUNA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0338.16.000109-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITAUNA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0338.20.000171-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LEOPOLDINA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0384.19.000325-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PASSOS, 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0479.19.000842-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PATOS DE MINAS, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0480.15.000459-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PERDIZES, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0498.18.000031-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PONTE NOVA, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0521.15.000183-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PONTE NOVA, 4ª

PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0521.18.000633-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de POUSO ALEGRE, 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0525.17.001000-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de POUSO ALEGRE, 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0525.20.000701-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0231.10.000301-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO DOMINGOS DO PRATA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0610.14.000052-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO JOAO DEL REI, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0625.18.000568-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TRES CORACOES, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº MPMG-0693.19.000561-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TURMALINA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0697.19.000100-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0701.08.000054-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0701.10.000027-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0701.13.000977-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade. CONSELHEIRO-RELATOR FERNANDO CESAR DE MATTOS: Comarca de ALFENAS, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0016.13.000518-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ALVINOPOLIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0023.16.000089-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BAEPENDI, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0049.19.000075-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 16ª PJ DEFESA DE HABITACAO E URBANISMO, HABITAÇÃO E URBANISMO, Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.19.012251-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0027.20.000267-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BRUMADINHO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0090.12.000114-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CANAPOLIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0118.18.000117-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CANDEIAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0120.18.000052-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de FORMIGA, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0261.17.000477-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de FORMIGA, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0261.17.000601-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de GOVERNADOR VALADARES, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0105.17.024243-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IPATINGA, 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0313.09.000615-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JANUARIA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0352.13.000254-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LUZ, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0388.19.000205-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MARIANA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0400.19.000089-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MURIAE, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Procedimento Preparatório nº MPMG-0439.20.000540-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PATOS DE MINAS, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0480.18.000237-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PITANGUI, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0514.14.000071-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PITANGUI, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, Inquérito Civil nº MPMG-0514.15.000334-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PONTE NOVA, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0521.20.000216-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PONTE NOVA, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0521.18.000362-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de POUSO ALEGRE, 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0525.20.000338-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0231.16.001446-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIO

PARANAIBA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0555.19.000163-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTA BARBARA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0572.17.000253-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTA LUZIA, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0245.18.000537-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO FRANCISCO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0611.12.000109-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TRES CORACOES, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, Inquérito Civil nº MPMG-0693.11.000171-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0701.18.001435-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0701.09.001194-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0701.11.001044-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0701.12.000007-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0701.16.001933-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VICOSA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0713.15.000432-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VICOSA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0713.16.000189-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade. O Conselheiro RODRIGO ROJAS solicitou vista dos seguintes inquéritos civis e procedimentos administrativos: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ALMENARA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0017.17.000789-6; 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BOM DESPACHO, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0074.18.000533-7; 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CAMPO BELO, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0112.18.000061-7; 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CAMPO BELO, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, Inquérito Civil nº MPMG-0112.18.000586-3; 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CAMPO BELO, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0112.19.000660-4; 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CAMPO BELO, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0112.20.000360-9; PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CAPINOPOLIS, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0126.03.000019-7; 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CARATINGA, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0134.20.000651-5; 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0183.16.001195-7; 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0183.19.000537-5; 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de GOVERNADOR VALADARES, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0105.18.007979-7; PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de IBIA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0295.20.000063-2; PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de JABOTICATUBAS, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0346.07.000016-8; 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de JOAO MONLEVADE, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0362.11.000157-9; 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MONTES CLAROS, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0433.13.000320-8; PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de NOVA PONTE, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0450.12.000003-6; PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de NOVA PONTE, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0450.16.000016-9; 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de OLIVEIRA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0456.18.000371-1; 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PATROCINIO, HABITAÇÃO E URBANISMO, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0481.18.000606-8; PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de POMPEU, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0520.18.000253-4; 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PONTE NOVA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0521.20.000272-8; 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PONTE NOVA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0521.20.000370-0; 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0231.18.000652-1; 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SACRAMENTO, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0569.20.000418-6; PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SANTO ANTONIO DO MONTE, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0604.15.000101-3; PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SANTO ANTONIO DO MONTE, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0604.20.000089-0; 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SAO SEBASTIAO DO PARAISO, MEIO AMBIENTE, Procedimento Preparatório nº MPMG-0647.19.000126-1; 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SAO SEBASTIAO DO PARAISO, MEIO AMBIENTE, Procedimento Preparatório nº MPMG-0647.20.000110-3; 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de TEOFILO OTONI, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0686.03.000009-1; 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de TEOFILO OTONI, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0686.19.000223-4; 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de TIMOTEO, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0687.04.000004-8; 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de TRES

CORACOES, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0693.17.000659-9; 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de TRES CORACOES, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0693.20.000285-7; 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de TRES PONTAS, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0694.18.000699-1; 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERABA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0701.11.000429-1; 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de VARGINHA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0707.19.000192-5; 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de VICOSA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0713.11.000045-0. Em continuidade, a Presidência apresentou seu voto-vista pela conversão do julgamento em diligência em relação aos seguintes procedimentos: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ALMENARA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0017.17.000789-6; PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de BARAO DE COCAIS, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0054.07.000005-1; 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BOM DESPACHO, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0074.18.000533-7; 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CAMPO BELO, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0112.18.000061-7; 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CAMPO BELO, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0112.20.000360-9; 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ESMERALDAS, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0241.13.000014-4; 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MONTES CLAROS, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0433.13.000320-8; PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de NOVA PONTE, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0450.12.000003-6; PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de NOVA PONTE, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0450.16.000016-9; 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de OLIVEIRA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0456.18.000371-1; PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de POMPEU, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0520.18.000253-4; 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SACRAMENTO, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0569.20.000418-6; PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SANTO ANTONIO DO MONTE, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0604.15.000101-3; PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SANTO ANTONIO DO MONTE, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0604.20.000089-0; 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SAO SEBASTIAO DO PARAISO, MEIO AMBIENTE, Procedimento Preparatório nº MPMG-0647.20.000110-3; 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de TEOFILO OTONI, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0686.14.001136-8; 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de TEOFILO OTONI, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0686.19.000223-4; 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de TRES CORACOES, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0693.17.000659-9; 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERABA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0701.10.000348-5; 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERLANDIA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0702.11.002016-2; 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de VARGINHA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0707.19.000192-5; 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de VICOSA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0713.11.000045-0; O Relator manteve seu voto pela homologação do arquivamento, sendo acompanhado pelo Conselheiro Evaristo. Constatada a divergência, a matéria deverá ser encaminhada ao Plenário do Conselho Superior do Ministério Público para continuidade no julgamento, tendo em vista o disposto no art. 55, § 7º, do Regimento Interno do Conselho Superior. CONSELHEIRO-RELATOR EVARISTO SOARES MOREIRA JUNIOR: Comarca de ARAXA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0040.16.000392-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BARBACENA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0056.19.000805-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 15ª PJ DEF MEIO AMBIENTE.PAT.HIST.CULTURAL, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.20.011027-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 16ª PJ DEFESA DE HABITACAO E URBANISMO, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0024.18.020550-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0027.16.004779-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0027.17.002096-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0027.08.000380-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0027.11.000434-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0027.15.003627-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0027.19.002635-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BOM SUCESSO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0080.14.000086-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CAMPO BELO, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0112.17.000295-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CAMPO BELO, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0112.20.000061-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CAMPO BELO,

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0112.20.000284-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CANDEIAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0120.14.000121-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONCEICAO DAS ALAGOAS, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0172.17.000219-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONCEICAO DAS ALAGOAS, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0172.19.000361-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0183.19.000630-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ESTRELA DO SUL, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0248.17.000106-4: pela rejeição do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de FORMIGA, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0261.17.000089-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de FORMIGA, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0261.17.000337-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de FORMIGA, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0261.20.000340-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de FORMIGA, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Procedimento Preparatório nº MPMG-0261.20.000446-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de GOVERNADOR VALADARES, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0105.18.008500-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IPATINGA, 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0313.19.001521-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MONTES CLAROS, 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0433.15.001551-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PATOS DE MINAS, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0480.18.000679-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PONTE NOVA, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0521.15.000086-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO GONCALO DO SAPUCAI, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, Inquérito Civil nº MPMG-0620.14.000252-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO JOAO DEL REI, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, Inquérito Civil nº MPMG-0625.13.000031-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SETE LAGOAS, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0672.10.000221-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SETE LAGOAS, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0672.17.001336-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SETE LAGOAS, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0672.18.000640-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SETE LAGOAS, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, Inquérito Civil nº MPMG-0672.18.000267-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0701.09.001061-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0701.11.001421-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLANDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0702.13.004435-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLANDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0702.13.004437-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VARGINHA, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0707.18.000361-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VICOSA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0713.14.000127-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade. O Conselheiro RODRIGO ROJAS solicitou vista dos seguintes inquéritos civis e procedimentos administrativos: PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ABAETE, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0002.03.000033-1; PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ABAETE, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0002.03.000063-8; 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARAXA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0040.18.000246-7; 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BARBACENA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0056.13.001086-3; PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CACHOEIRA DE MINAS, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0097.09.000005-6; PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CANDEIAS, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0120.18.000040-4; PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de IBIA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0295.21.000006-9; 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de IPATINGA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0313.11.000097-0; 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITABIRITO, HABITAÇÃO E URBANISMO, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0319.18.000059-2; 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITAJUBA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0324.18.000335-6; PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de LIMA DUARTE, MEIO AMBIENTE,

Inquérito Civil nº MPMG-0386.07.000001-6; PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de LUZ, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0388.19.000111-4; 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MONTES CLAROS, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0433.18.001516-9; 39. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de NOVA PONTE, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0450.11.000082-2; PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de NOVA PONTE, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0450.12.000022-6; PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de NOVA PONTE, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0450.14.000096-6; PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de NOVA PONTE, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0450.16.000198-5; PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de NOVA PONTE, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0450.18.000194-0; 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de OURO FINO, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0460.15.000106-9; 47. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, Inquérito Civil nº MPMG-0231.13.009803-2; 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SANTA RITA DO SAPUCAI, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0596.15.000326-4; PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SANTO ANTONIO DO MONTE, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0604.18.000154-6; PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SAO ROQUE DE MINAS, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0643.18.000087-6; PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SAO ROQUE DE MINAS, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0643.20.000068-2; 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SAO SEBASTIAO DO PARAISO, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0647.20.000107-9; 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERABA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0701.13.001010-4; 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERABA, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0701.18.000138-3; 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de VARGINHA, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0707.20.000686-4. Em continuidade, a Presidência apresentou seu voto-vista pela conversão do julgamento em diligência em relação aos seguintes procedimentos: PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ABAETE, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0002.03.000033-1; 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARAGUARI, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0035.17.001757-4; 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BETIM, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0027.19.001087-9; 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CAMPO BELO, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0112.20.000290-8; 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0183.19.000137-4; 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PONTE NOVA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0521.20.000179-5; PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SANTO ANTONIO DO MONTE, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0604.18.000154-6; 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SAO SEBASTIAO DO PARAISO, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0647.20.000107-9; 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERABA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0701.13.001010-4; 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERABA, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0701.18.000138-3. O Relator manteve seu voto pela homologação do arquivamento, sendo acompanhado pelo Conselheiro Fernando César. Constatada a divergência, a matéria deverá ser encaminhada ao Plenário do Conselho Superior do Ministério Público para continuidade no julgamento, tendo em vista o disposto no art. 55, § 7º, do Regimento Interno do Conselho Superior. Depois, nada mais havendo, foi encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata que, após lida e aprovada, será devidamente publicada.

6º/2021 - ATA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª TURMA JULGADORA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EXERCÍCIO 2021.

No dia 03 (três) de maio de 2021, às 13 horas, a 1ª Turma Julgadora do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais reuniu-se, por meio de videoconferência, utilizando a ferramenta Microsoft Teams. Foram registradas as participações, dos Conselheiros RODRIGO CANÇADO ANAYA ROJAS, Presidente, FERNANDO CÉSAR DE MATTOS E EVARISTO SOARES MOREIRA JÚNIOR. Aberto os trabalhos, foi aprovada a ata da 5ª Sessão Ordinária. Ato seguinte, foram apreciados os seguintes inquéritos civis, procedimentos preparatórios e notícias de fato: CONSELHEIRO-RELATOR RODRIGO CANÇADO ANAYA ROJAS: Comarca de ARAXA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0040.12.000243-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAXA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0040.20.000022-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BARBACENA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0056.13.000255-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BARBACENA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0056.17.000613-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 16ª PJ DEFESA DE HABITACAO E URBANISMO, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0024.17.001792-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0027.15.003889-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por

unanimidade; Comarca de BOM SUCESSO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, Inquérito Civil nº MPMG-0080.16.000030-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CAETE, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0045.15.000317-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONCEICAO DAS ALAGOAS, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, Inquérito Civil nº MPMG-0172.16.000039-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CORONEL FABRICIANO, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0194.11.000300-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IPATINGA, 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0313.15.001118-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MONTES CLAROS, 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0433.15.000502-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MONTES CLAROS, 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0433.11.000946-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MONTES CLAROS, 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0433.17.000507-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SETE LAGOAS, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0672.15.000982-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TIROS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0689.20.000014-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TRES MARIAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, FAUNA, Inquérito Civil nº MPMG-0058.07.000003-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0701.12.000927-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VARGINHA, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0707.19.000604-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VICOSA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0713.15.000031-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade. CONSELHEIRO-RELATOR FERNANDO CESAR DE MATTOS: Foram retirados de pauta os seguintes inquéritos civis em virtude de vista solicitada pelo Conselheiro Rodrigo Rojas: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BARBACENA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0056.12.000412-4; 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BETIM, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0027.14.009181-3 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BETIM, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0027.16.004092-2; 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BETIM, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0027.18.002441-9; PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CANDEIAS, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0120.17.000028-1; PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SAO JOAO DO PARAISO, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0627.20.000095-8; PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SAO ROQUE DE MINAS, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0643.20.000021-1. Retirado de pauta a pedido do Relator os inquéritos MPMG-0295.20.000063-2 da Comarca de Ibiá e o MPMG-0693.20.000285-7. Em seguida, a Presidência apresentou seu voto-vista pela conversão do julgamento em diligência em relação aos seguintes procedimentos: Campo Belo - PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0112.19.000660-4; Conselheiro Lafaiete - MPMG-0183.19.000537-5; João Monlevade - MPMG-0362.11.000157-9; Ponte Nova - MPMG-0521.20.000272-; Ponte Nova - MPMG-0521.20.000370-; Sao Seb. do Paraiso - MPMG-0647.19.000126-1; Timóteo - MPMG-0687.04.000004-8; Tres Pontas - nº MPMG-0694.18.000699-1; Uberaba - MPMG-0701.11.000429-1. O Relator manteve seu voto pela homologação do arquivamento, sendo acompanhado pelo Conselheiro Evaristo Soares. Constatada a divergência, a matéria deverá ser encaminhada ao Plenário do Conselho Superior do Ministério Público para continuidade no julgamento, tendo em vista o disposto no art. 55, § 7º, do Regimento Interno do Conselho Superior. Em continuidade, Comarca de BELO HORIZONTE, 15ª PJ DEF MEIO AMBIENTE.PAT.HIST.CULTURAL, MEIO AMBIENTE, Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.20.011857-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 15ª PJ DEF MEIO AMBIENTE.PAT.HIST.CULTURAL, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.20.000221-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0027.15.000246-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0027.19.000371-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0027.20.001617-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARATINGA, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0134.20.000651-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CATAGUASES, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0153.10.000186-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de FORMIGA, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Procedimento Preparatório nº MPMG-0261.20.000428-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITUIUTABA, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0342.12.000044-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca

de JABOTICATUBAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0346.07.000016-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA PONTE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0450.10.000048-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PATROCINIO, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0481.18.000606-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TEOFILLO OTONI, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0686.03.000009-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade. CONSELHEIRO-RELATOR EVARISTO SOARES MOREIRA JUNIOR: Foram retirados de pauta os seguintes inquéritos civis em virtude de vista solicitada pelo Conselheiro Rodrigo Rojas: . PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CARANDAI, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0132.19.000030-8; 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de IGARAPE, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0301.14.000163-9; PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de NOVA PONTE, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0450.10.000022-0; PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de NOVA PONTE, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0450.20.000094-8; 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PARA DE MINAS, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0471.11.000039-8; 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PARA DE MINAS, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0471.21.000016-5; 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PARACATU, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0470.06.000005-1; 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PASSOS, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0479.14.000546-9; 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PIUMHI, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0515.12.000288-3; 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PIUMHI, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0515.13.000144-6; 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de TRES CORACOES, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0693.13.000068-2; 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de TRES CORACOES, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0693.14.000196-9; 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de TRES CORACOES, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0693.17.000277-0; 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de TRES CORACOES, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0693.18.000459-2; 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de TRES CORACOES, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0693.19.000064-8. Em seguida, a Presidência apresentou seu voto-vista pela conversão do julgamento em diligência em relação aos seguintes procedimentos: IC - Abaete - MPMG-0002.03.000063-8; IC - Araxa - MPMG-0040.18.000246-7; IC - Barbacena - MPMG-0056.13.001086-; IC - Cachoeira de Minas - MPMG-0097.09.000005-6; IC - Candeias - MPMG-0120.18.000040-4; IC - Ibia - MPMG-0295.21.000006-9; IC - Itajuba - MPMG-0324.18.000335-6; IC - Luz - MPMG-0388.19.000111-4; Nova Ponte - MPMG-0450.11.000082-2; Nova Ponte - MPMG-0450.12.000022-6; IC - Nova Ponte - MPMG-0450.14.000096-6; IC - Nova Ponte - MPMG-0450.16.000198-5; IC - Nova Ponte - MPMG-0450.18.000194-0; IC - Sao Roque de Minas - MPMG-0643.18.000087-6; IC - Sao Roque de Minas - MPMG-0643.20.000068-2/Varginha - PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0707.20.000686-4.O Relator manteve seu voto pela homologação do arquivamento, sendo acompanhado pelo Conselheiro Fernando César. Constatada a divergência, a matéria deverá ser encaminhada ao Plenário do Conselho Superior do Ministério Público para continuidade no julgamento, tendo em vista o disposto no art. 55, § 7º, do Regimento Interno do Conselho Superior. Em continuidade, Comarca de ALVINOPOLIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0023.15.000154-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAXA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, Inquérito Civil nº MPMG-0040.18.001126-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BOA ESPERANCA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0071.19.000207-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARANDAI, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0132.18.000080-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IPATINGA, 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0313.11.000097-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITABIRITO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0319.18.000059-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JUIZ DE FORA, 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0145.16.003329-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MONTES CLAROS, 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0433.18.001516-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de OURO FINO, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, FAUNA, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0460.19.000123-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de OURO FINO, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0460.15.000106-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de OURO PRETO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0461.15.000519-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de OURO PRETO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, Inquérito Civil nº MPMG-0461.09.000047-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de OURO PRETO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, Inquérito Civil nº MPMG-0461.13.000177-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PIUMHI, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE,

Inquérito Civil nº MPMG-0515.20.000175-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTA LUZIA, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0245.17.000057-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO LOURENCO, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0637.19.000118-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0699.12.000048-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VARGINHA, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0707.20.000180-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VARGINHA, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0707.20.000392-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade. Depois, nada mais havendo, foi encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata que, após lida e aprovada, será devidamente publicada.

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

DIRETORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS DA ATIVIDADE-FIM (DSAF)

INQUÉRITOS CIVIS, PROCEDIMENTOS PREPARATÓRIOS, PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS CRIMINAIS INSTAURADOS, INVESTIGAÇÕES PRELIMINARES DO PROCON, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DO PROCON, PROCEDIMENTOS DE PROJETOS SOCIAIS E PROCEDIMENTOS PREPARATÓRIOS ELEITORAIS:

COMARCA: ABRE CAMPO

RESPONSÁVEL: ISAAC SOARES MACAO

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0003.20.000086-1, instaurado em 25/05/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: THIAGO VINICIUS TEIXEIRA PEREIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0003.19.000264-6, instaurado em 25/05/2021. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CRIMINAL). Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0003.20.000103-4, instaurado em 25/05/2021. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

COMARCA: AGUAS FORMOSAS

RESPONSÁVEL: LUCAS DIAS PEREIRA NUNES

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0009.21.000173-2, instaurado em 25/05/2021. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: AIMORES

RESPONSÁVEL: ROMULO CHEGUEVARA GANDHI COSTA PEREIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0011.21.000023-5, instaurado em 25/05/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CLAUDIANO VESPER.

- Inquérito Civil nº MPMG-0011.21.000024-3, instaurado em 25/05/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GRANEVAM MINERAÇÃO LTDA.

COMARCA: ARAGUARI

RESPONSÁVEL: FELIPE GOMES DE ARAUJO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0035.21.000455-8, instaurado em 25/05/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR - PRATA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0035.21.000464-0, instaurado em 25/05/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: FERNANDO HENRIQUE ZORZI ZORDAN

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0035.21.000257-8, instaurado em 25/05/2021. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ARAXA

RESPONSÁVEL: MARCIO OLIVEIRA PEREIRA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0040.21.000278-4, instaurado em 25/05/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): A APURAR, MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG.

COMARCA: ARCOS

RESPONSÁVEL: RAFAEL BENEDETTI PARISOTTO

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0042.21.000217-8, instaurado em 25/05/2021. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE ARCOS.

COMARCA: AREADO

RESPONSÁVEL: VANDERSON TADEU DE VASCONCELOS

- Inquérito Civil nº MPMG-0043.20.000045-3, instaurado em 25/05/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): SKY CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS JARDIM PRIMAVERA ALTEROSA LTDA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0043.20.000124-6, instaurado em 25/05/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MARIA RITA DE PAULA FLORICULTURA ME, PEDRO FRANCISCO DA SILVA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0043.21.000003-0, instaurado em 25/05/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): DÉBORA APARECIDA GUIMARÃES SANTOS.

COMARCA: BARAO DE COCAIS

RESPONSÁVEL: HENRIQUE CARLINI PEREIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0054.20.000208-4, instaurado em 25/05/2021. Assunto: IDOSO. Representado(s): DORIS DUARTE.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL: ANGELA FABERO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0024.21.006420-0, instaurado em 25/05/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): D. O.. Representado(s): E. D. M. G., S. D. E. D. J. E. S. P., S. D. A. À. M. S..

RESPONSÁVEL: CLAUDIA NETO COMELLI

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.21.005997-8, instaurado em 25/05/2021. Assunto: PROCON - PUBLICIDADE.

Reclamante(s): EDERSON NATALINO DE SOUZA. Reclamado(s): TUDO SHOP.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.21.006122-2, instaurado em 25/05/2021. Assunto: PROCON - SAÚDE.
Reclamante(s): HOSANA SMIRNA MORAES DE OLIVEIRA. Reclamado(s): PREMIUM SAÚDE S.A..

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.21.006155-2, instaurado em 25/05/2021. Assunto: PROCON - SAÚDE.
Reclamante(s): CEI APOIO ADMINISTRATIVO LTDA. Reclamado(s): SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAÚDE.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.21.006258-4, instaurado em 25/05/2021. Assunto: PROCON - PUBLICIDADE.
Reclamante(s): WELLINGTON CRISTIANO DE LIMA NORBERTO. Reclamado(s): OI TELEFONIA TNLS PCS S/A.

RESPONSÁVEL: ELISABETH CRISTINA DOS REIS VILLELA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.21.006439-0, instaurado em 25/05/2021. Assunto: CÍVEL. Representante(s): ALENCAR DA SILVEIRA JÚNIOR. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: FERNANDO FERREIRA ABREU

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.21.006002-6, instaurado em 25/05/2021. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): LUCIANE CURI SOARES DE ARAUJO. Reclamado(s): HOTEL URBANO.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.21.006193-3, instaurado em 25/05/2021. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): ELLEN BIANCA SOUSA AQUINO. Reclamado(s): AMAZON SERVIÇOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA, SHIPPIFY.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.21.006266-7, instaurado em 25/05/2021. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): FERNANDO WILLIAM FERREIRA DA SILVA. Reclamado(s): CARTÃO DE TODOS.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.21.006290-7, instaurado em 25/05/2021. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): O CONSUMIDOR OPTOU PELO ANONIMATO. Reclamado(s): DECOLAR.COM.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.21.006301-2, instaurado em 25/05/2021. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): NATHALIA LUIZA FANTINI DE FREITAS. Reclamado(s): EDUQC, GOOGLE PLAY.

RESPONSÁVEL: GLAUBER SERGIO TATAGIBA DO CARMO

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.21.006005-9, instaurado em 25/05/2021. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamante(s): DANILO MARTINS APOLINÁRIO. Reclamado(s): BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.21.006012-5, instaurado em 25/05/2021. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamante(s): ANTONIO CIRILO DE OLIVEIRA. Reclamado(s): BANCO C6 - FICSA CONSIGNADOS.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.21.006032-3, instaurado em 25/05/2021. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamante(s): O CONSUMIDOR PEDE SIGILO DE SEUS DADOS. Reclamado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.21.006041-4, instaurado em 25/05/2021. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamante(s): JOSÉ IZIONES DA SILVA. Reclamado(s): BANCO BMG.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.21.006080-2, instaurado em 25/05/2021. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamante(s): REINALDO FERREIRA LAGE DE CARVALHO. Reclamado(s): BANCO BMG.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.21.006100-8, instaurado em 25/05/2021. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamante(s): ANA MARIA NOGUEIRA DE BARROS. Reclamado(s): ABP REPRESENTAÇÃO LTDA.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.21.006143-8, instaurado em 25/05/2021. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamante(s): PEDRO RENATO VIEIRA PINTO. Reclamado(s): BANCO PAN.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.21.006225-3, instaurado em 25/05/2021. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamante(s): LUIZ FERNANDO DE MELLO MIDÉA. Reclamado(s): BRASILPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S.A..

RESPONSÁVEL: HELIO PEDRO SOARES

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.21.006440-8, instaurado em 25/05/2021. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): FUNDAÇÃO HOSPITALAR PHILADÉLFIA.

RESPONSÁVEL: IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.21.000919-7, instaurado em 25/05/2021. Assunto: AGENTES MUNICIPAIS (CRIMINAL). Comunicante(s): I. P. - D. E. D. M. G.. Investigado(s): W. P. D. - P. M..

RESPONSÁVEL: JOANA PAULA PRIMEIRA DE RESENDE PINTO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.20.011184-7, instaurado em 25/05/2021. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: LEILA MARIA CORREA DE SA E BENEVIDES

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.16.009726-7, instaurado em 10/05/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): J. R. V. D. M.. Representado(s): J. R. V. D. M..

RESPONSÁVEL: MARIA DE LURDES RODRIGUES SANTA GEMA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.20.004299-2, instaurado em 25/05/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): ABRIGO CASA DOS MENINOS 2.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.20.007224-7, instaurado em 25/05/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): SARAH JORDANA GONÇALVES ANDRADE. Representado(s): LIDIANO MARTINS SOARES.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.21.001104-5, instaurado em 25/05/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): FAMÍLIA RESIDENTE NOS FUNDOS DA CASA Nº 62, NA RUA BASÍLIO DA GAMA, 62, SANTA MONICA, NADIA SANTOS, JÚLIA, ÁLVARO.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.21.003799-0, instaurado em 25/05/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE FELISBURGO. Representado(s): DENILSON ALVES DE SOUZA.

RESPONSÁVEL: MARTA ALVES LARCHER

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.21.001243-1, instaurado em 25/05/2021. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): UNIÃO COMUNITÁRIA DO CEU AZUL.

RESPONSÁVEL: MIRIAM QUEIROZ LACERDA COSTA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.20.003143-3, instaurado em 25/05/2021. Assunto: FAMÍLIA. Representante(s): D. T.. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: NELIO COSTA DUTRA JUNIOR

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.21.001438-7, instaurado em 25/05/2021. Assunto: SAÚDE. Representante(s): IVANETE SOARES SILVA. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: PETERSON QUEIROZ ARAUJO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.20.010317-4, instaurado em 25/05/2021. Assunto: CRIME ORGANIZADO.

Investigado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: RENATO BRETZ PEREIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.19.020033-7, instaurado em 25/05/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): IZABELA DE FARIA MIRANDA. Representado(s): SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS.

COMARCA: BETIM

RESPONSÁVEL: FABIANO MENDES CARDOSO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0027.21.000655-0, instaurado em 25/05/2021. Assunto: SAÚDE. Representante(s): DANIELLE NEVES VIANA. Representado(s): SMS BETIM.

COMARCA: BOM DESPACHO

RESPONSÁVEL: LUANA CIMETTA CANCADO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0074.21.000142-1, instaurado em 25/05/2021. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): N. A. S. D. A., S. A. M..

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0074.21.000143-9, instaurado em 25/05/2021. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representante(s): EDELICIO JOSE CANÇADO FERREIRA. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: MAURO RENE COSTA FILHO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0074.21.000140-5, instaurado em 25/05/2021. Assunto: SAÚDE. Representante(s): PEDRO ISMAEL DE SOUZA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: BONFIM

RESPONSÁVEL: GISELLE LUCIANE DE OLIVEIRA LOPES VIVEIROS MELO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0081.21.000069-1, instaurado em 24/05/2021. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE BONFIM.

COMARCA: CAPELINHA

RESPONSÁVEL: CRISTIANO MOREIRA SILVA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0123.21.000435-4, instaurado em 07/05/2021. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): J. C. L..

COMARCA: CARANDAI

RESPONSÁVEL: RODRIGO SILVEIRA PROTASIO

- Inquérito Civil nº MPMG-0132.21.000020-5, instaurado em 25/05/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANONIMO OUVIDORIA. Representado(s): JOSÉ MAURÍCIO DO CARMO LOURENÇO, WASHINGTON LUIS GRAVINA TEIXEIRA.

COMARCA: CARANGOLA

RESPONSÁVEL: BRENO MAX DE JESUS SILVEIRA

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0133.21.000240-7, instaurado em 25/05/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE.

Representado(s): JOSÉ DE PAULA SILVA.

RESPONSÁVEL: FLAVIA CUNHA DE LIMA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0133.21.000243-1, instaurado em 25/05/2021. Assunto: IDOSO. Representado(s): GERCIDIO GOMES DA SILVA.

COMARCA: CARATINGA

RESPONSÁVEL: ALCIDEZIO JOSE DE OLIVEIRA BISPO JUNIOR

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.21.000571-3, instaurado em 14/05/2021. Assunto: SAÚDE. Representante(s): LUCIMAR DIAS LOURES NEVES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.21.000747-9, instaurado em 25/05/2021. Assunto: SAÚDE. Representante(s): CLAUDIANE ALVES DE ASSIS. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: FLAVIA PATRICIA CUPERTINO ALCANTARA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.21.000707-3, instaurado em 20/05/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.21.000762-8, instaurado em 20/05/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.21.000734-7, instaurado em 21/05/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.21.000623-2, instaurado em 24/05/2021. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: HENRIQUE BOTTACIN SAES

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0134.21.000758-6, instaurado em 19/05/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ANA LÚCIA CALSAVARA.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0134.21.000759-4, instaurado em 19/05/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MARCOLINA DE JESUS CARVALHO.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0134.21.000760-2, instaurado em 19/05/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): SONIA LOPES TRINDADE.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0134.21.000761-0, instaurado em 19/05/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MARIA PERPÉTUA DE AVILA LELIS.

COMARCA: CONCEICAO DO MATO DENTRO

RESPONSÁVEL: MOISES ARGONES MARTINS

- Inquérito Civil nº MPMG-0175.15.000274-9, instaurado em 25/05/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE MORRO DO PILAR-MG. Representado(s): MORRO DO PILAR MINERAIS S.A./MANABI S.A..

COMARCA: CONSELHEIRO LAFAIETE

RESPONSÁVEL: LILIALE FERRAREZI FAGUNDES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0183.21.000193-3, instaurado em 25/05/2021. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONSELHEIRO LAFAIETE. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0183.21.000289-9, instaurado em 25/05/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE QUELUZITO. Representado(s): MARIA CLARA EVANGELISTA SALVADOR.

COMARCA: CONTAGEM

RESPONSÁVEL: MARIA ALICE ALVIM COSTA TEIXEIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.21.000739-3, instaurado em 25/05/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): POLICIA CIVIL DE CONTAGEM. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.21.000743-5, instaurado em 25/05/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): N. A. C. M.. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.21.000748-4, instaurado em 25/05/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CREAS. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: MICHELLE SILVA MAGALHAES

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0079.21.000184-2, instaurado em 25/05/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO - VIA OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Representado(s): FRANCINY SANTOS WILKEN.

COMARCA: CORONEL FABRICIANO

RESPONSÁVEL: VANESSA ANDRADE FERREIRA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0194.21.000165-8, instaurado em 25/05/2021. Assunto: SAÚDE. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0194.21.000166-6, instaurado em 25/05/2021. Assunto: SAÚDE. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ANTONIO DIAS.

COMARCA: DIAMANTINA

RESPONSÁVEL: LUIS GUSTAVO PATUZZI BORTONCELLO

- Inquérito Civil nº MPMG-0216.21.000298-8, instaurado em 25/05/2021. Assunto: SAÚDE. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS.

COMARCA: DIVINO

RESPONSÁVEL: MICHEL HELENO TOTTE VIEIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0220.21.000137-0, instaurado em 25/05/2021. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): CRISTIANO ALVES CLÁUDIO.

COMARCA: DIVINOPOLIS

RESPONSÁVEL: FABIO BARBIERI CAETANO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0223.21.000537-5, instaurado em 25/05/2021. Assunto: CRIME ORGANIZADO. Investigado(s): A. A..

RESPONSÁVEL: MARCELO VALADARES LOPES ROCHA MACIEL

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0223.21.000526-8, instaurado em 25/05/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Comunicante(s): R. R. R.. Investigado(s): J. P. S., N. F. D. O. M..

RESPONSÁVEL: UBIRATAN DOMINGUES

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0223.21.000534-2, instaurado em 25/05/2021. Assunto: SAÚDE. Representante(s): SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS.

COMARCA: ESPERA FELIZ

RESPONSÁVEL: VINICIUS BIGONHA CANCELA MORAES DE MELO

- Inquérito Civil nº MPMG-0242.21.000116-8, instaurado em 25/05/2021. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MARIA GOMES DA GLORIA SILVA.

COMARCA: ESPINOSA

RESPONSÁVEL: JOAO LUCAS TEIXEIRA BEBE

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0243.21.000063-0, instaurado em 25/05/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ANTONIO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS.

COMARCA: EUGENOPOLIS

RESPONSÁVEL: SUSAN KENNEA DE MELO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0249.21.000060-3, instaurado em 25/05/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): POLIANA DUARTE SILVA CAETANO, SUELEN DE SOUZA LUQUINI SILVA.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0249.21.000070-2, instaurado em 25/05/2021. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0249.21.000069-4, instaurado em 25/05/2021. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): LEOMIRA PEREIRA MORAIS. Representado(s): MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ.

COMARCA: FORMIGA

RESPONSÁVEL: GUILHERME DE SALES GONCALVES

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0261.21.000215-8, instaurado em 25/05/2021. Assunto: CONSUMIDOR. Representado(s): SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE FORMIGA - MG.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0261.21.000300-8, instaurado em 25/05/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): VIAÇÃO FORMIGA LTDA. Representado(s): MUNICIPIO DE FORMIGA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0261.21.000301-6, instaurado em 25/05/2021. Assunto: SAÚDE. Representante(s): SÉRGIO RICARDO GOMES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: GOVERNADOR VALADARES

RESPONSÁVEL: FERNANDO BARBOSA RUBIN

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0105.21.000896-4, instaurado em 25/05/2021. Assunto: CRIMINAL.

Representado(s): JORGE BATISTA RAMOS JUSTO.

COMARCA: IBIA

RESPONSÁVEL: LUIS FELIPE LEITAO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0295.21.000058-0, instaurado em 25/05/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBIÁ-MG. Representado(s): CAMILA DE JESUS SANTOS.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0295.21.000059-8, instaurado em 25/05/2021. Assunto: IDOSO, SAÚDE. Representante(s): MARIA DE LOURDES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: IBIRITE

RESPONSÁVEL: GISELLE LUCIANE DE OLIVEIRA LOPES VIVEIROS MELO

- Inquérito Civil nº MPMG-0114.20.000306-8, instaurado em 25/05/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE IBIRITÉ.

COMARCA: IGARAPE

RESPONSÁVEL: LUDMILA ALESSANDRA VIEIRA BOTTARO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0301.21.000181-6, instaurado em 25/05/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. A APURAR.

COMARCA: IPATINGA

RESPONSÁVEL: HERMAN ARAUJO RESENDE

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0313.21.000665-3, instaurado em 25/05/2021. Assunto: PROCON - CRIMINAL. Reclamado(s): CONSULTRAN.

COMARCA: ITABIRA

RESPONSÁVEL: GIULIANA TALAMONI FONOFF

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0317.21.000263-8, instaurado em 25/05/2021. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): J. C. D. C..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0317.21.000265-3, instaurado em 25/05/2021. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): N. M..

COMARCA: ITABIRITO

RESPONSÁVEL: JOANA PAULA PRIMEIRA DE RESENDE PINTO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0319.21.000176-8, instaurado em 25/05/2021. Assunto: IDOSO. Representante(s): A.. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ITAJUBA

RESPONSÁVEL: LEONARDO DE FARIA GIGNON

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0324.21.000210-5, instaurado em 25/05/2021. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ITAPAGIPE

RESPONSÁVEL: ROGERIO MAURICIO NASCIMENTO TOLEDO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0334.21.000007-4, instaurado em 25/05/2021. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.

COMARCA: ITUIUTABA

RESPONSÁVEL: ANA PAULA LOURENCO DE PAULA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0342.21.000078-8, instaurado em 25/05/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. I.. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: DANIELA TOLEDO GOUVEIA MARTINS

- Inquérito Civil nº MPMG-0342.21.000251-1, instaurado em 25/05/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: SILVIO DOS REIS SALES PADUA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0342.14.000209-4, instaurado em 25/05/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): IGREJA BATISTA SHEKINAH, ILZA SOARES BRASILEIRA, OSMAR DOS SANTOS MORAIS.

COMARCA: JAIBA

RESPONSÁVEL: GUILHERME DE SALES GONCALVES

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0738.20.000013-6, instaurado em 25/05/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): JOAO CORDOVAL DE BARROS.

RESPONSÁVEL: JESSICA LINO CAMPOS PASSOS

- Inquérito Civil nº MPMG-0738.20.000012-8, instaurado em 25/05/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): JOAO CORDOVAL DE BARROS.

- Inquérito Civil nº MPMG-0738.20.000068-0, instaurado em 25/05/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): JOSÉ APARECIDO SOARES NASCIMENTO, NESTOR SANTOS LIMA, WELTON LUIZ DA SILVA. Representado(s): ADONIAS FELIX SOBRINHO.

- Inquérito Civil nº MPMG-0738.20.000069-8, instaurado em 25/05/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): JOSÉ APARECIDO SOARES NASCIMENTO, NESTOR SANTOS LIMA, WELTON LUIZ DA SILVA. Representado(s): DEIVISON FABIO SOARES LIMA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0738.20.000229-8, instaurado em 25/05/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): AGOSTINHA FERREIRA DOS SANTOS.

COMARCA: JOAO MONLEVADE

RESPONSÁVEL: IGOR CITELI FAJARDO CASTRO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0362.21.000033-1, instaurado em 25/05/2021. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0362.21.000016-6, instaurado em 25/05/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MARIZA DAS GRAÇAS FONSECA. Representado(s): MARCOLAJE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL: ALEX FERNANDES SANTIAGO

- Inquérito Civil nº MPMG-0145.20.001672-6, instaurado em 26/05/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ANDRÉA MARTINS. Representado(s): CEMIG.

RESPONSÁVEL: DANIELLE VIGNOLI GUZELLA LEITE

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0145.21.000854-9, instaurado em 25/05/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): PATRICIA APARECIDA MENEZES. Representado(s): MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0145.21.001041-2, instaurado em 25/05/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO VIA OUVIDORIA DO MPMG. Representado(s): MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA.

RESPONSÁVEL: SORAYA DA SILVA GUEDES

- Inquérito Civil nº MPMG-0145.21.001048-7, instaurado em 25/05/2021. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: THAIS LAMIM LEAL THOMAZ

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0145.21.001047-9, instaurado em 07/05/2021. Assunto: CRIME CIBERNÉTICO. Comunicante(s): 2. P. D. J. D. J.. Investigado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: VANNE VICTORINO DE REZENDE

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0145.21.000793-9, instaurado em 25/05/2021. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): 1ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE JUIZ DE FORA.

COMARCA: LAGOA SANTA

RESPONSÁVEL: FRANCISCO ROGERIO BARBOSA CAMPOS

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0148.21.000090-4, instaurado em 25/05/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

COMARCA: LAJINHA

RESPONSÁVEL: NAYARA BERNARDES CERQUEIRA CAMPOS

- Inquérito Civil nº MPMG-0377.21.000052-9, instaurado em 25/05/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CLEBER DA MATA SABINO, HELIO MARCIO GOMES.

COMARCA: LAVRAS

RESPONSÁVEL: AECIO RABELO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0382.21.000144-4, instaurado em 25/05/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. L.. Representado(s): N. D. L..

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0382.21.000145-1, instaurado em 25/05/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. L.. Representado(s): A. A..

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0382.21.000153-5, instaurado em 25/05/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE LAVRAS. Representado(s): RAYANNE DE ANDRADE NAVES.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0382.21.000157-6, instaurado em 25/05/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE LAVRAS. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0382.21.000178-2, instaurado em 25/05/2021. Assunto: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): JOSE MARIA MORETI.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0382.21.000186-5, instaurado em 25/05/2021. Assunto: IDOSO. Representante(s): SILAS NOBERTO TOLENTINO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0382.21.000280-6, instaurado em 25/05/2021. Assunto: IDOSO. Representante(s): MONIQUE DE LOURDES OLIVEIRA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAVRAS.

RESPONSÁVEL: STEFANO NAVES BOGLIONE

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0382.21.000282-2, instaurado em 25/05/2021. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): CLEUSA MARIA SILVA.

COMARCA: MANHUACU

RESPONSÁVEL: GEANNINI MAELLI MOTA MIRANDA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0394.20.000574-9, instaurado em 25/05/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO, MUNICÍPIO DE LUISBURGO.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0394.20.000750-5, instaurado em 25/05/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0394.21.000152-2, instaurado em 25/05/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - SINTRAM. Representado(s): SAMAL - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - SINTRAM.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0394.21.000189-4, instaurado em 25/05/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0394.21.000205-8, instaurado em 25/05/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE MANHUAÇU.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0394.21.000281-9, instaurado em 25/05/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE MANHUAÇU.

RESPONSÁVEL: REINALDO PINTO LARA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0394.21.000295-9, instaurado em 25/05/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. - C. D. R. E. D. A. S.. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: MANHUMIRIM

RESPONSÁVEL: RODRIGO BRUM VIEIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0395.21.000082-8, instaurado em 25/05/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Representado(s): EMANUEL LOURENÇO PEREIRA RIBEIRO.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0395.21.000090-1, instaurado em 25/05/2021. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MADALENA EMILIA SCHOTT. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0395.21.000091-9, instaurado em 25/05/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE ALTO JEQUITIBÁ - MG. Representado(s): HYCARO EMANUEL PINHEIRO.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0395.21.000092-7, instaurado em 25/05/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE ALTO JEQUITIBÁ - MG. Representado(s): GABRIEL RIBEIRO ANDRADE.

COMARCA: MARIANA

RESPONSÁVEL: CLAUDIO DANIEL FONSECA DE ALMEIDA

- Inquérito Civil nº MPMG-0400.21.000175-8, instaurado em 26/05/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): OMEGA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

COMARCA: MONTE ALEGRE DE MINAS

RESPONSÁVEL: SILVIO DOS REIS SALES PADUA

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0428.21.000070-2, instaurado em 25/05/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS/MG.

COMARCA: MONTES CLAROS

RESPONSÁVEL: FELIPE GUSTAVO GONCALVES CAIRES

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0433.21.000521-4, instaurado em 25/05/2021. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS. Reclamado(s): FARMÁCIA REAL, GUEDES E PAIXÃO LTDA..

COMARCA: NOVA LIMA

RESPONSÁVEL: FLAVIA DE ARAUJO RESENDE

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0188.21.000159-3, instaurado em 25/05/2021. Assunto: SAÚDE. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE NOVA LIMA.

COMARCA: PARACATU

RESPONSÁVEL: MARIA CONSTANCIA MARTINS DA COSTA ALVIM

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0470.21.000188-4, instaurado em 25/05/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): LUANA GAMA DE ARAÚJO.

COMARCA: PARAGUACU

RESPONSÁVEL: SOPHIA SOUSA DE MESQUITA DAVID

- Inquérito Civil nº MPMG-0472.20.000063-7, instaurado em 25/05/2021. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): FERNANDO PEIXE.

COMARCA: PARAISOPOLIS

RESPONSÁVEL: WAGNER APARECIDO RODRIGUES DIONIZIO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0473.21.000048-4, instaurado em 25/05/2021. Assunto: SAÚDE. Representante(s): DENÚNCIA ANÔNIMA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: PASSOS

RESPONSÁVEL: GLAUCIA VASQUES MALDONADO DE JESUS

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0479.21.000659-5, instaurado em 25/05/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ALTAIR JOSE CAPATO.

COMARCA: PATOS DE MINAS

RESPONSÁVEL: RODRIGO DOMINGOS TAUFICK

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0480.21.000663-5, instaurado em 25/05/2021. Assunto: IDOSO. Representante(s): M. M. D. S.. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0480.21.000664-3, instaurado em 25/05/2021. Assunto: IDOSO. Representante(s): E. R. D. S.. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: PATROCINIO

RESPONSÁVEL: BRENO NASCIMENTO PACHECO

- Inquérito Civil nº MPMG-0481.19.000123-2, instaurado em 25/05/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSÉ EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA.

COMARCA: PIRAPORA

RESPONSÁVEL: ANA FLAVIA AFONSO DRUMOND AMORIM

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0512.21.000078-6, instaurado em 25/05/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): BARBARA CAROLINA BORGES DE AVELAR BRANDAO.

RESPONSÁVEL: NATALIA NOGUEIRA SOARES MARRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0512.21.000020-8, instaurado em 25/05/2021. Assunto: IDOSO. Representante(s): MARCILEIA COSTA DOS SANTOS. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: PORTEIRINHA

RESPONSÁVEL: SAULO ESTEFANO MAIOLINO DE SOUZA

- Inquérito Civil nº MPMG-0522.20.000134-8, instaurado em 25/05/2021. Assunto: CÍVEL. Representado(s): MUNICÍPIO DE PAI PEDRO.

COMARCA: POUSO ALEGRE

RESPONSÁVEL: RICARDO TADEU LINARDI

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0525.21.000333-7, instaurado em 25/05/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): OLAVO MESSIAS PEREIRA.

COMARCA: RIBEIRAO DAS NEVES

RESPONSÁVEL: FLAVIA ROBERTI FERREIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0231.21.000006-4, instaurado em 25/05/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CLÍNICA RGL LTDA, MUNICIPIO DE RIBEIRAO DAS NEVES.

COMARCA: SANTA LUZIA

RESPONSÁVEL: DANIELE NACONESKI

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0245.21.000035-3, instaurado em 25/05/2021. Assunto: IDOSO. Representado(s): CASA DE REPOUSO SERENIDADE.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0245.21.000047-8, instaurado em 25/05/2021. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0245.21.000058-5, instaurado em 25/05/2021. Assunto: IDOSO. Representante(s): DISQUE 100. Representado(s): NEUSA MARIA FERREIRA MACIEL.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0245.21.000105-4, instaurado em 25/05/2021. Assunto: SAÚDE. Representado(s): ALVINO MUNIZ DE ABREU.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0245.21.000113-8, instaurado em 25/05/2021. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): DISQUE 100. Representado(s): MISLAINE GOMES DE OLIVEIRA RODRIGUES.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0245.21.000129-4, instaurado em 25/05/2021. Assunto: IDOSO. Representante(s): DISQUE 100. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0245.21.000132-8, instaurado em 25/05/2021. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): LAIS GABRIELLE MOREIRA DA SILVA MARIANO, YURI NATAN MOREIRA SILVA MARIANO.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0245.21.000133-6, instaurado em 25/05/2021. Assunto: IDOSO. Representado(s): JOSE MAURILIO MOREIRA GRILO.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0245.21.000155-9, instaurado em 25/05/2021. Assunto: IDOSO. Representado(s): JOÃO HENRIQUE ROSA.

COMARCA: SAO FRANCISCO

RESPONSÁVEL: CAROLINA RITA TORRES GRUBER

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0611.20.000128-1, instaurado em 25/05/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0611.21.000120-6, instaurado em 19/05/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): VANESSA SARAIVA FERREIRA. Representado(s): GONÇALO ANTÔNIO MENDES DE MAGALHÃES.

- Inquérito Civil nº MPMG-0611.21.000031-5, instaurado em 19/05/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): GIOVANI FERREIRA NUNES. Representado(s): CONSTRUTORA FS SARAIVA, EDNANDE SARAIVA DA SILVA, EVANILSO APARECIDO CARNEIRO.

COMARCA: SAO JOAO DO PARAISO

RESPONSÁVEL: DIEGO LEONARDO BARBOSA GOMES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0627.21.000069-1, instaurado em 25/05/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): ELIANA NUNES OLIVEIRA.

COMARCA: SAO JOAO EVANGELISTA

RESPONSÁVEL: IGOR HERINGER CHAMON RODRIGUES

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0628.21.000099-6, instaurado em 25/05/2021. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): A APURAR.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0628.21.000100-2, instaurado em 25/05/2021. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): A APURAR.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0628.21.000101-0, instaurado em 25/05/2021. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): A APURAR.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0628.21.000102-8, instaurado em 25/05/2021. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: TEOFILO OTONI

RESPONSÁVEL: AGENOR ANDRADE LEAO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0686.21.000357-6, instaurado em 25/05/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICIPIO DE NOVO ORIENTE DE MINAS.

- Inquérito Civil nº MPMG-0686.21.000359-2, instaurado em 25/05/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): AUTO POSTO BELEM, AUTO POSTO CONCÓRDIA, POSTO MARAJOARA, POSTO BOIADEIRO, POSTO CAXIAS DO SUL - BR 116, KM 267,5, POSTO CAXIAS DO SUL BR 116, KM 275, POSTO CURINGÃO, POSTO LAIA, POSTO QUATRO RODAS, POSTO RECANTO DO VALE, POSTO SETE ESTRELAS, POSTO TROPICAL.

COMARCA: TIROS

RESPONSÁVEL: JOSE GERALDO DE OLIVEIRA SILVA ROCHA

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0689.21.000033-7, instaurado em 25/05/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): TIAGO JOSÉ DA SILVA. Representado(s): BRASMÁQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME, IVAN PEREIRA NUNES, JULIO ANDRÉ DE OLIVEIRA, JULIO CÉSAR DE MORAIS.

COMARCA: TRES CORACOES

RESPONSÁVEL: GUSTAVO ADOLFO VALENTE BRANDAO

- Inquérito Civil nº MPMG-0693.21.000071-9, instaurado em 25/05/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): LUCAS PEREIRA LOUREIRO E OUTROS. Representado(s): ARTERIS CONCESSIONARIA.

RESPONSÁVEL: WILSON DA SILVEIRA CAMPOS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0693.20.000386-3, instaurado em 25/05/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE TRES CORAÇÕES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0693.20.000413-5, instaurado em 25/05/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SÃO TOME DAS LETRAS. Representado(s): VAGNER FERREIRA.

COMARCA: UBA

RESPONSÁVEL: CRISTOVAM JOAQUIM FERNANDES RAMOS FILHO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0699.21.000391-8, instaurado em 20/05/2021. Assunto: AGENTES MUNICIPAIS

(CRIMINAL). Comunicante(s): 4. P. D. J. D. C. D. U.. Investigado(s): L. A. M..

COMARCA: UBERABA

RESPONSÁVEL: RENATO TEIXEIRA REZENDE

- Inquérito Civil nº MPMG-0701.21.000707-9, instaurado em 25/05/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): DELTA SUCROENERGIA S.A..

COMARCA: UBERLANDIA

RESPONSÁVEL: BRENO LINHARES LINTZ

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0702.21.001189-7, instaurado em 25/05/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ALBISA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

RESPONSÁVEL: FERNANDO RODRIGUES MARTINS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.21.001162-4, instaurado em 25/05/2021. Assunto: SAÚDE, CONSUMIDOR. Representante(s): GUSTAVO FABIANO ALVES. Representado(s): RN METROPOLITAN.

RESPONSÁVEL: JOSE APARECIDO GOMES RODRIGUES

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0702.20.003390-1, instaurado em 25/05/2021. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: LUCIO FLAVIO DE FARIA E SILVA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0702.20.003303-4, instaurado em 25/05/2021. Assunto: SAÚDE. Representado(s): HC-UFU, SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.20.002231-8, instaurado em 25/05/2021. Assunto: SAÚDE. Representante(s): J. A. A., P. A. A. C.. Representado(s): H..

RESPONSÁVEL: MARCO AURELIO NOGUEIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0702.20.002954-5, instaurado em 25/05/2021. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): M. O. F. C., W. B. C.. Investigado(s): A. A..

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0702.21.001185-5, instaurado em 25/05/2021. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: UNAI

RESPONSÁVEL: LUIZ PABLO ALMEIDA DE SOUZA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0704.21.000111-8, instaurado em 25/05/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: VARGINHA

RESPONSÁVEL: FERNANDO MUNIZ DA SILVA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0707.20.000385-3, instaurado em 25/05/2021. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO - CONSELHO CENTRAL DE VARGINHA. Representado(s): MUNICIPIO DE VARGINHA.

RESPONSÁVEL: SERGIO AMERUSO OTTONI

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0707.21.000315-8, instaurado em 25/05/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: VARZEA DA PALMA

RESPONSÁVEL: ALINE SILVA BARROS

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0708.21.000047-5, instaurado em 25/05/2021. Assunto: IDOSO. Representante(s): ASILO SÃO VICENTE DE PAULO (VÁRZEA DA PALMA). Representado(s): A APURAR.

COMARCA: VICOSA

RESPONSÁVEL: LILIANE KISSILA AVELAR LESSA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0713.21.000178-8, instaurado em 25/05/2021. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representado(s): A APURAR.

Belo Horizonte, 26 de maio de 2021.

MÁRCIO GOMES DE SOUZA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CATAGUASES

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL – PRAZO 10 (DEZ) DIAS

NOTÍCIA DE FATO Nº MPMG-0153.21.000047-4

REPRESENTANTE: CONSELHO TUTELAR DE CATAGUASES

REPRESENTADA: EDILAINÉ PIMENTA GONÇALVES FERREIRA

A Dra. Ingrid Costa dos Reis, Promotora de Justiça da 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Cataguases, Estado de Minas Gerais, torna público o presente edital de notificação da decisão de arquivamento proferida na Notícia de Fato nº MPMG 0153.21.000047-4, instaurada para “Procedimento instaurado em virtude de ofício remetido pela 5ª Promotoria de Justiça desta comarca, onde consta informação do Conselho tutelar acerca do óbito de Cláudia Ferreira Pimenta Gonçalves, que possuía a guarda, em razão de decisão judicial, dos menores Rafaela, Pedro Henrique e Raiane. Consta, ainda, que a mãe das crianças tem interesse apenas na guarda de Pedro Henrique”. Diante da impossibilidade da notificação, pessoal ou por via postal, mesmo através de mandatários ou prepostos, fica a Sra. EDILAINÉ PIMENTA GONÇALVES FERREIRA, desde já, notificada do arquivamento. Em caso de discordância com o arquivamento do presente expediente, os interessados poderão apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, devendo ser protocolizado na sala da 4ª Promotoria de Justiça de Cataguases/MG, localizada na Praça Dr. Cunha Neto, s/nº, Granjaria, Cataguases – MG, conforme art. 7ºA, § 1º e 2º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP Nº 3/2009.

Cataguases, 25 de maio de 2021.

INGRID COSTA DOS REIS

Promotora de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL – PRAZO 10 (DEZ) DIAS

NOTÍCIA DE FATO Nº MPMG-0153.21.000136-5

REPRESENTANTE: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CATAGUASES

REPRESENTADA: LÚCIA HELENA DE OLIVEIRA

A Dra. Ingrid Costa dos Reis, Promotora de Justiça da 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Cataguases, Estado de Minas Gerais, torna público o presente edital de notificação da decisão de arquivamento proferida na Notícia de Fato nº MPMG 0153.21.000136-5, instaurada para “Procedimento instaurado para apurar supostos crimes imputados a Lúcia Helena de Oliveira”. Diante da impossibilidade da notificação, pessoal ou por via postal, mesmo através de mandatários ou prepostos, fica a Sra. LÚCIA HELENA DE OLIVEIRA, desde já, notificada do arquivamento. Em caso de discordância com o arquivamento do presente expediente, os interessados poderão apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, devendo ser protocolizado na sala da 4ª Promotoria de Justiça de Cataguases/MG, localizada na Praça Dr. Cunha Neto, s/nº, Granjaria, Cataguases – MG, conforme art. 7ºA, § 1º e 2º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP Nº 3/2009.

Cataguases, 25 de maio de 2021.

INGRID COSTA DOS REIS

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONSELHEIRO LAFAIETE

COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N.º MPMG-0183.18.000056-8 (SEI Nº 19.16.1156.0044192/2021-27)

O Sr. Glauco Peregrino, Promotor de Justiça, titular da 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Conselheiro Lafaiete, nos termos do art.7º-A, § 1º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP n.º 03/2009, vem, por meio deste edital, comunicar a quem possa interessar, que o Inquérito Civil Público n.º MPMG- 0183.18.000056-8 foi arquivado por esta Promotoria de Justiça conforme promoção de arquivamento contida no documento ID 1224018 do Processo SEI nº 19.16.1156.0044192/2021-27. Descrição do Fato: Trata-se de denúncia anônima na qual é noticiada suposta intervenção em área de preservação permanente na área da Escola Infantil Sítio do Pica-Pau Amarelo. Na oportunidade, certifica que, conforme § 3º do artigo 13 da Resolução PGJ CGMP Nº 03/2009, razões escritas ou documentos poderão ser apresentados, no prazo de 10 (dez) dias, os quais serão juntados até a data da sessão do Conselho Superior do Ministério Público (Av. Álvares Cabral, n.º 1740 - 10º andar - Santo Agostinho, CEP: 30.170-001 Belo Horizonte/MG), na qual será apreciado(a) o(a) promoção de arquivamento.

GLAUCO PEREGRINO

Promotor de Justiça

COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N.º MPMG-0183.19.000444-4 (SEI Nº 19.16.1156.0040029/2021-05)

O Sr. Glauco Peregrino, Promotor de Justiça, titular da 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Conselheiro Lafaiete, nos termos do art.7º-A, § 1º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP n.º 03/2009, vem, por meio deste edital, comunicar a quem possa interessar, que o Inquérito Civil Público n.º MPMG- 0183.19.000444-4 foi arquivado por esta Promotoria de Justiça conforme promoção de arquivamento contida no documento ID 1166783 do Processo SEI nº 19.16.1156.0040029/2021-05. Descrição do fato: Apurar instalação de barraca de metal dentro do perímetro de tombamento do núcleo histórico de Itaverava. Na oportunidade, certifica que, conforme § 3º do artigo 13 da Resolução PGJ CGMP Nº 03/2009, razões escritas ou documentos poderão ser apresentados, no prazo de 10 (dez) dias, os quais serão juntados até a data da sessão do Conselho Superior do Ministério Público (Av. Álvares Cabral, n.º 1740 - 10º andar - Santo Agostinho, CEP: 30.170-001 Belo Horizonte/MG), na qual será apreciado(a) o(a) promoção de arquivamento.

GLAUCO PEREGRINO

Promotor de Justiça

 **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONTAGEM**

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pela Promotora de Justiça, Giovanna Carone Nucci Ferreira, da 23ª Promotoria de Justiça de Contagem, situada na Rua Capitão Antônio Joaquim da Paixão, nº 285, Centro, Contagem/MG, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem notificar a todos os interessados, para que tomem ciência da Decisão Administrativa que concluiu pela promoção de arquivamento do Inquérito Civil nº 0079.15.000697-5, com vistas a apurar a demora no agendamento do exame de colonoscopia do Sr. Sebastião Alves Filho.

Em caso de discordância com a promoção de arquivamento do presente expediente, o(s) interessado(s) poderão, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, apresentar recurso administrativo, a ser protocolado diretamente junto ao Conselho Superior do Ministério Público, situado na avenida Álvares Cabral, nº 1740 – 10º andar, Santo Agostinho, Belo Horizonte - MG, CEP 30.170-008, com as respectivas razões

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do MPMG. Contagem, 25 de maio de 2021. Assinado pela Exma. Promotora de Justiça, Giovanna Carone Nucci Ferreira.

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pela Promotora de Justiça, Giovanna Carone Nucci Ferreira, da 23ª Promotoria de Justiça de Contagem, situada na Rua Capitão Antônio Joaquim da Paixão, nº 285, Centro, Contagem/MG, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem notificar a a Alessandra Rodrigues de Oliveira Duarte e a todos os interessados, para que tomem ciência da Decisão Administrativa que concluiu pela promoção de arquivamento do Procedimento Administrativo nº 0079.17.001014-8, com vistas a apurar a demora no agendamento de consulta hematológica para o Senhor José Varne de Oliveira.

Em caso de discordância com a promoção de arquivamento do presente expediente, o(s) interessado(s) poderão, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, apresentar recurso administrativo, a ser protocolado perante esta Promotoria de Justiça, com endereço na Rua Capitão Antônio Joaquim da Paixão, 285, Centro, Contagem/MG, CEP 32041-230, com as respectivas razões, nos termos do art. 13, §3º da Resolução CNMP nº 174/2017.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do MPMG. Contagem, 25 de maio de 2021. Assinado pela Exma. Promotora de Justiça, Giovanna Carone Nucci Ferreira.

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pela Promotora de Justiça, Giovanna Carone Nucci Ferreira, da 23ª Promotoria de Justiça de Contagem, situada na Rua Capitão Antônio Joaquim da Paixão, nº 285, Centro, Contagem/MG, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem notificar a todos os interessados, para que tomem ciência da Decisão Administrativa que concluiu pela promoção de arquivamento do Inquérito Civil nº 0079.11.000680-0, com vistas a apurar a falta de médicos mps PSF'S pertencentes ao distrito sanitário, bem como a falta de cumprimento de carga horária dos mesmos.

Em caso de discordância com a promoção de arquivamento do presente expediente, o(s) interessado(s) poderão, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, apresentar recurso administrativo, a ser protocolado diretamente junto ao Conselho Superior do Ministério Público, situado na avenida Álvares Cabral, nº 1740 – 10º andar, Santo Agostinho, Belo Horizonte - MG, CEP 30.170-008,

com as respectivas razões.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do MPMG. Contagem, 25 de maio de 2021. Assinado pela Exma. Promotora de Justiça, Giovanna Carone Nucci Ferreira.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIVINÓPOLIS

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Com fundamento no art. 8, § 1º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 3/09, a 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Divinópolis notifica os eventuais interessados acerca do arquivamento do Inquérito Civil nº MPMG-0223.16.002480-6, instaurado para “apurar possível irregularidade em processo seletivo para contratação de técnicos de enfermagem para atuarem na UPA Padre Roberto de Divinópolis”.

Conforme art. 13º, § 3º, da Resolução PGJ CGMP nº 3/2009, poderão ser apresentadas, até a sessão do Conselho Superior do Ministério Público em que se apreciará o arquivamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos do procedimento.

Divinópolis, 25 de maio de 2021.

MARCELO VALADARES LOPES ROCHA MACIEL

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Com fundamento no art. 8, § 1º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 3/09, a 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Divinópolis notifica os eventuais interessados acerca do arquivamento do Inquérito Civil nº MPMG-0223.19.001223-5, instaurado para “apurar supostas irregularidades na execução de contrato de fornecimento de veículos e motoristas ao serviço de referência em saúde mental - SERSAM”.

Conforme art. 13º, § 3º, da Resolução PGJ CGMP nº 3/2009, poderão ser apresentadas, até a sessão do Conselho Superior do Ministério Público em que se apreciará o arquivamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos do procedimento.

Divinópolis, 25 de maio de 2021.

MARCELO VALADARES LOPES ROCHA MACIEL

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Com fundamento no art. 8, § 1º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 3/09, a 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Divinópolis notifica os eventuais interessados acerca do arquivamento do Inquérito Civil nº MPMG-0223.20.000268-9, instaurado para “apurar suposto desvio de função e concessão irregular de horas extras ao servidor público municipal Igor Libério Martins Coelho”.

Conforme art. 13º, § 3º, da Resolução PGJ CGMP nº 3/2009, poderão ser apresentadas, até a sessão do Conselho Superior do Ministério Público em que se apreciará o arquivamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos do procedimento.

Divinópolis, 25 de maio de 2021.

MARCELO VALADARES LOPES ROCHA MACIEL

Promotor de Justiça

▲ PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GOVERNADOR VALADARES

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, neste ato apresentado pelo Promotor de Justiça FERNANDO BARBOSA RUBIN, em atuação na 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Governador Valadares/MG, situado na Rua Marechal Floriano, 635, Centro, Governador Valadares, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem NOTIFICAR o senhor WESLEY SANTOS SILVA, RG MG nº 21352753, CPF nº 02265782670 (brasileiro, nascido em 22/12/1994, filho de Dinete Augusta dos Santos e Willian Lucas da Silva), que se encontra em local incerto e não sabido, para que tome ciência da NOTIFICAÇÃO para comparecer, no prazo de 10 (dez) dias após publicação do presente edital, acompanhado de Advogado ou Defensor Público, na sede da 5.ª Promotoria de Justiça Criminal de Governador Valadares, localizada na Rua Marechal Floriano, n.º 635, 10.º andar, Centro, Governador Valadares/MG – CEP: 35.010-140, para manifestar se tem interesse na Proposta de Acordo de Não Persecução Penal – ANPP, nos termos da art. 28-A do CPP (que na prática significa a não instauração de processo criminal em seu desfavor), considerando a existência do Inquérito Policial que tramita sob os autos TJMG Nº 0105.20.012976-2, em que figura como investigado pela prática do crime tipificado no art. 14 da Lei nº 10.826/03 e 309 do CTB, que teria ocorrido no dia 23 de junho de 2020, na cidade de Governador Valadares.

E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Eu, Maria Dulce Pereira, Oficial do MP, o digitei.

Governador Valadares/MG, 21 de maio de 2021.

FERNANDO BARBOSA RUBIN

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, neste ato apresentado pelo Promotor de Justiça FERNANDO BARBOSA RUBIN, em atuação na 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Governador Valadares/MG, situado na Rua Marechal Floriano, 635, Centro, Governador Valadares, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem NOTIFICAR o senhor GERALDO PEREIRA BATISTA, RG MG nº 7176331, CPF nº 386.149.446-91, brasileiro, nascido em 25/04/1959, filho de Izabel Pereira Batista, que se encontra em local incerto e não sabido, para que tome ciência da NOTIFICAÇÃO para comparecer, no prazo de 10 (dez) dias após publicação do presente edital, acompanhado de Advogado ou Defensor Público, na sede da 5.ª Promotoria de Justiça Criminal de Governador Valadares, localizada na Rua Marechal Floriano, n.º 635, 10.º andar, Centro, Governador Valadares/MG – CEP: 35.010-140, para manifestar se tem interesse na Proposta de Acordo de Não Persecução Penal – ANPP, nos termos da art. 28-A do CPP (que na prática significa a não instauração de processo criminal em seu desfavor), considerando a existência do Inquérito Policial que tramita sob os autos TJMG Nº 0105.20.010782-6, em que figura como investigado pela prática do crime tipificado no art. 155, § 4º, II, do CP (abuso de confiança) que teria ocorrido no dia 18 de outubro de 2020, na cidade de Governador Valadares.

E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Eu, Maria Dulce Pereira, Oficial do MP, o digitei.

Governador Valadares/MG, 26 de maio de 2021.

FERNANDO BARBOSA RUBIN

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MIRADOURO

Promotor de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Inquérito Civil nº MPMG-0421.15.000581-5/Processo SEI nº 19.16.1573.0043964/2020-28

O Promotor de Justiça oficiante na comarca de Miradouro/MG, MICHEL HELENO TOTTE VIEIRA, vem tornar público o arquivamento, em data de 03/04/2021, pela Promotoria de Justiça de Miradouro, do Inquérito Civil nº MPMG-0421.15.000581-5 / Processo SEI nº 19.16.1573.0043964/2020-28, instaurado a partir de denúncia anônima recebida e registrada pela Ouvidoria do Ministério Público sob a Manifestação nº 16278102010-3, dando conta, dentre vários outros supostos atos ímprobos praticados, em tese, pelo então prefeito do município de Vieiras, Waldinei Chicareli de Andrade, do não encaminhamento à respectiva Câmara Legislativa da prestação de contas relativas aos exercícios de 2010 e 2011. Diante da impossibilidade da ciência pessoal ou por via postal do manifestante/denunciante, por tratar-se de manifestação anônima, notifica-se este e quaisquer outros interessados que, em caso de inconformismo com o referido arquivamento, dessa decisão cabe recurso, podendo ser, nesse caso, apresentada manifestação, por escrito, acompanhada de documentos ou não, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação desta notificação, conforme dispõe a Súmula 13 do CSMP e § 3º do artigo 13 da Resolução PGJ CGMP N° 03/2009. O recurso/manifestação, caso haja, deverá ser encaminhado ao Conselho Superior do Ministério Público, na Avenida Álvares Cabral, 1740 – 10º andar, no Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte – MG, cujo CEP é 30170.916.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MONTES CLAROS

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Promotor de Justiça da 11ª Promotoria de Justiça de Montes Claros, com atribuição perante a Defesa do Patrimônio Público, dos Direitos Humanos e Fundações de Direito Privado, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, tornar público o arquivamento da Notícia de Fato nº MPMG-0433.21.000060-3/Processo SEI 19.16.1274.0005302/2021-08, cuja descrição do fato é: “Manifestação relata descumprimento da Lei de Acesso à informação, Lei nº 12527/2011, por parte de entes federativos.”. Comunica-se que em caso de discordância com a propositura de arquivamento do referido procedimento, poderão ser encaminhadas razões escritas ou documentos que serão juntados até a data da sessão do Conselho Superior do Ministério Público - Av. Cula Mangabeira, 345, Bairro Cândida Câmara, Montes Claros/MG – 11ª Promotoria de Justiça – e-mail: 11pjmoc@mpmg.mp.br, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital. O relatório que fundamenta o arquivamento ficará disponível na 11ª Promotoria de Justiça para consulta dos interessados. Esta notificação tem validade de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação. Montes Claros, 26 de maio de 2021. Paulo Vinícius de Magalhães Cabreira - Promotor de Justiça.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA BÁRBARA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notícia de Fato nº MPMG 0572.21.000081-4 – SEI! 19.16.1353.0041539/2021-27

O Doutor Marcio Ayala Pereira Filho, Promotor de Justiça da Comarca de Santa Bárbara, nos termos da Resolução Conjunta

PGJ/CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009, considerando que a manifestação que deu origem ao registro da Notícia de Fato em referência é proveniente da Ouvidoria e não consta a identificação do manifestante, CIENTIFICA o representante ou a quem possa interessar o indeferimento da instauração de Procedimento Próprio na Promotoria de Justiça de Santa Bárbara, e consequente arquivamento da citada Notícia de Fato. Nos termos do artigo 13, § 3º e § 7º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03/2009, o interessado dispõe do prazo recursal de 10 (dez) dias, após a ciência dessa Promoção de Arquivamento, para, querendo, apresentar razões escritas ou documentos a serem juntados aos autos da Notícia de Fato, a ser encaminhada para o e-mail pjsantabarbara@mpmg.mp.br ou mediante juntada no processo SEI respectivo, com prévio cadastro de usuário externo e solicitação de disponibilização de acesso.

Santa Bárbara, 25 de maio de 2021.

MARCIO AYALA PEREIRA FILHO

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO DOMINGOS DO PRATA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Dr. Aylor Luiz Meirelles Junior, Promotor de Justiça titular na Promotoria de Justiça Única da Comarca de São Domingos do Prata, vem publicar esta notificação, tendo em vista a Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil nº MPMG-0610.20.000041-8, cadastrado a partir da manifestação nº 413541052020-9 registrada na Ouvidoria do Ministério Público de Minas Gerais para apurar o suposto crime mencionado na representação. Diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, comunica a quem possa interessar, no prazo de 10 (dez) dias, para querendo, interpor recurso. Em caso de apresentação de razões recursais, estas deverão ser encaminhadas à Promotoria de Justiça de São Domingos do Prata, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 160, Centro. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação no quadro de aviso desta Promotoria de Justiça.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO FRANCISCO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pela Promotora de Justiça, área do Patrimônio Público, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o manifestante sigiloso, Ouvidoria nº 476545032021-7, para que tome ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento da Notícia de Fato de nº MPMG- 0611.21.000054-7 (SEI 19.16.0722.0020839/2021-69), instaurada com o seguinte objeto: “Notícia de problemas no contato com a Comissão Permanente de Licitação do Município de Pintópolis, bem como acesso a editais de licitação publicados”. Em caso de discordância com a propositura de arquivamento, o interessado poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste edital, recurso contra a decisão proferida. O recurso, acompanhado das razões recursais, deverá ser enviado para o e-mail pjsaofrancisco@mpmg.mp.br. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais - DOMP/MG.

São Francisco, 26 de maio de 2021.

CAROLINA RITA TORRES GRUBER

Promotora de Justiça

▲ PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TRÊS CORAÇÕES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO. PRAZO DE 10 DIAS. COMARCA DE TRÊS CORAÇÕES/MG – PROMOTORIA DE JUSTIÇA-DR. DIOGO MACIEL LAZARINI, PROMOTOR DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO NA 3.^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TRÊS CORAÇÕES, na forma do artigo 13, § 3.^o da Resolução PGJ CGMP n.º 3/2009, FAZ SABER a quem for interessado, que nos autos do Inquérito Civil n.º 0693.21.000046-1, instaurado por esta Promotoria de Justiça para apuração de possíveis casos de nepotismo envolvendo as servidoras Carini Bianca de Oliveira Machado e Nadir Machado Pereira, foi arquivado por esta Promotoria, conforme decisão lançada às fls. 29/30 dos autos. Diante da impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal do manifestante anônimo, COMUNICO a parte interessada para tomar ciência da decisão de arquivamento e, caso queira, apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, recurso com razões escritas, acompanhadas ou não de documentos, que serão juntados até a data da sessão do Conselho Superior do Ministério Público, na qual será apreciada a promoção de arquivamento. E para conhecimento de todos, será este publicado no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixado nas dependências desta Promotoria de Justiça, situada na Rua Darcy Brasil, 39, Centro, Três Corações. Três Corações, 24 de maio de 2021. Eu, Paula Regina Leite Moura, Oficial do Ministério Público, o digitei, assinado pelo Promotor de Justiça.

▲ PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UBERLÂNDIA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Ministério Público Estadual de Minas Gerais, pelo Promotor que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 42, §2º do Decreto 2.181/97 e considerando que restaram infrutíferas as tentativas de notificação pessoal nos autos do Processo Administrativo nº 0702.16.001299-4, NOTIFICA MK MEDICAMENTOS EIRELI – ME (CNPJ 23.172.780/0001-52), em nome de MARCELO DE SOUZA NEVES, para manifestar interesse em realizar Transação Administrativa, consistente em pagamento de multa (com desconto) no valor de R\$280,76 (duzentos e oitenta reais e setenta e seis centavos). Se não houver interesse em celebrar a Transação Administrativa, deverá também informar por meio de petição. A ausência de resposta tempestiva significará a recusa da proposta e implicará na conclusão do processo para prolação de decisão final. Poderá ainda requerer a realização de audiência online (pelo Microsoft Teams) para tratar da Transação Administrativa, devendo para tanto informar o nome de usuário (e-mail) para realização de videochamada na plataforma. As informações e documentos requisitados deverão ser protocolados mediante envio de petição devidamente assinada ao e-mail proconmgudia@mpmg.mp.br, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, oportunidade em que deverá também ser informado o endereço de e-mail para recebimento de intimações/notificações futuras e, caso queira, número de WhatsApp para o mesmo fim, além de nome completo, RG, CPF e endereço do(a) representante legal da pessoa jurídica reclamada.

Uberlândia, 24 de maio de 2021.

FERNANDO RODRIGUES MARTINS

3º Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Ministério Público Estadual de Minas Gerais, pelo Promotor que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 42, §2º do Decreto 2.181/97 e considerando que restaram infrutíferas as tentativas de notificação pessoal nos autos do Processo Administrativo nº 0702.16.001299-4, NOTIFICA MR MEDICAMENTOS LTDA – ME (CNPJ 22.331.105/0001-66), em nome de MARCELO DE SOUZA NEVES e KHARINE BORGES GONTIJO, para manifestar interesse em realizar Transação Administrativa, consistente em pagamento de multa (com desconto) no valor de R\$397,26 (trezentos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos). Se não houver interesse em celebrar a Transação Administrativa, deverá também informar por meio de petição. A ausência de resposta tempestiva significará a recusa da proposta e implicará na conclusão do processo para prolação de decisão final. Poderá ainda requerer a realização de audiência online (pelo Microsoft Teams) para tratar da Transação Administrativa, devendo para tanto

informar o nome de usuário (e-mail) para realização de videochamada na plataforma. As informações e documentos requisitados deverão ser protocolados mediante envio de petição devidamente assinada ao e-mail proconmgudia@mpmg.mp.br, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, oportunidade em que deverá também ser informado o endereço de e-mail para recebimento de intimações/notificações futuras e, caso queira, número de WhatsApp para o mesmo fim, além de nome completo, RG, CPF e endereço do(a) representante legal da pessoa jurídica reclamada.

Uberlândia, 24 de maio de 2021.

FERNANDO RODRIGUES MARTINS

3º Promotor de Justiça

▲ EDITAIS E AVISOS

▲ PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Cv. E012 de 16/03/2021 entre o MPMG/PGJ e o Município de Santana do Jacaré. Objeto: Estágio Curricular Supervisionado. Valor: sem ônus. Vigência: 16/03/2021 a 15/03/2026.

▲ PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

Ratifica ato que autoriza a contratação direta da Micro Empresária Individual Analicia Martins de Sousa 03511345731 para ministrar, no formato online, palestra e curso sobre o tema "Intervenções nos Casos de Alienação Parental no Sistema de Justiça", durante os dias 02, 14 e 16 de junho de 2021, para para membros, servidores e estagiários do MPMG, mediante inexigibilidade de licitação nº 047, de 25/05/21, SEI nº 19.16.3708.0021115/2021-13, com fulcro no art. 25, inc. II c/c art. 13, inc. VI, da Lei nº 8.666/93. Valor total: R\$5.500,0. Dotação orçamentária: 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.39.48.0 - Fonte 10.1.

Ratifica ato que autoriza a locação da loja no pavimento térreo, incluindo a garagem no pavimento inferior, em edificação comercial situada à Rua Padre Piccinini n.º 223, Centro, em Paraguaçu/MG, a ser celebrado com os Senhores Renato de Oliveira e Vana Silva de Oliveira, sendo esta representada pelo primeiro, pelo período de 60 (sessenta) meses, mediante dispensa de licitação 038, de 25/05/21, SEI n.º 19.16.3712.0018057/2021-69, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93. Valor total estimado: R\$277.150,00. Dotações orçamentárias: 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.36-11 Fonte 10.1, 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-13 Fonte 10.1, 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-12 Fonte 10.1 e 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.47-03 Fonte 10.1.

T.A. 012, de 26/05/2021, SEI nº 19.16.2004.0030987/2021-74, ao TDCO nº 137/2020, entre o MPMG/PGJ, com a interveniência do Fundo Especial do Ministério Público de Minas Gerais e a Polícia Militar de Minas Gerais. Objeto: a alteração dos quantitativos dos bens discriminados nos itens V e VI do Plano de Trabalho do Termo inicial, sem alteração do valor total final, tendo em vista a modificação dos respectivos preços de mercado. Valor: sem ônus à PGJ. Vigência: 26/05/2021 a 29/12/2021.